

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**Douglas Gomes de Almeida**

**Desdobramentos do Escola Sem Partido: um estudo de caso na Câmara Municipal de Juiz de Fora**

Juiz de Fora

2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**Douglas Gomes de Almeida**

**Desdobramentos do Escola Sem Partido:** um estudo de caso na Câmara Municipal de Juiz de Fora

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Orientador: Prof. Dr. Odilon Caldeira Neto

Juiz de Fora

2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração  
automática da Biblioteca Universitária da UFJF,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Gomas de Almeida, Douglas.

Desdobramentos do Escola Sem Partido : um estudo de caso na  
Câmara Municipal de Juiz de Fora / Douglas Gomas de Almeida. --  
2025.

99 p. : il.

Orientador: Odilon Caldeira Neto  
Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz  
de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de  
Pós-Graduação em História, 2025.

1. Escola Sem Partido. 2. Conservadorismo. 3. Novas Direitas. I.  
Caldeira Neto, Odilon, orient. II. Título.

**Douglas Gomes de Almeida**

**Desdobramentos do Escola Sem Partido: um estudo de caso na Câmara Municipal de Juiz de Fora**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Aprovada em (dia) de (mês) de (ano)

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Odilon Caldeira Neto - Orientador

Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Prof. Dr. Jorge Chaloub

Universidade Federal de Juiz de Fora / Universidade Federal do Rio de Janeiro

---

Prof. Dr. David Magalhães

Pontifícia Universidade Católica São Paulo

Juiz de Fora

2025

## **RESUMO**

Dentre as mais variadas disputas existentes nos campos sociais e políticos ao longo da história das sociedades contemporâneas, uma que se coloca sempre ao centro são as discussões envolvendo a educação e as instituições escolares. Esta pesquisa tem como objetivo apresentar o surgimento do Movimento Escola Sem Partido e mostrar de que maneira o mesmo, que se inicia com a indignação de um pai frente à escola e uma suposta doutrinação por parte dos professores, acaba se transformando em um projeto político de abrangência nacional, fortemente apoiado e abraçado pelas chamadas “Novas Direitas”. Indo mais a fundo, veremos como, na cidade de Juiz de Fora, onde o Projeto do Escola Sem Partido é apoiado por uma bancada conservadora da cidade, mesmo não conseguindo emplacar o Programa do Movimento, acaba por avançar, e evolui essa disputa em um “desdobramento” deste projeto, e dessa maneira aprovar vários Projetos de Lei oriundos do Movimento Escola Sem Partido.

**Palavras-chave:** Escola Sem Partido; educação; novas direitas; conservadorismo.

## **ABSTRACT**

Among the most varied disputes in the social and political fields throughout the history of contemporary societies, one that is always at the center are discussions involving education and school institutions. The aim of this research is to present the emergence of the School Without a Party Movement, and to show how it, which began with a father's indignation at the school and alleged indoctrination by teachers, ended up becoming a nationwide political project, strongly supported and embraced by the so-called "New Right". Going deeper, we'll see how, in the city of Juiz de Fora, where the School Without a Party Project is supported by a conservative group in the city, even though it didn't manage to get the Movement's Program approved, it ended up advancing and evolving this dispute into a "unfolding" of this project, and thus approving several Bills originating from the School Without a Party Movement.

**Keywords:** School Without a Party; education; new right; conservatism.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Imagem “Leve o Escola Sem Partido para sua cidade” no <i>site</i> do MESP .....	19
Figura 2 – Imagem do perfil do Escola Sem Partido no <i>Instagram</i> .....	200
Figura 3 – Imagem da página do Escola Sem Partido no <i>Facebook</i> .....	211
Figura 4 – Imagem gráfica das redes de relações do Movimento Escola Sem Partido....	300
Figura 5 – Imagem do <i>site</i> Professores contra o Escola Sem Partido.....	36
Figura 6 – Imagem do <i>site</i> Professores contra o Escola Sem Partido.....	36
Figura 7 – Imagem Justificativa apresentada juntamente com o projeto Escola Sem Partido na Câmara Municipal de Juiz de Fora.....	46
Figura 8 – Imagem do Anteprojeto de lei no <i>site</i> do Movimento Escola sem Partido.....	46
Figura 9 – Manifestação de professores e estudantes em frente à escadaria da Câmara Municipal de Juiz de Fora contra a “Lei da Mordaça” .....	51
Figura 10 – Imagem da Reunião da Comissão formada pela APES, SINPRO-JF, CONTEE e estudantes para debater com o vereador André Mariano na Câmara Municipal.....	52
Figura 11 – Imagem da Manifestação de estudantes, professores e organizações ligadas à educação em frente à escadaria da Câmara Municipal de Juiz de Fora no dia 15 de julho 2016.....	55
Figura 12 – Professores contrários à proposta e apoiadores do projeto voltaram a se manifestar durante sessão da Câmara.....	69

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Quantidade de candidatos por partido que declararam apoio por escrito ao Projeto Escola Sem Partido no pleito de 2016 para Câmaras de Vereadores pelo país....37

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AGU	Advocacia Geral da União
APES	Associação dos Professores do Ensino Superior de Juiz de Fora
CM	Câmara Municipal
CN	Congresso Nacional
CONTEE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CUT	Central Única dos Trabalhadores Regional Zona da Mata
DCE	Diretório Central dos Estudantes de Juiz de Fora
ESP	Escola sem Partido
Imil	Instituto Millenium
IQ	Igreja Quadrangular
JF	Juiz de Fora
LDB	Lei de Diretrizes Básicas
MBL	Movimento Brasil Livre
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MESP	Movimento Escola Sem Partido
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da Frente Liberal
PJF	Prefeitura de Juiz de Fora
PL	Partido Liberal
PLEI	Projeto de Lei Municipal
PLESP	Projeto de Lei Escola Sem Partido
PLN	Projeto de Lei Nacional
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PN	Partido Novo
PP	Partido Progressista
PR	Partido Republicano
PRN	Partido Trabalhista Cristão
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores

SIND-UTE Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais Subsede  
Juiz de Fora

SINPRO/JF Sindicato dos Professores de Juiz de Fora

SINSERPU/JF Sindicato dos Servidores Municipais de Juiz de Fora

SINTUFEJUF Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino de Juiz de  
Fora

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>A GÊNESE E ESCALADA DO MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO: USOS POLÍTICOS E IDEOLÓGICOS.....</b>	<b>14</b>
2.1	A GÊNESE DO ESCOLA SEM PARTIDO .....	15
2.2	USOS POLÍTICOS .....	24
<b>3</b>	<b>O PROJETO DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO EM JUIZ DE FORA.....</b>	<b>35</b>
3.1	PROJETO DE LEI "ESCOLA SEM PARTIDO": UM PROJETO POLÊMICO CHEGA À CÂMARA MUNICIPAL.....	35
3.2	DISPUTAS E EMBATES: POLÍTICOS E A SOCIEDADE CIVIL EM TORNO DO ESCOLA SEM PARTIDO.....	43
<b>4</b>	<b>DESCOBRAMENTOS DO ESCOLA SEM PARTIDO: CÂMARA ANALISA PROPOSTAS.....</b>	<b>59</b>
4.1	ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO DE LEI Nº 160/2016 “INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA”: UMA NOVA PROPOSTA EM DEBATE NA CÂMARA.....	63
4.2	ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO DE LEI Nº 117/2021: A OBRIGATORIEDADE DA NORMA CULTA E A PROIBIÇÃO DO USO DE PRONOME NEUTRO NO ÂMBITO JURÍDICO E LEGISLATIVO EM JUIZ DE FORA.....	72
4.3	ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO DE LEI Nº 262/2021: VEDAÇÃO À INSTALAÇÃO DE BANHEIROS UNISSEX EM TODA A CIDADE DE JUIZ DE FORA.....	76
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>80</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>83</b>
	<b>FONTES.....</b>	<b>89</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O objetivo desta dissertação é acompanhar e compreender o surgimento do Movimento Escola Sem Partido, sua transformação em Projeto de Lei e de que maneira ele fortaleceu o pensamento conservador em torno de uma proposta para mudanças na educação. E em seguida como ocorreram os “desdobramentos” do mesmo projeto em várias outras propostas baseadas no Projeto de Lei (PLI) Escola Sem Partido (ESP), com o mesmo teor e objetivos na cidade de Juiz de Fora.

Durante a década de 2010, uma das características marcantes da política brasileira foi a ascensão, no debate público, de discursos abertamente conservadores. É plausível afirmar que, desde o término da ditadura militar, o enfrentamento das desigualdades e a promoção dos direitos humanos constituíam a base de um pensamento comum, ainda que retórico, entre as principais forças políticas do país. Embora houvesse vozes que contestassem esse consenso, elas eram marginalizadas e não exerciam influência significativa no cenário político. Contudo, na atualidade, observa-se uma presença expressiva de narrativas que enaltecem a desigualdade como um reflexo da “meritocracia” e que categorizam as tentativas de desconstruir hierarquias sociais tradicionais como algo profundamente nocivo. Segundo esta linha de pensamento, ganha renovada legitimidade a antiga noção de que os direitos humanos representam um mecanismo que confere proteção excessiva a indivíduos com comportamentos considerados antissociais.

Algumas ideias e ações dessas posições ocuparam um espaço central no ajuste político que conduziu ao impeachment de maio de 2016, algo inédito na história política recente do país, mesmo quando políticos conservadores estiveram à frente do poder. As políticas de redução do Estado eram criticadas por seus opositores como geradoras de desigualdades, mas justificadas por seus defensores com base em supostos efeitos benéficos a médio e longo prazo. Além disso, naqueles períodos, a ampliação da igualdade política e a defesa dos direitos humanos ainda eram apresentadas como metas governamentais. A mudança observada na década de 2010, portanto, reflete uma transformação significativa no discurso político, com a normalização de ideias que anteriormente ocupavam um lugar periférico no debate público (Azevedo, 2016).

A partir do ano de 2016 no Brasil, permeado por reviravoltas políticas, percebemos um avanço progressivo e sistemático do que podemos conceituar como as direitas em todas as suas vertentes, desde a direita moderada até a extrema-direita. A compreensão sobre a direita reacionária ou extrema-direita pode-se identificar como vertente de um posicionamento político e modelo de oposição radical à modernidade, nostalgia ao passado e defesa do autoritarismo

como ideologias. Identificados os mecanismos, percebemos como estes impulsionam o surgimento de partidos e políticas que promovem o crescimento desta ideologia, como um desafio à democracia liberal (Bobbio, 1995).

A extrema-direita é mais conhecida como um fenômeno político caracterizado pela ideia de que o Estado deve representar um reflexo direto de uma identidade nacional trabalhando com a exclusão e marginalização de minorias e é marcada por uma profunda aversão à igualdade entre os indivíduos, buscando estabelecer uma ordem social hierarquizada. Essa hierarquia é justificada na maioria das vezes por critérios como raça, etnia e classe social, que, segundo os ideólogos de extrema-direita, determinam a superioridade de alguns grupos. É importante destacar que o conceito de extrema-direita é dinâmico e se adapta a diferentes contextos históricos e sociais, no entanto, a oposição à igualdade e a defesa de uma sociedade estratificada são características persistentes dessa categoria.

O estudo sobre a extrema-direita continua crucial nos dias atuais. Essa retórica posiciona a extrema-direita como a única representante legítima do povo, promovendo uma narrativa de luta contra supostas forças internas ou externas que ameaçam a nação. Essa visão maniqueísta simplifica complexidades sociais e políticas, alimentando polarização e desconfiança em relação às instituições democráticas. Juntos, esses elementos formam a base ideológica da extrema-direita, que busca redefinir a sociedade em termos étnicos, hierárquicos e antielitistas, muitas vezes em contradição com os princípios da democracia liberal e da igualdade (Mudde, 2007).

Este avanço tanto nas articulações dos cenários políticos quanto em meio à adesão de parte da sociedade civil ligado a uma direita mais radical vem se construindo já há um bom tempo no país. O forte crescimento das direitas pode ter crescido mais fortemente com os descontentamentos por parte dos derrotados da apertada disputa eleitoral em que Dilma Rousseff se elegeu para seu segundo mandato, embalados por escândalos e denúncias de corrupção por parte do seu governo. Desde então a direita se fortaleceu em várias frentes, muitas das vezes apoiadas por parte da população, além disso, o governo petista encontrou uma oposição fortíssima dentro do Congresso Nacional, que o deixou sem governabilidade e teve como conclusão o *impeachment* da presidente.

Os processos de destituição analisados ocorreram em um contexto marcado por crescentes desigualdades sociais, instabilidade econômica e fragilidade das instituições democráticas. A manipulação de noções como “populismo” e “corrupção” para justificar a deposição de líderes eleitos democraticamente demonstra a instrumentalização da democracia

para fins políticos. Essa dinâmica, ao minar a confiança nas instituições e nos processos eleitorais, tem contribuído para a fragilização do Estado de Direito e para o surgimento de projetos políticos autoritários e antidemocráticos.

Com esse avanço, as direitas e as chamadas novas direitas tentam se impor politicamente no cenário Nacional através de várias ações. Uma das ações que podemos apontar e que age não somente no plano político, mas também utilizando agitações em suas fileiras, foi o crescimento de propostas e alianças para se aprovar o Projeto de Lei Escola Sem Partido, tanto no campo Nacional quanto estadual e municipal. O Escola Sem Partido é utilizado por uma corrente conservadora na política que cobra neutralidade na educação, ainda que a neutralidade absoluta seja impossível e que o próprio movimento carregue uma agenda política (Frigotto, 2017).

Diante desse cenário, esta pesquisa teve início após tomar conhecimento e acompanhar as movimentações políticas sobre a proposição do Projeto de Lei Escola Sem Partido na Câmara Municipal de Juiz de Fora. Em seguida, se fez pertinente verificar possíveis fontes e bibliografias que permitissem elaborar um projeto de dissertação com corpo e conteúdo que trouxessem contribuição acadêmica sobre o assunto.

Mesmo surgindo no ano de 2004 com procedimentos de vigilância, controle e criminalização, o Movimento Escola Sem Partido ficou inativo por vários anos, reaparecendo apenas mais tarde já como Projeto de Lei. Sendo assim, a maioria dos estudos e pesquisas sobre o ESP começaram a surgir na historiografia brasileira somente a partir do ano de 2016, após surgir no Congresso Nacional e em várias Câmaras Legislativas no país como proposta de Projeto de Lei (Algebaile, 2017).

Grande parte desta bibliografia se concentra em estudos que tentam perceber não somente o surgimento do Movimento, mas também as suas dinâmicas, demonstrando sua composição e seu modo de operação, inclusive discursivo, que se combinam e se reforçam com um movimento mais amplo, diretamente vinculado às direitas e às pautas que defendem (Tommaselli, 2018).

A bibliografia sobre o MESP, em sua maioria, parte de pesquisadores da área da educação, mas que se valem de metodologia de análise apoiada na história, para investigar as relações do movimento com a sociedade, reconhecer suas bases ideológicas e as consequências dos projetos de lei com base no Programa Escola Sem Partido e seus congêneres (Moura, 2016).

Como as demandas da pesquisa giravam em torno do Movimento Escola Sem Partido e de suas afiliações na cidade de Juiz de Fora, foi necessário buscar e verificar fontes diretas sobre o tema no próprio Município. Na extensa bibliografia utilizada foi possível notar, após leitura,

que a maioria das pesquisas se valiam de fontes ligadas ao cenário nacional e de que maneira o Movimento se expandiu pelo país. Esta dissertação também se ampara em fontes de caráter Nacional, como Leis Federais, *sites* ligados diretamente ao Escola Sem Partido, entre outras. Mas, para este trabalho em especial, seria preciso encontrar fontes que se aproximassem diretamente aos debates e às disputas envolvendo a tentativa de se aprovar o Projeto Escola Sem Partido em Juiz de Fora.

As principais fontes aqui apresentadas, até onde foi possível averiguar, não foram antes utilizadas em pesquisas ligadas ao Escola Sem Partido, como as Atas das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas que ocorreram na Câmara disponíveis no site da Câmara Municipal<sup>1</sup>.

O website oferece uma página com ferramenta de busca por datas, assuntos e palavras-chave, mas, como constatado durante as pesquisas, a página não possui uma boa interface com o usuário, e o dispositivo de busca nem sempre aponta o que se pretende pesquisar. Desta maneira foi preciso fazer uma leitura de todas as atas referentes a todos os anos que compreendem a pesquisa, algo que se mostrou trabalhoso, mas frutífero, visto que foram encontrados vários documentos que não estavam disponíveis nas ferramentas de busca do endereço eletrônico.

Durante a leitura das Atas foi possível perceber que, ao longo de vários meses, a Câmara Municipal da cidade foi palco desta disputa que envolvia vereadores representantes de várias vertentes das direitas na cidade, seus seguidores e seus opositores. Após vários embates, manifestações e confrontamentos, o projeto foi retirado de discussão pelo mesmo vereador que apresentou a Lei, mas não foi totalmente esquecido pelo proponente nem por seus apoiadores. Seguindo então na leitura destas Atas, percebeu-se que, ainda no ano de 2016, vários outros projetos que se assemelhavam demasia aos programas propostos pelo Movimento Escola Sem Partido começaram a ser apresentados como Projetos de Lei na Câmara por políticos que antes apoiavam o projeto anteriormente retirado. A partir disso, construíram-se um argumento e a hipótese importante para a pesquisa, isto é, o “desdobramentos” do Escola Sem Partido.

A metodologia utilizada na leitura das Atas envolveu uma abordagem sistemática, crítica e criteriosa para analisar todos os documentos, com o objetivo de compreender contextos, processos e decisões registrados nesses materiais. Para isso foi preciso identificar quais Atas seriam analisadas e que teriam relevância para a pesquisa, considerando o período

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br>.

de duração das disputas em torno do Escola Sem Partido e as disputas envolvendo os demais Projetos de Lei “desdobramentos”.

Os critérios de escolhas das Atas foram separá-las não somente por período temporal, mas também por uma organização cronológica dos acontecimentos, pelos temas abordados nas reuniões e pela presença dos principais envolvidos na questão. Nas mesmas Atas selecionadas foram realizadas uma contextualização histórica com os acontecimentos contemporâneos e uma análise discursiva, reconhecidas através de posicionamentos, conflitos e consensos percebidos entre os participantes das reuniões na Câmara.

Mas as Atas não seriam suficientes para empreender a pesquisa, nem todas as falas foram taquigrafadas e não se encontram presentes nas descrições encontradas, tornando-se assim necessário buscar outras fontes para se compararem e se cruzarem informações.

Para tanto, em caráter secundário e exploratório, utilizou-se a documentação oriunda da imprensa local através da mídia, *sites* locais, redes sociais e matérias jornalísticas publicadas sobre o assunto no período, sendo usado tanto a imprensa institucional como instituições ligadas a apoiadores e opositores do Escola Sem Partido.

Partindo para uma das principais fontes de pesquisa utilizadas nesta dissertação, deve-se entender a principal ferramenta do Movimento Escola Sem Partido que são as Redes Sociais, principalmente seu *site*<sup>2</sup>, onde estão postas todas suas orientações.

Foi necessário analisar as redes sociais do Movimento com base nos seus procedimentos discursivos usados pelos seus proponentes e pelos seus seguidores, e entender que, para além das redes oficiais do MESP, existem também uma rede de apoio oficial de políticos e uma não oficial de instituições e demais seguidores. Nesses procedimentos discursivos, é usada uma série de exemplos de caráter aglutinador em torno destes seguidores como doutrinação ideológica, “ideologia de gênero” e marxismo cultural, por exemplo (Penna, 2016).

Um destes exemplos de redes aglutinadoras e externas aos meios digitais do Escola Sem Partido que agem como ponte de apoio é a ligação direta que existe com a *think-thank* Instituto Millenium (Imil)<sup>41</sup>. O próprio criador do MESP aparece diretamente ligado a este Instituto, onde participa ativamente como autor de artigos e doador, o que pode ser verificado nos relatórios de atividade do Instituto Millenium, com destaque para o ano de 2016, ano em que o

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/>.

<sup>3</sup> O Instituto Millenium (Imil), segundo seu *site*, é uma entidade sem fins lucrativos, formada por intelectuais e empresários, que “promove valores e princípios que garantem uma sociedade livre, como liberdade individual, direito de propriedade, economia de mercado, democracia representativa, Estado de Direito e limites institucionais à ação do governo”.

Movimento mais cresceu com os vários PLEIs que surgiram pelo país (Espinosa; Queiroz, 2017).

Diante desses acontecimentos, este trabalho levantará uma hipótese que se provará após apresentada e analisada todas as fontes e todo o suporte bibliográfico utilizado nas análises realizadas no texto. A partir da inviabilidade legislativa e não aprovação do Projeto de Lei Escola Sem Partido em Juiz de Fora, ocorreu uma articulação política na cidade para buscar estratégias que visassem a desdobrar o Escola Sem Partido em vários outros projetos pontuais?

No primeiro capítulo, veremos de que maneira surge o Movimento Escola Sem Partido, qual sua gênese, quem são seus fundadores, quais suas dinâmicas e seus objetivos em torno da educação no Brasil. Quais as ferramentas o Movimento utiliza e de que maneira ele consegue atrair apoiadores na política e arregimentar seguidores e apoiadores na sociedade como um todo.

Para essa empreitada, este trabalho pretende apresentar e se amparar em uma bibliografia sobre o tema, que há muito vem sendo discutido no país, tanto no campo acadêmico quanto no campo político, que aponta o Movimento Escola Sem Partido como um projeto agregador de apoio entre as novas direitas no país (Bastos, 2018).

“Uma educação livre de interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias, lutando por uma Lei contra o abuso da liberdade de ensinar”, nestas palavras se define o próprio Movimento Escola Sem Partido e sua luta para a aprovação de seu projeto como uma Lei, para alterar as diretrizes e bases da educação em âmbito nacional, estadual e municipal no país.

Para entendermos melhor, é necessário explicar que o ESP são duas coisas, primeiramente, um movimento formado, sobretudo, por pais e estudantes que buscavam uma educação escolar neutra e, em segundo, escola sem partido também é um projeto de lei que visa a estabelecer limites aos professores no seu direito de ensinar.

O Movimento Escola Sem Partido foi criado no ano de 2004, e sua ideia inicial foi criar um *site* onde pais e alunos poderiam postar reclamações e fazer denúncias de professores que supostamente estariam doutrinando os alunos. Nas palavras do próprio criador do movimento sobre sua definição de professores: “A pretexto de transmitir aos alunos uma ‘visão crítica’ da realidade, um exército organizado de militantes travestidos de professores abusa da liberdade de para impingir-lhes a sua própria visão de mundo” (Escolas Sem Partido, 2019c).

Ainda neste primeiro capítulo, o trabalho pretende lançar mão de um debate sobre o tema, dissertando não somente sobre a criação do Movimento Escola Sem Partido, mas também

fazendo uma análise da escalada deste movimento nos meios políticos<sup>42</sup>, apoiado e amparado de perto por políticos e movimentos conservadores com viés autoritário.

No segundo capítulo da dissertação, o trabalho irá se deter aos acontecimentos na cidade de Juiz de Fora na tentativa de aprovar o Projeto de Lei Escola Sem Partido no município por meio da intervenção direta de um vereador apoiado por sua base, tanto de uma direita conservadora quanto de uma direita mais radicalizada.

Veremos, através da leitura e análise das atas de reuniões na Câmara do município, que a tentativa da aplicação do Projeto de Lei Escola Sem Partido na cidade, como de subsequentes projetos parecidos, teve um diferencial se colocado lado a lado de outras tentativas de se aprovar o mesmo projeto em diferentes locais do país.

Em Juiz de Fora, além de se tentar aprovar uma Lei que basicamente repete-se em teor e conteúdo às demais tentativas em âmbito nacional, estadual e municipal, ela segue com um agravante. Um caráter radical e quase único que pretende também criminalizar e punir o não cumprimento da lei por parte dos professores que a descumpram.

Desde sua apresentação até o encerramento da proposta do projeto, muitos debates e discussões se fizeram tanto por parte de apoiadores e opositores da Lei quanto por membros de pessoas ligadas à área da educação, instituições religiosas e representações sindicais da cidade.

O terceiro e último capítulo desta tese será onde se apresentará a proposição da hipótese para análise, de que o Projeto de Lei Escola Sem Partido, mesmo não sendo aprovado, foi seguido de várias outras propostas menores como que “desdobradas” de um projeto maior.

O Projeto Escola Sem Partido foi intensamente debatido na Câmara Municipal durante a tentativa de sua implementação, mas foi uma proposição que trouxe uma intensa movimentação da sociedade representada não somente pelos professores, mas também por alunos e entidades classistas da cidade. Desta maneira, o Escola Sem Partido foi retirado pelo vereador proponente após várias manifestações e confrontamentos, não chegando a ser votado, embora recebesse apoio de uma parte da população e de alguns vereadores na Câmara.

Mas a inviabilidade de se aprovar o Escola Sem Partido não foi encarada a princípio como uma derrota política por seus apoiadores, pois, ainda no ano de 2016, novos Projetos de Lei mais pontuais e com as mesmas características e defensores do Escola Se Partido começaram a serem apresentados na Câmara Legislativa de Juiz de Fora.

---

<sup>42</sup> Ao longo do texto veremos que o que pretendia ser um movimento de pais e alunos acaba por evoluir a um movimento político conservador, que se aliou e permanece fazendo alianças com partidos, políticos, imprensa e várias organizações da sociedade civil.

Vereadores das direitas se reorganizam no cenário político local e iniciam a proposição de novos projetos como o Projeto de Lei “Infância sem Pornografia”, que visa a “garantir aos estudantes do município de Juiz de Fora o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona”.

O próximo projeto, que mantém estrutura política e argumentativa similar à base dos demais, que é a chamada “ideologia de gênero” é o projeto que obriga o ensino da língua portuguesa na norma culta e proíbe a utilização de “linguagem neutra” em todas as escolas do município a fim de “garantir aos estudantes do município de Juiz de Fora o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona”.

O terceiro projeto apresentado é chamado de “Proibição de Banheiro Unissex” em quaisquer estabelecimentos na cidade. Esse projeto “dispõe sobre a vedação, a instalação e a adequação de banheiros e vestiários, em estabelecimentos públicos ou privados, para uso comum por pessoas de sexos diferentes em locais de acesso do público em geral”.

Veremos ainda neste capítulo quais conceitos e categorias unem estes três novos Projetos de Lei ao Escola Sem Partido em torno de uma mesma ideia, mesmo que utilizando de novas estratégias e tentativas de encontrar amparo jurídico para a aprovação das mesmas.

No final será apresentada uma conclusão que irá demonstrar a hipótese desta dissertação como totalmente coerente, amparada por discussão bibliográfica, análise crítica das fontes e amplo debate, apontando que a estratégia usada por este grupo foi desdobrar o Projeto de Lei Escola Sem Partido em novos projetos, de igual teor e orientação.

## **2 A GÊNESE E ESCALADA DO MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO: USOS POLÍTICOS E IDEOLÓGICOS**

Esta dissertação pretende iniciar trazendo uma análise do objeto, além de contextualizar historicamente os fatos e explanar sobre o surgimento do Movimento Escola Sem Partido. Movimento de caráter conservador, que surge de maneira quase mambembe e aos poucos vai tomando uma proporção que ultrapassa seu caráter inicial de movimento fechado, tornando-se um projeto político de âmbito nacional e disputado pelas mais diversas vertentes dos campos das direitas conservadoras e da extrema-direita no país.

O conservadorismo é uma corrente política e ideológica que se caracteriza pela valorização das tradições, instituições e valores estabelecidos ao longo do tempo, sempre refratários a mudanças que desestabilizem seu modo de viver e pensar. Os conservadores costumam permanecer céticos em relação a mudanças bruscas na sociedade, preferindo reformas graduais e cuidadosas, desde que não alterem seu modo de pensar e viver (Coutinho, 2018).

Como conservadorismo podemos tentar obter várias compreensões que caracterizam este conceito, mas que ainda assim permanece arraigado em suas raízes. Os conservadores se atentam aos valores de suas tradições e instituições, que, segundo eles, mostraram ser eficazes ao longo dos tempos, mas, mesmo assim, o conservadorismo não é uma ideologia estática e reacionária, ela defende a liberdade individual, aceita mudanças de forma fracionada, desde que não afetem seus marcos principais e tradições, garantindo a ordem moral e social (Coutinho, 2018).

Ao longo do trabalho vamos perceber que, desde sua criação em 2004 até o ano de 2014, em que surge o primeiro pedido de elaboração de um pré-projeto de Lei do Escola Sem Partido, ele permanece em um hiato no cenário nacional, surgindo apenas esporadicamente em entrevistas e artigos isolados por parte de seu criador Miguel Nagib.

Miguel Francisco Urbano Nagib, advogado nascido em Mogi das Cruzes, descendente de libaneses, trabalhou por anos como advogado e se tornou assessor do Supremo Tribunal Federal de 1994 a 2002, quando se tornou Procurador do Estado de São Paulo, e foi o fundador do Movimento Escola Sem Partido. De acordo com Vera Peroni, Márcio Rodrigo Caetano e Paulo Lima (2017), Miguel Nagib é proprietário do Escola Sem Partido Treinamento e Aperfeiçoamento (Eireli – ME) de CNPJ 23.857.417/0001-7, cuja atividade principal está ligada ao treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e da Associação Escola Sem Partido, responsável por atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Somente a partir do ano de 2016, com a ascensão das Novas Direitas, este movimento fez-se um projeto atraente para elas. De que maneira são usadas como palanque político da extrema-direita no Brasil é o que este capítulo pretende destacar.

Juntamente com o crescimento e o envolvimento político do PLEI Escola Sem Partido, surge uma bibliografia que tenta compreender este Movimento e de que maneira ele cresce e se torna praticamente unanimidade entre a classe política conservadora no país.

Como surgiu o Escola Sem Partido, quais suas demandas e seus dogmas, suas redes de aliança e contatos e como, mesmo não se firmando como projeto na maior parte do país, acaba se dividindo em pequenos projetos oriundos do mesmo grande projeto proposto pelo MESP.

## 2.1 A GÊNESE DO ESCOLA SEM PARTIDO

A ditadura militar brasileira revogou vários direitos da população, e, após a abertura democrática, veio a necessidade de se promulgar uma nova constituição, visando a retomar direitos antigos e a ampliá-la para novos direitos. Apesar de a Assembleia Constituinte que elaborou a Carta de 1988 ser formada majoritariamente por políticos conservadores e de direita, ela assegurou significativamente a ampliação de direitos civis aos brasileiros, com destaque para os direitos sociais, sendo assim chamada de Constituição Cidadã (Viscardi; Perlatto, 2018).

Essa nova Constituição trouxe uma série de direitos progressistas em várias áreas, dentre elas, na área da educação. Na nova Constituição Federal, os artigos que falam sobre a educação, destacam-se os artigos 205 a 214 (Brasil, 1988), que dentre várias afirmações constitui a base da organização educacional do país, estabelecendo os princípios, os direitos e os deveres, as competências, a vinculação de recursos e a prioridade para sua distribuição.

A educação é um campo da política brasileira muito disputado, por vertentes tanto às direitas quanto às esquerdas, que disputam não somente verbas públicas destinadas a ela, mas também busca por poder através da construção e desconstrução de currículos (Oliveira, 2021).

Estas disputas na construção de currículos podem partir do campo político partidário, mas na maioria das vezes ela surge como anseio da sociedade civil organizada, e essas disputas são demandas que surgem tanto do campo progressista quanto do campo conservador.

A partir do campo progressista podemos destacar alguns pontos como inclusão social e de gênero, política de cotas, enfoque nas contribuições do papel das minorias, educação libertária e crítico-social dos conteúdos. Já sobre as demandas que partem do setor conservador, de acordo com Ronaldo de Almeida (2017), revigoradas pelas demandas de um novo conservadorismo liberal brasileiro da sociedade, podemos destacar a manutenção de uma escola

não crítica, de um ensino tecnicista, bancário, autoritário, de não inclusão da diversidade de gêneros, enfatizando a atuação da família, volta da moral religiosa e cerceamento do trabalho docente (Almeida, 2017).

As direitas e as esquerdas em todos os seus espectros têm como objetivos defender seus pontos de vista e suas demandas, sempre com o intuito de garantir sua continuidade no poder, essa dinâmica é a base da política partidária, independentemente de sua orientação ou ideologia. Mas, com a ascensão das direitas mais extremadas, percebemos que estes não apenas defendem seus ideais políticos ultraconservadores, como também lutam contra os direitos de outros que não compartilham dos seus pensamentos (Payne, 2023).

E é na esteira do início de um governo de esquerda a partir de 2002 e dos avanços progressistas em várias questões dos direitos civis com destaque na educação que nasce um movimento que visa não somente a barrar estes avanços de direitos na sociedade, mas também vigiar e punir qualquer esforço em se alterar o *status quo* da educação brasileira, o Movimento Escola Sem Partido.

Para entendermos todos os meandros do Escola Sem Partido, precisamos primeiramente compreender sua gênese, assim como contextualizar o que está ocorrendo na política brasileira no período do seu surgimento e da sua escalada, que partiu de uma panfletagem em um estacionamento de uma escola em São Paulo em 2003, até se tornar um projeto político de alcance nacional a partir de 2016.

A fundação do Movimento Escola Sem Partido (MESP) remonta ao não tão longínquo ano de 2003. Segundo o fundador do movimento, o então procurador do Estado de São Paulo Miguel Nagib, em setembro deste ano uma de suas filhas chegou da escola contando que seu professor de História teria comparado Che Guevara a São Francisco de Assis. A comparação teria sido feita por ambos terem renunciado a tudo por uma ideologia. Che Guevara renunciado sua vida já estabelecida como médico em favor da luta junto ao povo e por ideologia política e São Francisco de Assis abdicado de uma vida de luxo por uma vida humilde seguindo sua religião. Segundo o procurador, o professor em questão queria fazer as crianças acreditarem que Che Guevara é um santo. O procurador, que é católico, conta ainda que esta não teria sido a primeira vez que o professor teria dito em sala de aula algo que ele julgava como doutrinação (Moura, 2016).

Segundo o próprio, recebeu muitas críticas, mas, ao mesmo tempo, muitos apoiadores, o que o fez ter mais força para seguir com um projeto maior, o Movimento Escola Sem Partido, criado por ele e, segundo consta no *site* do movimento, também por alunos e pais preocupados com a contaminação político-ideológica dos professores e escolas brasileiras.

Desta maneira, surge o Movimento Escola Sem Partido, um movimento conservador aberto a pais e alunos que se sentiam preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior. O primeiro manifesto do movimento emerge inicialmente por meio de um site que disponibiliza um canal aberto para simpatizantes, no qual também apresenta seu estatuto e programa. Em um primeiro momento, o movimento não assume qualquer viés político-partidário, posicionando-se estritamente como uma iniciativa voltada para monitorar e alertar sobre possíveis casos de doutrinação política e ideológica em ambientes escolares. Adicionalmente, o movimento visa a assegurar que os direitos dos pais de garantir que seus filhos recebam uma educação religiosa e moral alinhada com suas próprias convicções não sejam comprometidos.

Considerando então que o Movimento Escola Sem Partido é um grupo organizado e dirigido para conservadores, a sua base de argumentação parte da neutralidade e de uma escola neutra, uma escola apartidária e não ideológica. Sendo assim, a partir da criação do movimento, em 2004, ele evolui para uma proposta de projeto de lei, que torna obrigatória afixação em todas as salas de aula do país um cartaz com os seguintes Deveres do Professor:

1. O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
2. O professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
3. O professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
4. Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.
5. O professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
6. O professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula (Escola Sem Partido, 2019b).

Um dos vários objetivos do Escola Sem Partido como movimento é dar visibilidades às vítimas da instrumentalização ideológica e política feita por parte dos professores e escolas. Para dar voz a essas vítimas, o *site* divulga uma parte separada e destacada, com testemunhos pessoais, de alunos, pais e até mesmo de alguns professores que simpatizam com o Movimento Escola Sem Partido.

Os procedimentos destacados no *site* como forma de vigiar e controlar e ainda criminalizar são particularmente explicitados em modelos de anteprojetos de leis federais, estaduais e municipais, anteprojetos estes, fornecidos diretamente pelo próprio *site* do

Movimento Escola Sem Partido<sup>5</sup> (Escola Sem Partido, 2019a), que fornece o passo a passo para levar o Projeto para as Câmaras Legislativas de todo país.

Segundo Celso Carvalho (2018), a ação política mais articulada que realiza e que mais atenção desperta no ESP é sua intenção de estabelecer regras sobre o currículo e a ação do professor. Em razão disso, sua ação tem sido no sentido de interferir nos debates recentes e tem por objetivo definir uma nova organização curricular para a educação básica, com destaque para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, [2018]). Nesse caso, vários dos adeptos de suas teses deram ressonância às suas ideias nos fóruns que foram criados para discutir a BNCC.

Outra ação desenvolvida se deu no campo formal da política formal, por meio da mobilização de quadros visando a pressionar os espaços legislativos quando da discussão e aprovação dos planos estaduais e municipais de educação (Figura 1). Comum a ambas as ações é a defesa que fazem da incorporação, pela legislação, de mecanismos que definam os limites do trabalho do professor, bem como a punição àqueles que não cumprirem o estabelecido na lei (Carvalho, 2018).

---

<sup>5</sup> Anteprojetos de Lei fornecidos no *site* do Movimento Escola Sem Partido. Nesta parte destacam-se projetos federais, estaduais e municipais fornecidos pelo ESP e estimulando pais e políticos a levarem o mesmo para suas cidades (Escola Sem Partido, 2019a).

Figura 1 – Imagem “Leve o Escola Sem Partido para sua cidade” no site do MESP

The screenshot shows the homepage of the MESP website. At the top, there is a navigation bar with links to Home, Quem somos, Programa Escola sem Partido, Blog, Perguntas e Respostas, and a search icon. The main content area is titled "Anteprojetos". It features four main sections: "Lei Federal", "Lei Estadual", "Lei Municipal", and "Decreto Estadual" and "Decreto Municipal". Each section contains a brief description of the law or decree, followed by a "Clique aqui" button.

Lei Federal	Lei Estadual	Lei Municipal
Esta Lei institui, com fundamento nos artigos 23, inciso I, 24, XV, e § 1º, e 227, caput, da Constituição Federal, o “Programa Escola sem Partido”, aplicável aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com os seguintes princípios:	Esta Lei institui, no âmbito do sistema estadual de ensino, com fundamento nos artigos 23, inciso I, 24, inciso XV, e 227, caput, da Constituição Federal, o “Programa Escola sem Partido”, em consonância com os seguintes princípios:	Esta Lei institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, com fundamento nos artigos 23, inciso I, 30, incisos I e II, e 227, caput, da Constituição Federal, o “Programa Escola sem Partido”, em consonância com os seguintes princípios:

Decreto Estadual	Decreto Municipal
Tendo em vista que o Programa Escola sem Partido não cria deveres que já não existem – exceto a obrigação de	Tendo em vista que o Programa Escola sem Partido não cria deveres que já não existem – exceto a obrigação de

Fonte: Escola Sem Partido (2019a).

Anexo a estes modelos disponibilizados, estão mecanismos de monitoramento de atividades escolares e de materiais didáticos, especialmente as atividades docentes e materiais que não estejam de acordo com as convicções dos pais e dos alunos.

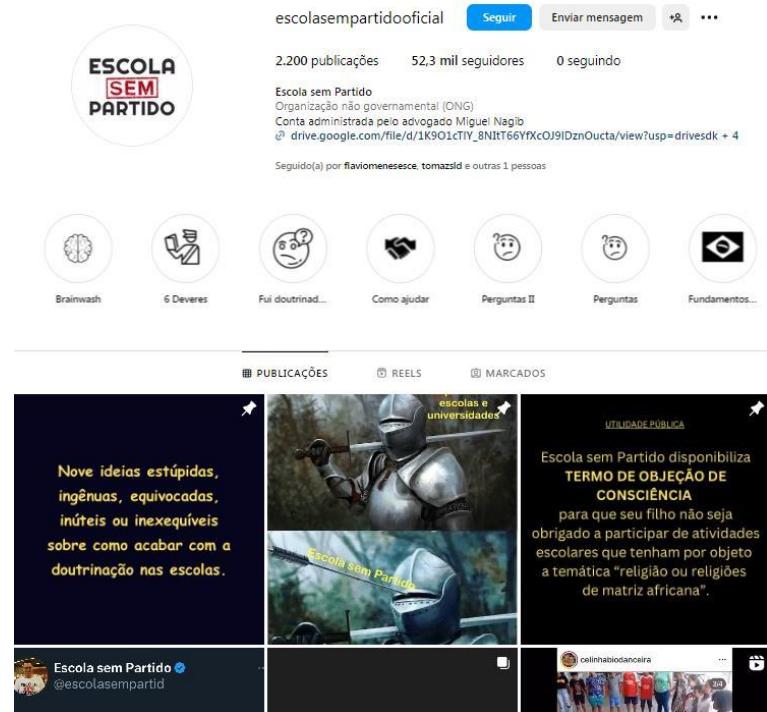
Dentre os aspectos relacionados podemos destacar materiais e atividades em respeito a questões relacionadas à educação moral, sexual, religiosa e política, bem como vários encaminhamentos de denúncias ao Ministério público sobre práticas de doutrinação<sup>6</sup>.

As mídias sociais são o principal instrumento de divulgação e articulação entre os indivíduos que apoiam a causa e os ideais do ESP, sendo fator essencial na expansão do movimento (Figura 2). A página oficial no *Facebook* (Figura 3), criada em 2014, conta com mais de 238 mil seguidores e publica, majoritariamente, informações políticas sobre os projetos de lei do ESP em tramitação e denúncias, com fotos e vídeos de alunos e pais contra professores

<sup>6</sup> “No âmbito federal, de acordo com levantamento realizado pelo blog ‘Contra o Escola Sem Partido’ (<https://contraoescolasempartidoblog.wordpress.com/>), até setembro de 2016, registra-se a tramitação de oito projetos de lei inspirados no modelo de anteprojeto difundido pela organização Escola Sem Partido, buscando alterações em peças fundamentais da legislação e do planejamento educacional, tais como, notadamente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), vedando a abordagem de temas em livros didáticos indicados e distribuídos pelo MEC, tipificando crimes relacionados ao que é entendido como doutrinação, dentre outras restrições. O mesmo blog também identificava, até setembro de 2016, projetos de teor similar em onze estados” (Algebaile, 2017, p. 64-65).

e escolas. Inclusive, um dos fatores centrais na mobilização virtual é a divulgação de testemunhos de alunos, visando à exposição desses falsos educadores na tentativa de frear essa contaminação ideológica que seria a verdadeira face, segundo os defensores do movimento, de um discurso sustentado pelos professores de ganho da autonomia crítica dos alunos (Fernandes; Ferreira, 2021).

Figura 2 – Imagem do perfil do Escola Sem Partido no Instagram



Fonte: Escola Sem Partido (2024b)

Figura 3 – Imagem da página do Escola Sem Partido no Facebook



Fonte: Escola Sem Partido (2024a)

Utilizando seu *site* e suas Redes Sociais, o MESP realiza ações para coibir vários materiais e temas propostos na cadeia de ensino. Mesmo que o nome do movimento crie uma alusão direta ao tema político e quase partidário com foco na doutrinação política e ideológica pelos professores, a parte do projeto do ESP que mais conseguiu angariar seguidores foram as suas convicções contra a dita dominação ideológica, moral e religiosa que não se alinham ao discurso moralista do movimento.

Na tese de Cristiano Pinheiro (2017), este destaca em suas pesquisas que as práticas atribuídas aos professores, de doutrinação e de pregação moral e religiosa, segundo Nagib, são inconstitucionais, pois contrariam a liberdade de consciência e de crença estabelecidas na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Assim como fere o direito que os pais têm de dar a seus filhos a educação religiosa e moral de acordo com suas convicções, conforme estabelecido na Convenção Americana Sobre Direitos Humanos.

Organizado inicialmente como endereço eletrônico, o MESP dotou seu *site* com um conjunto de informações e orientações para que pais e estudantes possam interagir e denunciar aquilo que o MESP identifica como atos de doutrinação, pregação moral e religiosa dos professores (Pinheiro, 2017).

No *site* e em todas suas plataformas, fica claro que o MESP e seus adeptos tentam garantir e impor suas convicções políticas, ideológicas, morais e religiosas. Esse discurso fica evidente na apresentação do *site* da entidade, na exposição de textos, projetos e comentários, e se aplicam também a uma discussão mais profunda entre seus seguidores e apoiadores. Uma discussão detalhada e franca sobre situações aos quais seus princípios se aplicam, como concepções políticas, socioculturais e econômicas, partindo de uma hegemonia dada como um manifesto, especialmente em questões de gênero, orientação sexual a modelos familiares, assim como uma perspectiva contra críticas ao sistema capitalista (Escola Sem Partido, 2019c).

As emergências desse movimento, que se coloca como defensor de uma educação pura e sem a influência da doutrinação marxista, deslocam suas demandas conservadoras e as negociações políticas em torno de um currículo da Base Curricular Nacional que se posta como um funcionamento de uma escola normativa e neoliberal, afastando de qualquer maneira as possibilidades de uma escola questionadora e crítica, e cada vez menos inclusiva.

A fonte inicial que serve para a criação do Movimento Escola Sem Partido surge de uma inspiração transnacional, este conceito de história que muito se assemelha à história comparada, e circula de forma rápida e ampla influenciando determinantemente a atual investigação historiográfica (Rizola; Gonçalves, 2022).

O próprio Movimento Escola Sem Partido, segundo Betty Espinosa e Felipe Campanuci Queiroz (2017), se declara inspirado em vários outros movimentos com contextos e dinâmicas similares, dentre alguns, podemos destacar o movimento norte-americano chamado *No Indoctrination* (Education [...], [2018]). Este movimento, assim como o MESP, surgiu da indignação de sua fundadora e presidente, Luann Wrigth, a partir de textos que um certo professor de literatura passou para seu filho, que ela classificava como tendenciosos sobre o racismo dos brancos contra os negros nos Estados Unidos. Em uma carta-resposta a uma revista de história, ela destaca que sua fundação é uma organização sem fins lucrativos e apartidária que publicará qualquer reclamação válida de doutrinação – da esquerda ou da direita (History News Network, 2003).

O noindoctrination.org, tal qual o movimento Escola sem Partido, utilizava um suposto apartidarismo para questionar os posicionamentos dos professores em sala de aula. Chama a atenção que a maior parte dos depoimentos publicados no *site*, que incluem comentários anônimos, eram ataques a professores com visões críticas ao conservadorismo (Espinosa; Queiroz, 2017, p. 50).

Mas diferentemente do Escola Sem Partido, o principal foco do *noindoctrination.org* é atacar professores especialistas em Oriente Médio, ou que fazem críticas ao Estado de Israel e sua postura sionista (Espinosa; Queiroz, 2017).

Além destes, uma outra organização conservadora que vigia o ensino nos Estados Unidos e também ajudou a formar o ESP, mas com uma orientação mais voltada a grupos cristãos, está o *Creation Studies Institute*, que combate, em grande medida, ensinamentos sobre a teoria da evolução, perspectivas de gênero e contra o multiculturalismo (Espinosa; Queiroz, 2017). Esta organização chega até mesmo a incentivar o *homeschooling* em seu site (*Creation Studies Institute*, [2022]), onde é possível comprar pacotes curriculares de todos os níveis de ensino.

Na mesma linha do *No indoctrination* e também influenciador do ESP, existe a organização *Campus Whatch*, que publica e apoia estudantes de universidades nos Estados Unidos a denunciarem professores com posições ideológicas anti-israelenses ou que sejam apenas simpáticos à causa Palestina (Campus Watch, c2024).

Sempre à frente do Escola Sem Partido, e quase unânime nas tomadas de decisão, está seu fundador, o ex-procurador do estado de São Paulo, que atua também como um membro destacado e vinculado ao Instituto Millenium, uma famosa *think-thank* que representa grande parte dos movimentos liberais e conservadores brasileiros. Neste ele postava artigos e se colocava como fiel doador e observador das atividades da organização.

Segundo as pesquisas do sociólogo Marcos Paulo Resende (2022), compreender o contexto da criação do ESP é fundamental para assimilarmos a essência de seu ativismo. Apesar de não poder descartar a possibilidade de episódios da vida privada de Miguel Nagib terem influenciado sua iniciativa, foi justamente em 2004 que o Governo Federal lançou um programa que despertou a ira de conservadores cristãos.

O “Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e Promoção da Cidadania Homossexual” tinha como objetivo combater a homofobia e a prática de *bullying* relacionado à orientação sexual, sobretudo no ambiente escolar. Para tanto, estava prevista em suas diretrizes a elaboração de uma cartilha denominada “Escola sem Homofobia”, que seria distribuída em todo o sistema de ensino. Essa iniciativa ensejou uma série de contrarreações conservadoras em diferentes arenas, como o Congresso Nacional e as redes sociais, articulando políticos, religiosos e a opinião pública em torno de uma política de recrudescimento dos ataques às conquistas dos direitos de grupos como LGBTQIAP+ e feministas, além de outras bandeiras de perfil progressista, como as ações de combate às desigualdades sociais e étnicas, por exemplo (Resende, 2022).

Durante o período do processo de afastamento da Presidente Dilma Rousseff, Nagib declara publicamente sua orientação alinhada a políticos a favor do afastamento de Dilma, mais declaradamente ao Deputado Estadual Marcel Van Hattem<sup>7</sup>, e ao aspirante a líder da extrema-direita Jair Bolsonaro (Espinosa; Queiroz, 2017).

Em uma análise mais profunda, o educador Elvis Katz (2017) reflete para além da superficialidade sobre certo ou errado no que se refere ao Movimento Escola Sem Partido. Para o pesquisador, não cabe perguntar se as coisas ditas pelo movimento são reais e se a doutrinação ideológica efetivamente existe, ou então interpretar tais textos como mentirosos, partindo da ideia de que, ao lançarem suas enunciações, esses sujeitos têm uma intenção oculta, um desejo de amordaçar os docentes.

Parece produtivo enxergar as práticas discursivas desse movimento como táticas de governamento dos sujeitos, o que pode incluir, e quase sempre inclui, a própria disputa pelo verdadeiro (não é por acaso que veremos o ESP tentar comprovar suas teses através de pesquisas que envolvam a estatística, por exemplo). Mesmo que pareçam perversas, essas vontades de governar estão na ordem do dia; o simples fato de haver um estranhamento de muitos docentes com relação a elas já mostra como o jogo de poder envolvido nessas percepções do que é real efetivamente produz modos bastante específicos de enxergar o mundo (Katz, 2017).

A partir deste ponto, precisamos fazer uma ligação ao movimento Escola Sem Partido aos seus usos políticos e partidários. A dinâmica de seus ideais e propósitos ficam cada vez mais claros quando a direita conservadora e a extrema-direita aspirante no cenário nacional dos acontecimentos de 2016 se tornam mais evidentes.

## 2.2 USOS POLÍTICOS

Profundas transformações no cenário político brasileiro ocorrem a partir de 2016, caracterizado por um notável avanço do espectro político das direitas, essa ascensão, que abrange desde vertentes mais moderadas até as extremas, insere-se em um contexto de

---

<sup>7</sup> “Na Assembleia Legislativa do RS, Marcel Van Hattem foi um dos principais promotores do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff em vários atos públicos. É vinculado ao Fórum da Liberdade e fundador do Movimento Brasil Livre (MBL), que incorpora os preceitos do Escola sem Partido como uma de suas reivindicações na área de educação. É Mestre em Ciência Política pela Universidade de Leiden (Holanda), Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), mestrandando em Jornalismo Internacional pelas universidades de Aarhus (Dinamarca) e de Amsterdã (Holanda). É colaborador regular da *Revista Voto*. Foi vereador em Dois Irmãos/RS” (Espinosa; Queiroz, 2017, p. 55).

polarização ideológica, em que as disputas entre esquerda e direita se intensificam, refletindo não apenas divergências ideológicas, mas também conflitos de interesse e visões distintas sobre o futuro da sociedade.

A consolidação desse movimento de direita no Brasil é fruto de um processo gradual e cumulativo, com raízes em dinâmicas políticas mais amplas. A eleição de Dilma Rousseff, em 2014, ainda que, por uma pequena margem sobre Aécio Neves, representou um ponto de inflexão nesse processo, acirrando as disputas partidárias e mobilizando setores da sociedade civil insatisfeitos com o resultado eleitoral. A derrota de Aécio Neves, figura emblemática da direita brasileira, alimentou um sentimento de frustração e impulsionou a busca por novas estratégias políticas para a consolidação de um projeto conservador.

Este segundo mandato da Presidente Dilma, que seria o quarto mandato consecutivo do Partido dos Trabalhadores, acabou sendo alvo de várias denúncias de corrupção por parte do seu governo. Desde então, a direita se fortaleceu em várias frentes, se colocando como a verdadeira representante da verdade e da austeridade política. Esse momento político no Brasil, no qual a esquerda se encontra fragilizada, abre caminho para o surgimento de vários personagens de uma direita mais radicalizada, que, por vezes, encontraria o apoio da população.

A partir desse momento, as direitas tentam se legitimar e se impor politicamente no cenário nacional através de várias ações. Uma das ações que podemos apontar e que age não somente no plano político, mas também no plano ideológico, foi o crescimento de propostas de se transformar o Movimento Escola Sem Partido em projeto de lei Escola Sem Partido, nos campos federal, estaduais e municipais (Frigotto, 2017).

A transformação do Movimento em Projeto de Lei ganhou rápida aceitação e simpatia por políticos das direitas e suas mais variadas vertentes em face à relativa hegemonia de forças de esquerda no contexto nacional e ao discurso das direitas em reação às pautas progressistas.

Neste caso, a política conservadora de direita se alinha a um posicionamento que altere de fato e de imediato a situação vigente em qualquer ponto da política, da economia e da sociedade como um todo. Para isso, se vale muitas das vezes de um posicionamento moralista e retrógrado, como uma reação ideológica e política que se opõem aos avanços da sociedade, vendo de maneira negativa mudanças culturais, sociais e institucionais que alterem sua forma conservadora de ver o mundo.

Segundo Iana Gomes de Lima e Álvaro Moreira Hypolito (2020), cabe destacar que o conceito de uma aliança conservadora auxilia a compreender que há articulações entre distintos grupos que, muitas vezes, apresentam objetivos contraditórios entre si. Mesmo assim, tais

grupos se aliam com objetivos comuns, realizando algumas concessões para que tal aliança se consolide.

Desse modo, é importante ter em conta que as articulações entre esses grupos não são garantidas por tempo indeterminado, pois estão constantemente sendo reforçadas e renovadas, podendo, sob determinadas circunstâncias, desaparecerem, levando à dissolução de antigos vínculos e a novas conexões – rearticulações. Uma articulação pode ocorrer entre práticas e ideologias distintas, o que pode ser visto na própria aliança conservadora. Contudo, isso não significa que tais práticas se tornem idênticas ou que uma dissolva a outra: cada uma permanece com suas determinações distintas e com suas condições de existência (Lima; Hypolito, 2020).

Nessa seara de avanços das direitas em todas suas vertentes, não tardou para algum político de ambição de veia conservadora se beneficiar do Movimento, e agora Projeto de Lei, Escola sem Partido.

Segundo a pesquisa da educadora Luiza Colombo (2018), podemos ainda encontrar uma linha de ações e alianças entre o Instituto Liberal e o Movimento Escola Sem Partido. Em sua pesquisa ela nota a ressonância das propostas do IL e do MESP, como um modelo de confrontar o Estado sobre a Educação.

Para tal, reproduz também outro princípio liberal, além do livre-mercado e da defesa irrestrita da propriedade privada, que é o dos interesses dos indivíduos (interesses privados) acima do Estado, e não interesses coletivos, universais.

Assim, já traçamos alguns nexos entre as propostas dos *think-tanks* e algumas organizações (como o MBL)<sup>8</sup> para a Educação que buscam materializar o mesmo discurso político-ideológico representado pelo movimento Escola Sem Partido (Colombo, 2018).

O primeiro projeto apresentado como Proposta de Projeto de Lei do Escola Sem Partido foi encomendado pelo então deputado estadual fluminense Flávio Bolsonaro pelo Projeto de Lei nº 2.974, de 2014 (Rio de Janeiro, 2014b). Esse projeto se alinhou juntamente com os ideais de Miguel Nagib, um projeto mais fechado e com novas reformulações mais específicas, voltadas não apenas para questões de doutrinação ideológica e partidária, mas principalmente ligadas a questões de ideologia de gênero. Conforme o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 193/2016,

O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer o desenvolvimento de sua personalidade em

---

<sup>8</sup> “O mais explícito documento que representa tal conjunto foi identificado na publicação das resoluções do Congresso do Movimento Brasil Livre de 2015, no qual constam todas as políticas” (Colombo, 2018, p. 171) que apoiam o Movimento Escola Sem Partido.

harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero (Brasil, 2016, p. 1-2).

Na sequência, o Projeto Escola Sem Partido acaba se tornando objeto de desejo das novas direitas, com seu caráter moralista e conservador. Nas esferas federais, estaduais e municipais, o ESP se transforma em ferramenta político-partidária, utilizado não somente como propostas em assembleias legislativas do país, mas também como material eleitoral, na tentativa de angariar votos de eleitores.

No espectro político das direitas, o movimento Escola Sem Partido tem adquirido significativa notoriedade, estabelecendo diálogos não apenas com setores do centro, mas também com segmentos de uma esquerda de orientação conservadora. A despeito das distintas nuances comportamentais e ideológicas que caracterizam o centro, a centro-direita, a direita, a direita radical e a extrema-direita, o referido projeto, que tem como objetivo a fiscalização e o controle do ambiente educacional, encontra ampla receptividade e circulação entre esses grupos.

Políticos de extrema-direita fazem parte do sistema político brasileiro desde antes da redemocratização, o cenário da extrema-direita existia já no fim da ditadura e das primeiras eleições diretas para Presidente da República em 1989 e se caracterizava por grande ramificação e desarticulação, porém, após a destituição da presidente Dilma Rousseff, ganha força e expressão na política e nas esferas da sociedade civil em grande parte pela pauta da anticorrupção.

Por mais que o Brasil não tenha a tradição europeia de partidos de extrema-direita, temos muitos políticos que surfam entre partidos de direita e que unilateralmente estes políticos têm sua postura e seus projetos com claras características de extrema-direita, e as demais bancadas de direita e até mesmo algumas de centro, mesmo não tendo orientações extremas ou radicais, acabam apoiando seus projetos, como é o caso do Movimento Escola Sem Partido (Miguel, 2014).

Com base na ideia de representação e redes de afiliação política em apoio ao Movimento Escola Sem Partido, devemos reiterar a participação de personagens em entidades públicas como o Foro de Brasília, Instituto Liberal, espaços de audiência pública entre outros.

Dentre esses espaços de debates, podemos colocar a figura de Bráulio Tarçísio Porto de Matos, professor de Sociologia do Departamento de Educação da Universidade de Brasília, que

supostamente seria vice-presidente do Escola Sem Partido<sup>9</sup>. O mesmo atuou em várias audiências públicas, como por exemplo no debate na Comissão de Educação na Câmara dos Deputados em 2015 sobre a BNCC<sup>10</sup>.

Além das participações em movimentos civis, uma outra situação ocorre em relação aos parlamentares que se tornam signatários do Escola Sem Partido e de seus modelos apresentados em seu *site*, em nível federal e municipal. Esses políticos quando assumem a apresentação destes projetos em suas legislações mostram-se diretamente ligados ao programa da organização, formando desta maneira um braço parlamentar que de maneira exponencial amplia a militância sistemática em favor de bandeiras do Escola Sem Partido.

Entretanto, no próprio *site* do Programa, estes mesmos parlamentares figuram apenas como apoiadores, e não como membros permanentes do Movimento, mesmo que parte específica do *site* onde constam os anteprojetos de lei revele uma vinculação orgânica do Movimento com apoio nas legislaturas, os próprios legisladores não se manifestam como membros, mesmo que nas câmaras seu apoio aos projetos se torne cada vez mais sistemático. Entre alguns destes políticos do cenário nacional podemos destacar o Deputado Federal Marcos Feliciano (PL-SP), a Deputada Federal Bia Kicis (PL-DF) e o Deputado Federal Kim Kataguiri (UNIÃO-SP).

A abrangência e as alianças formadas pelo MESP vão muito além de grupos simpatizantes, pais e alunos conservadores, são forjadas por uma ampla rede que inclui políticos, partidos políticos, movimentos, institutos, veículos de mídia e imprensa e figuras públicas. Essa rede de influências e alianças pode ser vista claramente em um estudo realizado por Iana Gomes de Lima e Álvaro Moreira Hypolito (2020), que utilizaram uma metodologia distinta a partir do *software* Gephi. O uso dessa tecnologia permitiu coletar dados na internet que gerou alguns gráficos e linhagens que identificaram atores diretamente ou indiretamente ligados ao Movimento Escola Sem Partido e até mesmo ligações diretas entre parentes. Uma destas ligações diretas feitas pela pesquisa foi de que a Deputada Federal Beatriz Kicis (à época PRP)<sup>11</sup>, defensora do Projeto de Lei Escola Sem Partido na Câmara Federal, é cunhada do

<sup>9</sup> “O professor da Universidade Federal Fluminense (UFF) Fernando Penna, durante um debate com Nagib no Canal Futura, em 19/7/2016, fez alusão a Porto de Matos também com vice da associação. Já no *site* do Escola sem Partido, Porto de Matos é citado apenas como colaborador” (Espinosa; Queiroz, 2017, p. 58).

<sup>10</sup> “O debate foi convocado por Rogerio Marinho (PSDB/RN) e Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO). Marinho é autor do PL nº 1.411/2015, que busca tornar crime o que denomina de ‘assédio ideológico’” (Espinosa; Queiroz, 2017, p. 58).

<sup>11</sup> Beatriz Kicis Torrents de Sordi (PL), atualmente Deputada Federal, advogada ativista e política, Procuradora aposentada do estado do Distrito Federal. É integrante das seguintes comissões: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Suplente: Comissão de Desenvolvimento Econômico Comissão de Educação Comissão de Cultura (<https://www.camara.leg.br/deputados/204374>).

criador do Movimento, Miguel Nagib, e além de deputada também faz parte do movimento “Revoltados Online” o então presidente do “Instituto Resgata Brasil”, que tem como objetivos resgatar as instituições republicanas e reestabelecer os valores culturais e familiares da sociedade brasileira (Pavarin, 2017).

Ainda segundo Guilherme Pavarin (2017), outra figura que teve grande destaque em promover o Escola Sem Partido foi o fundador do movimento “Revoltados Online”, Marcello Reis<sup>12</sup>, que, além de fundador deste movimento, foi um dos principais líderes de atos pró-impeachment da ex-Presidente Dilma Rousseff. Reis é um dos atores que fizeram uso das redes sociais para ter notoriedade pública, chegando mesmo a ter reuniões com o então Ministro da Educação Mendonça Filho, com pauta sobre doutrinação nas escolas, que também é uma das principais preocupações do Escola Sem Partido.

A influência de Reis nos protestos pelo impeachment se concretizou nas ruas em 2015. Após uma convocação pelas redes, na tarde do dia 15 de março, um domingo, o líder do Revoltados On Line subiu em um caminhão alugado com o dinheiro do grupo e, de terno cinza e microfone em mãos, mobilizou uma multidão de camisetas amarelas no meio da Avenida Paulista, a alguns metros de onde caçava bandeiras dois anos antes. “Vamos acabar com essa roubalheira! Fora, Dilma! Fora, PT!”, gritava, para delírio da massa, entre caixas de som que tocavam canções de rock e o hino do Brasil. Segundo a contagem da PM, mais de 1 milhão de pessoas compareceram à marcha. O maior trunfo de Reis, porém, foi sentir que havia influenciado outros grupos com os quais rivalizava no pastoreio digital de fãs. Nesse manifesto, o Movimento Brasil Livre e o Vem pra Rua, ambos anticorrupção, mas ainda reticentes quanto ao impeachment de Dilma, aderiram à luta convocada por ele (Pavarin, 2017, n.p.).

Estas redes de interação geram uma capilaridade que alcança vários seguimentos e movimentos com o mesmo perfil conservador do Escola Sem Partido, a compreensão destas redes de apoio ao Movimento ajudaram também desconstruir a ideia de que o Escola Sem Partido não possui nenhuma espécie de vinculação política, ideológica ou partidária. Essa visão de que o MESP se beneficia de uma ampla rede de apoio nos auxilia a compreender por que o Movimento teve uma trajetória tão grande e dispersa em todo país, e dessa maneira compreender que as premissas que alicerçam o ESP podem ser desmistificadas, pois este não se trata assim de uma organização não ideológica e não partidária.

Mesmo destacando que o gráfico foi feito em 2020, e algumas mudanças possam ter ocorrido, fica clara a rede de apoio política, social e midiática em torno do Movimento e

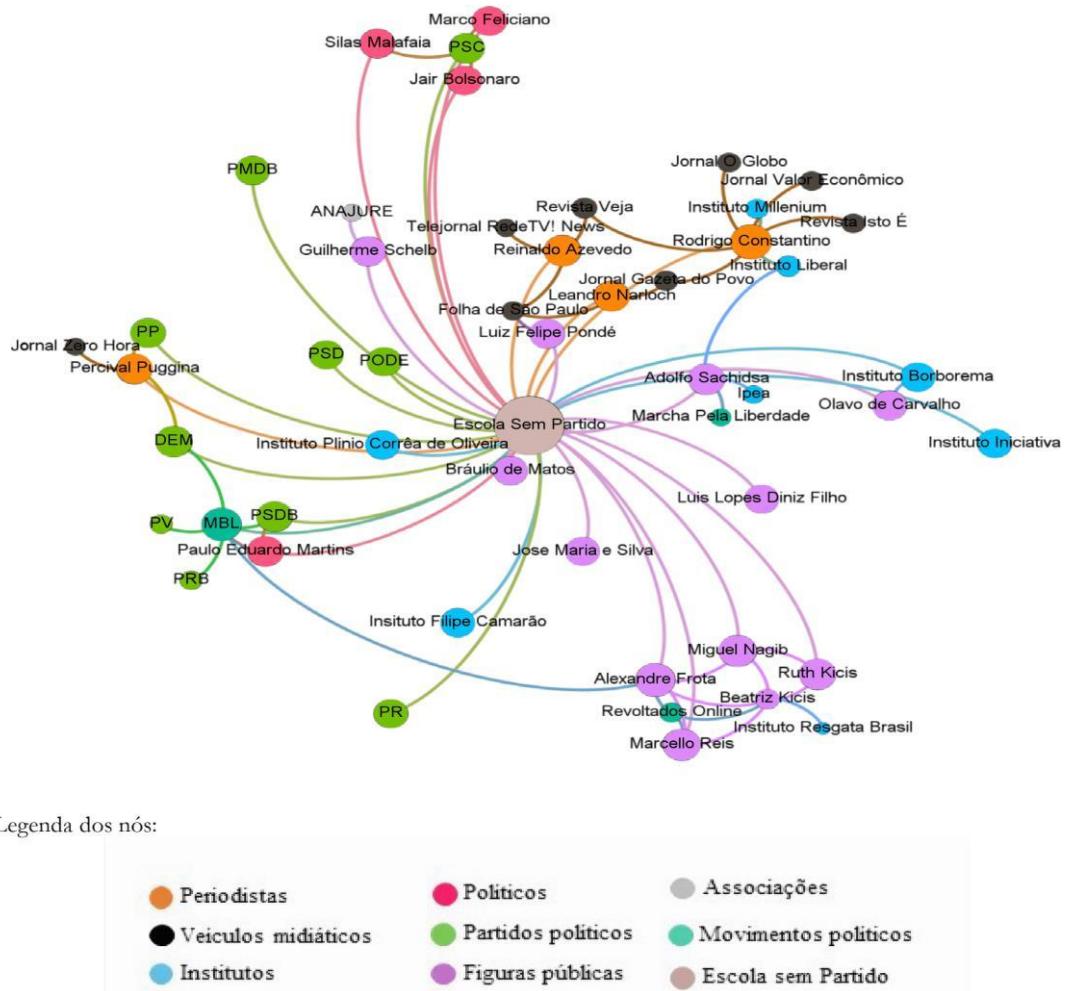
---

<sup>12</sup> Marcello Reis, de 40 anos, afirma que o Revoltados Online surgiu há 11 anos combatendo a pedofilia na internet. Atualmente Reis, que é ex-pastor, diz estar desempregado. Desde o dia 3 de dezembro de 2014. Trabalhava com comunicação numa rede social (<https://piaui.folha.uol.com.br/o-ostracismo-do-maior-revoltado-online/>).

igualmente explícita a maneira como o próprio se beneficia dessas para sua rede de apoio ao Projeto de Lei.

Na Figura 4, a seguir, com o resultado da pesquisa dos autores, podemos ver as mais diferentes ligações entre o MESP e sua extensa rede de apoio.

Figura 4 – Imagem gráfica das redes de relações do Movimento Escola Sem Partido



Assim, a visão de mundo que chega ao grande público, por meio dos principais veículos midiáticos, é apenas de um viés político:

A mídia não conforma um grupo monolítico, há veículos de esquerda, sobretudo nos meios eletrônicos. Entretanto, as posições e as interpretações da realidade mais expostas nos principais canais de comunicação apontam que as soluções para os problemas sociais passam pela redução do Estado, pela redução de impostos, pela menor oneração tributária sobre as empresas, entre outros. Adicionalmente, não é infundado aventar que há uma constante tentativa de denegrir políticas e governos de esquerda. Embora o público mais qualificado enxergue esse viés, todos os cidadãos deveriam estar a par de que os periodistas não são neutros (Avila, 2015).

Uma das primeiras vezes que políticos alinhados às direitas radicais se unem ao Movimento Escola Sem Partido ocorre no ano de 2014, quando o então Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro Flávio Bolsonaro (à época filiado ao Partido Social Cristão)<sup>13</sup> encontra-se com o criador do ESP, Miguel Nagib. Neste encontro surge um pedido por parte do parlamentar, desenvolver um projeto de lei específico para o estado do Rio de Janeiro para colocar em prática as propostas do seu movimento (Penna, 2016). Surge assim o Projeto de Lei nº 2.974/2014 (Rio de Janeiro, 2014b), propondo a criação e adoção do Programa do movimento Escola Sem Partido no sistema de ensino do estado.

No mesmo ano, o então vereador do Rio de Janeiro irmão de Flávio, Carlos Bolsonaro (à época filiado ao PSC)<sup>14</sup>, apresentou na Câmara Municipal do Rio de Janeiro um projeto idêntico ao proposto pelo MESP, o Projeto de Lei nº 867, de 2014 (Rio de Janeiro, 2014a). Esse projeto para a Câmara Municipal em específico foi retirado do já citado anteriormente, conjunto de anteprojetos de lei que estavam disponibilizados no *site* do MESP.

Essa retirada dos projetos aconteceu em várias Câmaras Legislativas do país, muito em parte pela rejeição encontrada e pelos desgastes encontrados para se tentar aprovar os projetos. Podemos notar isso na Câmara Municipal de Juiz de Fora, quando o PLEI Escola Sem Partido foi retirado pelo seu proponente pouco antes das eleições municipais.

Dessa forma, o Escola Sem Partido, como Movimento, cresce com os anos, na medida em que cada vez mais chegavam denúncias de pais e alunos de que professores, tanto do ensino fundamental como médio e superior, estariam contaminando os alunos com informações político-ideológicas e amoraís nas escolas e universidades. Além do crescimento dessas denúncias, é necessário destacar também o crescimento do apoio por parte de políticos e de entidades como Instituto Liberal, MBL, Instituto Millenium entre outros. Motivado pelo crescente número de apoiadores, o movimento se concentra na criação de um projeto que visasse a criar mecanismos para que os professores parassem de doutrinar ideologicamente os alunos usando sua posição especial em sala de aula, avançando assim o apoio de grupos, partidos e políticos conservadores e ultraconservadores de direita. O objetivo do movimento é

---

<sup>13</sup> Flávio Nantes Bolsonaro (PL), Senador da República pelo Rio de Janeiro, empresário, advogado e político brasileiro. Foi Deputado Estadual por quatro mandatos, atualmente faz parte das comissões de Comunicação e Direito Digital, Constituição, Justiça e Cidadania (<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/perfil/5894>).

<sup>14</sup> Carlos Nantes Bolsonaro (PL), Vereador na cidade do Rio de Janeiro por seis mandatos, eleito vereador pela primeira vez aos 17 anos de idade em outubro de 2000, tornando-se o mais jovem vereador da história do Brasil. Formado em Ciências Aeronáuticas pela Universidade Estácio de Sá (<https://www.camara.rio/vereadores/carlos-bolsonaro>).

disseminar e dar origem a diversos projetos subsequentes e levá-los como proposta de lei nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional.

O ano de 2016 foi quando pela primeira vez o Projeto Escola Sem Partido é submetido ao Senado por Magno Malta (PL)<sup>15</sup>, na forma do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2016 (Brasil, 2016), para ser incluído na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996). Neste mesmo ano, a movimentação política de alguns setores das direitas estabeleceu uma tentativa de se aprovar o projeto ESP em vários estados e municípios do país, chegando mesmo a ser aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

O Projeto Escola Sem Partido recebeu imediatamente o apoio tanto de entusiastas, entidades, políticos e personalidades ligadas à direita, como por exemplo o MBL (Movimento Brasil Livre)<sup>16</sup>, do Senador carioca Flávio Bolsonaro, do Vereador Fernando Holiday (à época filiado ao DEM)<sup>17</sup> e do ex-Ministro da Educação Ricardo Vélez Rodrigues<sup>18</sup>. Uma forte apoiadora do movimento foi a Deputada Federal e opositora do movimento feminista Ana Caroline Campagnolo (à época filiada ao PP)<sup>19</sup>, que, além de acusada de uso de diárias para fins pessoais e acúmulo ilegal de dois salários por um assessor, tornou-se alvo de inquérito após sugerir que estudantes gravassem vídeos em sala de aula e denunciassem os professores doutrinadores (Veja, 2018).

Um dos autores que mais se destaca na bibliografia sobre o tema é o educador e pensador Gaudêncio Friggoto (2017), que, em seu livro “Escola ‘Sem’ Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira”, traz sobre um olhar mais atento e crítico sobre o movimento e projeto Escola Sem Partido.

<sup>15</sup> Magno Pereira Malta (PL), Senador da República pelo Espírito Santo, formado em Teologia pelo Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, músico e pastor foi várias vezes Deputado Estadual pelo seu estado (<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/631>).

<sup>16</sup> “O MBL se propõe a promover o liberalismo como a filosofia política orientadora da atuação do Estado no Brasil. Para tanto, defendemos a liberdade individual, a propriedade privada e o Estado de Direito como conceitos fundamentais de uma sociedade que se propõe a ser livre, próspera e justa. Dentre os valores (a base sobre a qual construiremos a nossa atuação) e princípios (o direcionamento da nossa atuação) do MBL” (<https://mbl.org.br/>).

<sup>17</sup> Fernando Holiday Silva Bispo (PL), Vereador pelo estado de São Paulo, Historiador, Youtuber e político, ganhou notoriedade em meados de 2015 ao liderar manifestações contra a então Presidente Dilma Rousseff. Marchou a pé, cerca de 1100 km, de São Paulo até Brasília, para protocolar um pedido de impeachment da ex-presidente (<https://saopaulo.sp.leg.br/vereador/fernando-holiday/>).

<sup>18</sup> “Ricardo Vélez Rodrigues, pai, esposo, patriota, liberal-conservador, cristão, professor por vocação. Ex-Ministro da Educação do Brasil (2019). Formado em Filosofia (licenciatura, mestrado e doutorado), pesquisa a história das ideias filosóficas e políticas no Brasil e na América Latina” (<https://www.ricardovelez.com.br/sobre>).

<sup>19</sup> Ana Caroline Campagnolo Galvão (PL), Deputada Estadual por Santa Catarina, professora, historiadora e política, faz parte das comissões de Direitos da Criança e do Adolescente e Educação e Cultura (<https://www.alesc.sc.gov.br/deputados/ana-campagnolo/>).

Uma outra situação na forma como se veiculam os parlamentários signatários do Projeto de Lei Escola Sem Partido e suas ligações com leis similares fornecidas como modelos no *site* da ESP, apresentadas em nível municipal, estadual e nacional:

Ao assumirem a apresentação desses projetos, seguindo os modelos divulgados ou detalhando alguns de seus aspectos, esses parlamentares mostram-se diretamente vinculados ao programa de ação da organização, constituindo uma espécie de braço parlamentar por meio do qual é ampliada sua militância sistemática em favor das bandeiras do Escola sem Partido (Algebaile, 2017, p. 65).

Entretanto, olhando mais atentamente ao *site* do Escola Sem Partido, percebemos que estes parlamentares aparecem mais como apoiadores do Movimento do que como propriamente membros deste, mesmo que, na parte específica onde aparecem os do anteprojeto de lei contra a doutrinação nas escolas, cujo acesso pode se dar por meio de uma ramificação da página do MESP, mostre que a vinculação destes parlamentares e de segmentos da sociedade se dê mais por meios sistemáticos do que como membros.

Outra parte que podemos destacar a esse respeito, onde se encontram os anteprojetos de lei, é um local mais específico com um *link* – “Escola Sem Partido nas Eleições” –, local que mostra livros didáticos distribuídos pelo MEC tipificando-os como crimes relacionados à doutrinação entre outros (Algebaile, 2017).

Em síntese, o Escola Sem Partido age sobre quatro atores principais, o professor, o aluno, a escola e a família, e dentro de cada um desses podemos encontrar subdivisões e desdobramentos como veremos mais à frente. Toda política que cerca este Movimento se posiciona em compromissos conservadores e antidemocráticos, com alvo nos professores e instituições de ensino (Katz; Mutz, 2017).

A “descontaminação e desmonopolização político e ideológico nas escolas” [...] seria a condição essencial para que ela alcance seu papel de mudar a sociedade para “melhor”. O paralelo com o neoliberalismo é evidente: o Estado deve interferir o mínimo possível para o progresso; da mesma forma, a escola deve apenas transmitir os conteúdos, sem qualquer compromisso político específico ou agenda social pré-determinada (Katz; Mutz, 2017, p. 202).

Somente para iniciarmos o trabalho crítico sobre a maneira como o projeto de lei foi proposto, é importante destacar a data em que ele foi apresentado à Câmara Municipal da cidade, a princípio um segunda-feira como outra qualquer, mas não. A proposta do projeto foi apresentada na plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora no dia 6 de julho de 2016, na semana em que se encerravam as atividades letivas no município, de maneira que alunos e todos

ligados à educação na cidade estariam prestes a entrar de férias, de forma a dificultar qualquer tipo de mobilização e protesto sobre a proposição da lei.

Estes novos projetos, que serão chamados de “desdobramentos” do PLEI Escola Sem Partido, surgem na sequência da retirada do projeto inicialmente proposto e são postos de tempo em tempo como Propostas de Projetos de Lei na Câmara Municipal de Juiz de Fora, mas sempre diretamente ligadas a propostas parecidas com tantas outras de igual teor por todo o país.

### **3 O PROJETO DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO EM JUIZ DE FORA**

#### **3.1 PROJETO DE LEI "ESCOLA SEM PARTIDO": DEBATES E EMBATES NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**

Após apresentar a gênese do Escola Sem Partido como um movimento conservador iniciado em 2004 pelo então Procurador do Estado de São Paulo Miguel Nagib e a sua transformação em projeto de lei, este texto agora aprofundará em questões ligadas aos usos políticos advindos desse projeto e sua chegada à cidade de Juiz de Fora.

O Movimento Escola Sem Partido se torna projeto pela primeira vez através das mãos do criador Miguel Nagib a pedido do então Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro Flávio Bolsonaro (à época filiado ao PSC), no ano de 2014 (PL nº 2.974/2014 ALERJ), e logo em seguida, ainda no mesmo ano, é apresentado, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro através da PL nº 867 de 2014 CMRJ, o mesmo projeto, pelo então vereador da cidade do Rio de Janeiro Carlos Bolsonaro (à época filiado ao PSC).

Mas logo o Projeto de Lei Escola Sem Partido recebe amplo apoio de vários políticos ligados à direita conservadora, e até mesmo de alguns políticos de uma direita mais radical, e acaba se tornando propaganda de campanha política nas Eleições Municipais do ano de 2016 por candidatos de todo o país.

Além dos candidatos terem acesso ao anteprojeto de lei que é disponibilizado no site do Movimento Escola Sem Partido, no próprio site, assim como na sua página no Facebook, é possível visualizar vários candidatos que apoiam o movimento. Em um levantamento feito nos sites de várias Câmaras pelo país, é viável saber quantos candidatos e de quais partidos políticos assinaram documentos se comprometendo a veicular as propostas do Escola Sem Partido em suas campanhas, assim como se eleitos, se comprometeriam a apresentar projetos de lei nos moldes do movimento.

Figura 5 – Imagem do site Professores contra o Escola Sem Partido



Fonte: <https://profscontraoesp.org/2016/09/11/destaques-da-vigilancia-o-escola-sem-partido-nas-eleicoes-municipais-2016/>

Figura 6 – Imagem do site Professores contra o Escola Sem Partido

Fonte: <https://profscontraoesp.org/2016/09/11/destaques-da-vigilancia-o-escola-sem-partido-nas-eleicoes-municipais-2016/>

Estes candidatos estão distribuídos por 14 estados do Brasil, contando com um total de 65 candidatos a vereadores comprometidos, em documento assinado, com o Movimento Escola Sem Partido. Esses apoiadores do movimento se dividem entre 53 homens e 12 mulheres filiados aos mais diversos partidos (Amorin; Salej, 2016).

Tabela 1 – Quantidade de candidatos por partido político que declararam apoio por escrito ao Projeto Escola Sem Partido no pleito de 2016 para Câmaras de Vereadores pelo país

NÚMERO DE CANDIDATOS	PARTIDO
16	Partido Social Cristão (PSC)
8	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)
5	Partido Democratas (PD)
5	Partido Social Democrático (PSD)
5	Partido Solidariedade (PS)
4	Partido Progressista (PP)
3	Partido Republicano da Ordem Social (PROS)
3	Partido Trabalhista Nacional (PTN)
2	Partido da Mulher Brasileira (PMB)
2	Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)
1	Partido Humanista da Solidariedade (PHS)
1	Partido Novo (PN)
1	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)
1	Partido da Mobilização Nacional (PMN)
1	Partido Progressista do Brasil (PPB)
1	Partido Pátria Livre (PPL)
1	Partido Popular Socialista (PPS)
1	Partido Republicano Brasileiro (PRB)
1	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
1	Partido Social Democrata do Cristão (PSDC)
1	Partido Trabalhista do Brasil (PT do B)
1	Partido Verde (PV)

Fonte: <http://repositorio.fjp.mg.gov.br/bitstreams/45d6a2f5-c322-4786-9aeb-7fdc434f9512/>

Esta tabela demonstra como era amplo e plural o apoio ao Movimento Escola Sem Partido e ao seu Programa no ano de 2016, ano emblemático de pautas conservadoras ligadas às novas direitas em ascensão. Muitos destes partidos, ligados a uma direita tradicional são partidos novos, que se alinham a uma política conservadora em alta no Brasil em 2016.

Ainda no mesmo ano, vários políticos de Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas estaduais do país, apresentam o PLEI Escola Sem Partido em suas cidades e

estados. Para dar um exemplo, vamos citar o estado de Alagoas, em que, em 9 de maio de 2016, por 18 votos a 8, é promulgada a Lei nº 7.800/16, proposta pelo então Deputado Estadual Ricardo Nezinho (à época filiado ao PMDB)<sup>2020</sup>, instituindo o programa Escola Sem Partido.

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes e determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis (Dep. Est. Ricardo Nezinho AL, 2016, <https://noticias.r7.com/educacao/aprovada-em-alagoas-escola-sem-partido-tera-de-superar-batalha-juridica-para-ser-implementada-15082016>).

O Projeto Escola Sem Partido começa então a ser usado com mais força por políticos ligados às direitas conservadoras em todo país, e não é diferente na cidade de Juiz de Fora, quando é apresentado pela primeira vez na Câmara Municipal no mesmo ano de 2016, através do PLEI nº 121/2016.

Mas o projeto não é encaminhado diretamente na plenária, antes de sua apresentação, ocorreram diversos debates na Câmara da cidade onde o tema circulava em torno do que parte da bancada chamaria de “ideologia de gênero”, confrontando este debate com parte da bancada mais progressista da cidade causando alguns confrontos. O primeiro debate acontece em 26 de fevereiro de 2016, durante a nona reunião ordinária do mês, onde um relato sobre um curso de capacitação profissional a professores do município que seria ministrado por professores da Universidade Federal de Juiz de Fora, e um dos cursos oferecidos abordava temas relacionados a sexualidade e “ideologia de gênero” segundo reclamaram alguns professores.

Quando da discussão sobre o tema, o vereador André Mariano (à época filiado ao PSC)<sup>2121</sup> chamou a atenção para a Secretaria de Educação e da Secretaria de Governo, relatando que recebeu várias mensagens a respeito da programação do curso que a Secretaria de Educação estaria oferecendo aos professores da rede pública municipal, e que segundo ele, infelizmente, os cursos tratam sobre os temas sexualidade e “ideologia de gênero”.

---

<sup>20</sup> Ricardo Pereira Melo (PMDB), natural de Arapiraca, está no seu quinto mandato consecutivo na Assembleia Legislativa. É médico veterinário, formado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Ingressou na vida pública em 1992 quando foi eleito vereador por Arapiraca, cargo que exerceu por quatro mandatos consecutivos. Presidiu, por duas vezes, a Câmara Municipal - biênios 2003/2004 e 2005/2006. Reelegido deputado estadual com 43797 votos (<https://sapl.al.al.leg.br/parlamentar/21>).

<sup>21</sup> André Mariano (PL) pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular, eleito para a Câmara Municipal com 3.465 votos. Trabalha pelo fortalecimento das tradições cristãs, apoiando projetos para categorizar celebrações religiosas como atividade essencial, além de campanhas de prevenção ao suicídio e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

Quem dará o curso são professores da Universidade Federal Juiz de Fora, que pouco tempo atrás causaram incômodo com relação ao assunto. Professores cristãos não desejam participar do curso, pois entendem que o direito ao ensino da sexualidade é dos pais e não do Estado (Vereador André Mariano, 2016, [www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3539](http://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3539)).

Após o vereador apresentar esta reclamação na plenária da Câmara municipal, iniciou-se um debate entre ele e alguns outros vereadores que ou apoiam, ou eram contra à sua reclamação. Na sequência do debate, o Vereador Jucelio (PSB)<sup>22</sup> pede mais científicidade na reclamação sobre o conteúdo dos cursos e mais respeito aos profissionais da UFJF.

Em seguida o Vereador Betão (PT)<sup>23</sup> fala ao Vereador André Mariano que este curso existe há aproximadamente trinta anos e ocorre de quatro em quatro anos, tendo conteúdo normal, como qualquer outro, e sugeriu que a Comissão de Educação da Casa se reunisse para discutir o assunto. Em resposta, André Mariano diz que somente está zelando pelos seus eleitores, pois foi chamado por professores cristãos que não aceitaram o conteúdo dos cursos que serão ministrados pela Secretaria de Educação, e diz também saber que vários vereadores da Casa pensam como ele.

Neste momento, voltaremos ao programa do Movimento Escola Sem Partido para entendermos certas nuances que irão ajudar na compreensão de como o mesmo movimento e o mesmo projeto podem ter diferentes motivações, dependendo de quem o apoia por ideologia, por crença ou por questões políticas. Vejamos a suposta ideologização por parte de um professor que destacou semelhanças entre São Francisco de Assis e Che Guevara. Essa ideologização, segundo seu fundador, pode ser vista de duas maneiras, uma fazendo propaganda de um líder comunista e outra tentando colocar santos ao lado de uma esquerda revolucionária, que não agradou o fundador do Movimento e também não agradou diversos pais de alunos que viram no Movimento um suporte para defender suas ideias quanto ao que seria uma educação ideal.

Podemos confirmar essas ideias lendo vários artigos e cartas de apoiadores do Movimento que encontramos no *site* Escola Sem Partido. Nele vemos desde pais denunciando

<sup>22</sup> Jucelio Aparecido José Maria (PSB) Professor do Ensino Médio, se elegeu para o pleito com de 2013 – 2016 dizendo “estar aqui hoje é aprender o princípio legítimo da democracia, de fazer com o povo, para o povo e pelo povo” (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

<sup>23</sup> Roberto Cupolillo (PT) é formado em geografia e professor efetivo no Estado, na rede municipal de Juiz de Fora e também atua na rede privada. Ligado a vida política desde os tempos do DCE – UFJF, já passou pelo Sinpro, CUT, CONTEE e presidência do PT – JF. Seu mandato é dedicado às demandas da educação na cidade (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

educadores a professores e alunos explanando sobre uma pretensa doutrinação política e ideológica por parte de professores de escolas e faculdades no Brasil.

Essa chamada “doutrinação política” por partes dos apoiadores e do Movimento ficou conhecida como “doutrinação marxista”, que expunha um temor, não tão novo no Brasil, de perigo do Comunismo, que fez crescer o medo na população, e esse medo passou a ser usado como ferramenta política das direitas, desde Getúlio Vargas até a ditadura civil-militar no Brasil (Sá Motta, 2002).

Esse medo de uma possível intervenção comunista no país ainda se faz presente e é usado por vários políticos e movimentos como fator agregador de seguidores, e o Escola Sem Partido passa a fazer propaganda de que um dos maiores propagadores desse comunismo são os professores através da “doutrinação marxista”, como declaram em seu *site*.

O Movimento Escola Sem Partido surge em 2004, mas permanece em um hiato até o ano de 2014, quando surge como projeto político, inicialmente em combate a uma suposta militância e “doutrinação política” da esquerda. Mas, logo em seguida, o Movimento se engaja sobre outro tema, com discussão, e ao mesmo tempo um certo receio, sobre as “questões de gênero”, ou “ideologia de gênero”, homofobia, sexismo e educação sexual, esse debate e temor passam a ser um novo e grande aglutinador de seguidores e apoiadores dos Projetos de Lei que apoiam o Escola Sem Partido pelo país (Miguel, 2016).

Um estudo qualitativo realizado em 2023 no qual foram analisados os 26 primeiros arquivos do *Google Acadêmico* com o termo “ideologia de gênero” obteve como resultado que a expressão “ideologia de gênero” teria assumido ao menos três significados: o machismo e a LGBTQIAP+ fobia; “ideologia de gênero” como uma anunciação de um desastre moral; e “ideologia de gênero” como uma falácia (Silva, 2023).

Os Estudos de Gênero são, portanto, um campo de estudos, ao passo que “ideologia de gênero” é um slogan criado para combater avanços da laicidade e da secularização em escala global. Por seu caráter polivalente, “ideologia de gênero” não é mais um monopólio da Igreja Católica, sendo agora utilizado por diversos atores sociais, como igrejas (neo)pentecostais e políticos, para ganhar um maior número de seguidores. Os movimentos antigênero – que utilizam tal sintagma – podem ser considerados transnacionais pelas articulações que demonstram (Corrêa; Kalil, 2020, p. 155).

Em alguns momentos a partir de 2011, a “ideologia de gênero” vem sendo destaque em muitos debates relacionados às lutas por conceitos de gênero e sexualidade em políticas públicas, com mais enfoque nas políticas educacionais, esta discussão ganha mais força com a polêmica ao kit anti-homofobia (conhecido como “Kit gay”) em 2011, repercutindo até os dias atuais (Uribe, 2019).

Essa questão abordada pelo Movimento Escola Sem Partido que debate a “ideologia de gênero” acaba por se tornar o principal motivo pelo qual o projeto de lei ganha destaque entre as Câmaras Legislativas e ao mesmo tempo ganha aderência de boa parte da população ao programa do Movimento.

Voltando aos debates na Câmara Municipal, agora em 29 de fevereiro de 2016, durante a décima reunião extraordinária, o vereador André Mariano reitera que seu pronunciamento na última reunião extraordinária foi devido a questionamentos recebidos por parte de professores cristãos pertencentes à sua igreja, e que estaria apenas cumprindo com seu papel de legislador acolhendo as necessidades de seus eleitores, e que somente o tempo dirá quem está certo sobre a questão.

Segundo o debate, o Vereador Jucelio expôs que a discussão não é essa, pois a capacitação é buscada da forma que puder. “Não existe ideologia de gênero; essa é uma expressão deturpada de relação de gênero” (Vereador Jucelio, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3544>).

O debate se estende para mais uma reunião ordinária na Câmara Municipal, a quinta do mês, no dia 20 de abril de 2016, a última antes de o Projeto de Lei Escola Sem Partido ser apresentado na plenária. Esse debate segue com o mesmo conteúdo do anterior, em que a “ideologia de gênero” se torna o centro das discussões.

A discussão toma um rumo mais acirrado quando o Vereador André Mariano traz uma fala diretamente direcionada ao Vereador Betão e que culpa o seu partido, o Partido dos Trabalhadores, como divulgadores e propagadores de projetos na legislação nacional que batem de frente com as crenças as quais ele prega na Câmara Municipal:

Apesar do fato de que a Tribuna dá certa imunidade à fala, não podem inventar. Suas colocações ou vieram do Partido dos Trabalhadores ou tiveram a participação do mesmo, principalmente sobre os assuntos que ferem os direitos da família tradicional e muitas pessoas até saíram do PT, em virtude da forma que o Partido tem tratado essas matérias. Serão entregues aos Pares ofícios contendo projetos feitos na Câmara dos Deputados, com a participação do Partido supramencionado e que tratam de matérias que ferem os direitos que sempre defendeu. Afirmo que não estou inventando e por isso trouxe as matérias. Declaro que não pretendo discutir mais esse assunto e aviso às Secretarias que estão estudando o plano de educação que Juiz de Fora não será diferente dos municípios que rejeitaram o plano. Discordo e considero desrespeitosa a fala do vereador Betão, fala de que os evangélicos se aproveitam da fé dos fiéis da igreja para transmitir mentiras. Foi subestimada a inteligência de muitos cientes. Encerro meu pronunciamento expressando que luto por aquilo que acredito ser sadio e que representa aqueles que me elegeram (Vereador André Mariano, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3572>).

Na sequência da fala do Vereador André Mariano, segue o debate pela ordem o Vereador Jucelio, que questiona o vereador que se pronunciou anteriormente sobre qual seria o conceito de família que ele utilizou em sua fala.

Partindo do pressuposto de uma família formada por pai, mãe e filhos, e voltando aos primórdios, essa era considerada a família patriarcal. Nela o homem podia tudo, inclusive, ter várias mulheres e tomar todas as decisões pela família. Entretanto, ressalta-se que este conceito tem se transformado, pois hoje muitas avós sustentam os netos, mães sustentam sozinhas os filhos (Vereador Jucelio, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3572>).

A fala do Vereador Jucelio é pertinente no contexto de como o Movimento Escola Sem Partido visualiza o que seria uma família ideal, de maneira que o poder sobre os pais pode e deve exercer sobre a gestão cultural, educacional e de vida dos filhos, construindo mecanismos em que os pais possam exercer controle sobre seus filhos. Este poder de escolha sobre as escolhas dos filhos também encontra limites quando não está de acordo com os pensamentos dos pais, que acabam utilizando uma retórica em que buscam estabelecer um maior controle e vigilância sobre questões didáticas nas escolas e sobre os professores, estes mecanismos de vigilância são encontrados pelos pais no Projeto Escola Sem Partido (Fernanda, 2019).

Ainda na construção do conceito de família tradicional como dita pelo Vereador André Mariano, encontramos a família nuclear tradicional, na qual cabe aos pais não apenas a função de provedores e criadores, mas também de controle e de uma educação moral voltada aos preceitos religiosos e conservadores tradicionais (Pianto; Alves; Martins, 2014).

Na sequência do debate com a palavra, o Vereador José Emanuel (PSC)<sup>24</sup> falou que “é solidário ao Vereador André Mariano. Pensa que foram positivos os avanços da mulher e do homossexual, todavia, deve haver um limite” (Vereador José Emanuel, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3544>).

Essa reunião da Câmara Municipal da cidade no dia 20 de abril de 2016 é a última onde se estabelecem discussões sobre gênero e sobre o curso ministrado pela Secretaria de Educação Municipal aos professores do município, o assunto somente seria retomado três meses depois.

Na terceira reunião ordinária do mês de julho, na Câmara Municipal, no dia 6 de julho, é encaminhado o Projeto de Lei 121/2016, de autoria do Vereador André no âmbito do sistema municipal de ensino, o "Programa Escola Sem Partido".

---

<sup>24</sup> José Emanuel Esteves de Oliveira (PSC), inicia o seu segundo mandato consolidado nos 2.535 votos que recebeu das urnas. O aposentado da Cemig, dirigente do Sindicato dos Eletricistas de Juiz de Fora, atribui a confiança que o eleitorado lhe conferiu ao trabalho desenvolvido e humildade que sempre caracterizou suas ações (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

O projeto passa pela apreciação dos demais componentes da Câmara, e logo em seguida o Vereador Betão se pronuncia sobre:

Este projeto de lei denominado "escola sem partido" apresentado pelo vereador André Mariano atende apenas aos partidos da direita conservadora. O projeto é ruim e não é de sua autoria, mas, sim, um projeto de nível federal. Este projeto não é bem visto em nenhum lugar e que muito vai interferir nos trabalhos desta Casa (Vereador Betão, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3615>).

### 3.2 DISPUTAS E EMBATES: POLÍTICOS E A SOCIEDADE CIVIL EM TORNO DO ESCOLA SEM PARTIDO

Logo após o Projeto de Lei Escola Sem Partido ser anunciado na Câmara Municipal, a imprensa local, tanto a imprensa tradicional quanto a imprensa de instituições ligadas à educação na cidade, apresenta discussões mais amplas sobre o tema.

O jornal *Tribuna de Minas*<sup>25</sup>, o mais tradicional do município, faz a primeira matéria na cidade sobre o tema com o título: “Polêmica da ‘Escola sem Partido’ chega à Câmara”<sup>26</sup>, de autoria do jornalista Ricardo Salles. Na matéria, entrevista o proponente do projeto, Vereador André Mariano além de vereadores que apoiam o seu projeto e também vereadores que são contrários ao projeto na Câmara Municipal.

No conteúdo da matéria, o proponente diz que, além de apresentar as proposições do Escola Sem Partido, pretende também anexar um dispositivo à lei com a intenção de vedar, em sala de aula, a “prática de doutrinação política e ideológica, bem como a veiculação de conteúdo ou a realização de atividades de cunho religioso ou moral”. Neste caso, o texto faz um adendo que tal proibição é válida para as “doutrinações” que possam “estar em conflito com as convicções dos pais ou responsáveis”. Em caso de escolas “confessionais” e “particulares”, cujas práticas educativas sejam orientadas por princípios religioso ou ideológico, a proposição sugere que seja exigida uma autorização expressa de pais e responsáveis para a veiculação de tais conteúdos.

O Vereador Roberto Cupolillo (Betão), também entrevistado na matéria jornalística da *Tribuna de Minas*, diz que o projeto apresentado proíbe os alunos de participarem de debates e

---

<sup>25</sup> Principal jornal da cidade de Juiz de Fora com tiragem acima de 5.000 exemplares impressos no formato standard e que também utiliza formato digital através de seu site. Foi fundado em 1981 pelo empresário Juracy Neves (<https://tribunademinhas.com.br/noticias/cidade/04-04-2021/especial-tribuna-de-minas-40-anos-de-historia.html>).

<sup>26</sup> Disponível em: <https://tribunademinhas.com.br/noticias/politica/08-07-2016/polemica-da-escola-sem-partido-chega-a-camara.html>.

os professores de apresentarem qualquer linha de pensamento que seja diferente das que os pais permitem, e que não há outra forma de chamar este projeto como um projeto de “censura”.

A entrevista ainda publicou palavras do Vereador Betão no dia da reunião extraordinária quando da apresentação do Projeto de Lei: “O projeto prevê que pais, responsáveis e até mesmo alunos possam denunciar de forma anônima os professores, que podem ser alvo de sanções como demissão e até mesmo a prisão” (Vereador Betão, 2016, <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/08-07-2016/polemica-da-escola-sem-partido-chega-a-camara.html>).

Na mesma linha do vereador Betão, o vereador Jucelio comenta ao Tribuna de Minas sobre o Escola Sem Partido:

(O projeto) visa proibir os professores a incentivarem os alunos à mobilização, bem como institui uma limitação à liberdade de expressão dos professores e alunos em sala de aula. (A proposta) visa, no fim das contas, silenciar os debates que levem os alunos a uma reflexão crítica sobre a sociedade. (Vereador Betão, 2016, <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/08-07-2016/polemica-da-escola-sem-partido-chega-a-camara.html>).

Mas a entrevista também trouxe apoiadores ao projeto, como foi o caso do vereador Nilton Militão (à época filiado ao PTC)<sup>27</sup>, que, segundo a Tribuna de Minas, também ligado a igrejas evangélicas como André Mariano, defende a aprovação da matéria na Câmara Municipal: “Com a casa cheia ou vazia, vamos nos posicionar. Vou votar conforme minha própria consciência e em respeito àqueles que represento, que é a população de Juiz de Fora” (Vereador Nilton Militão, 2016, <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/08-07-2016/polemica-da-escola-sem-partido-chega-a-camara.html>).

A primeira entidade da sociedade civil a se manifestar a respeito ao projeto de Lei Escola Sem Partido na cidade foi o Sindicato dos Professores de Juiz de Fora<sup>28</sup>, que, através de sua direção, promete mobilizar a categoria de educadores da cidade, tanto das Redes Municipais quanto particulares, para manifestações em frente à Câmara municipal da cidade.

O Sindicato dos Professores comunica aos educadores e à população que o “projeto de Lei Escola Sem Partido é ideológico e partidário, e que é defendido por vários políticos conservadores do país, alerta que os professores podem ser gravemente atacados, demitidos e

<sup>27</sup> Niltom Aparecido Militão (MDB), vereador é cristão e foi reeleito para seu terceiro mandato com 2.185 votos. Natural de Juiz de Fora, nasceu em 24 de maio de 1967 e mora na rua que leva o nome de seu pai, Altivo Militão, em Santa Cruz. Filho de militar, teve formação rígida baseada em padrões civis e morais (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/vereadores/exibir/33/Nilton-Aparecido-Militaobr.html>).

<sup>28</sup> Fundado em 1934, o Sindicato dos professores de Juiz de Fora (SINPRO-JF) representa o Magistério Municipal, os professores da Rede Particular (do Infantil ao Ensino Superior) e os professores dos Cursos Livres e de Idiomas. Atualmente, são mais de 5.500 filiados (<https://sinprojf.org.br/historia/>).

ainda presos em decorrência de denúncias anônimas”. E, em nota publicada no dia 8 de julho de 2016<sup>29</sup>, em sua página no *Facebook*<sup>30</sup>, se posiciona totalmente contrário ao projeto proposto, e que em face deste acontecimento irá convocar toda a categoria para barrar este projeto na Câmara Municipal da cidade.

Na sequência da nota publicada pelo SINPRO-JF, outra entidade se manifesta contra o Projeto de Lei, a Associação dos Professores do Ensino Superior (APES)<sup>31</sup>, que publica em seu site uma nota contra o projeto e propõe formar uma comissão juntamente com outras representações da sociedade para mobilizar uma frente contra a aprovação do Escola Sem Partido na cidade.

Assim que o vereador André Mariano entra com o PLEI Escola Sem Partido, ele apresenta em sequência as justificativas<sup>32</sup> que ele julga pertinente para se aprovar em votação na Câmara o seu projeto. Fazendo uma leitura das justificativas e dos “deveres do professor” apresentadas pelo autor do projeto em Juiz de Fora, é possível fazer uma comparação direta com o anteprojeto de lei proposto no site do Movimento Escola Sem Partido<sup>33</sup> e notar que ambos são exatamente iguais.

<sup>29</sup> Disponível em: <http://facebook.com/profile/100064721885037/search?q=escola%20sem%20partido>.

<sup>30</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/sinpro.jf>.

<sup>31</sup> A Associação dos Professores do Ensino Superior (APES) foi fundada em 1978, sob a presidência do professor Avelino Gonçalves Kock Torres (Engenharia) e secretariada pelo professor Adilson de Assis Alvim (Machado Sobrinho), com a presença de 46 professores (<https://www.apesjf.org.br/institucional/historia-2/>).

<sup>32</sup> Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?idt=139462><sup>24</sup> <http://escolasempartido.org/anteprojeto-lei-municipal/>.

<sup>33</sup> Disponível em: <http://escolasempartido.org/anteprojeto-lei-municipal/>.

**Figura 7 – Justificativa apresentada juntamente com o Projeto Escola Sem Partido na Câmara Municipal de Juiz de Fora**

prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania. Afinal, o direito de ser informado sobre os próprios direitos é uma questão de estrita cidadania.

Note-se por fim, que o projeto não deixa de atender à especificidade das instituições confessionais e particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, às quais reconhece expressamente o direito de veicular e promover os princípios, valores e concepções que as definem, exigindo-se, apenas, a ciência e o consentimento expressos por parte dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Face ao exposto, entendo ser da mais alta relevância o Projeto de Lei apresentado, e espero sua aprovação por essa Egrégia Casa Legislativa.

**DEVERES DO PROFESSOR**

I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.

II - O Professor não favorecerá, não prejudicará e não constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

III - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

IV - Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa — isto é, com a mesma profundidade e seriedade —, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.

V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

[\[CMJF - Câmara Municipal de Juiz de Fora\] \[S@L\]](#)

Ativar o Windows  
Acesse Configurações

Fonte: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?idt=139462>

**Figura 8 – Anteprojeto de lei no site do Movimento Escola Sem Partido**

**ESCOLA SEM PARTIDO**

Home    Quem somos    Programa Escola sem Partido    Blog    Perguntas e Respostas

Parágrafo único. As reclamações referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas ao Órgão do Ministério Públíco incumbido da defesa dos direitos da criança e do adolescente, sob pena de responsabilidade.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 dias da data de sua publicação oficial.

**ANEXO**

**DEVERES DO PROFESSOR**

1 - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.

2 - O Professor não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

3 - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

4 - Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa — isto é, com a mesma profundidade e seriedade —, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.

5 - O Professor respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

6 - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Fonte: <http://escolasempartido.org/anteprojeto-lei-municipal/>

Esta comparação se faz perceptível não somente no projeto de lei apresentado em Juiz de Fora, mas também apresentado em várias Câmaras de Vereadores, Assembleias Estaduais e no Congresso Nacional, onde vários projetos idênticos foram levados para votação, sempre apresentados por políticos da direita conservadora.

Na audiência do dia subsequente em que o vereador André Mariano encaminhou seu projeto à Câmara Municipal, na quarta reunião ordinária em 7 de julho de 2016, foi retomado o debate em torno do Escola Sem Partido.

Pela ordem, o vereador Jucelio alerta que, “provavelmente, a Procuradoria desta Casa emitirá parecer contrário a esta matéria, haja vista que não pode o Vereador alterar o currículo das escolas” (Vereador Jucelio, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3616>), e este projeto visa que os alunos sejam simplesmente conduzidos, sem manifestar a dúvida e o questionamento sobre os assuntos.

Com a palavra e dando seguimento ao debate sobre a matéria, o Vereador Betão fala em plenária sobre o projeto do Vereador André Mariano:

O título do projeto é "escola sem partido", mas foi apelidado de "lei da mordaça", pois impedirá que os educadores exponham questões ideológicas nas salas de aula. Todavia, é impossível prosseguir, pois como explicar determinadas matérias e não adentrar nas questões ideológicas. Convivo dentro das escolas com pessoas de todas as religiões e credos. Esse projeto foi criado no âmbito federal e o Vereador André o copiou para esta Casa. O problema é que a lei prevê que os pais poderão realizar denúncias de forma anônima, com punição que vai da expulsão à prisão do professor, a depender do que for denunciado (Vereador Betão, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3616>)

Após essas manifestações, o Vereador André Mariano diz ter encaminhado o projeto para o gabinete de todos os vereadores e pede cautela e compreensão na leitura dele. Ao final da reunião, três vereadores declararam apoio ao Escola Sem Partido, os vereadores Niltom Militão, José Emanuel, Pardal (à época filiado ao PTC)<sup>34</sup> e Dr. Fiorillo (à época filiado ao PDT)<sup>35</sup>.

No dia seguinte, 8 de julho, na quinta reunião ordinária do mês, no debate sobre a matéria, apenas três dias após o Vereador André Mariano apresentar o PLEI Escola Sem Partido, uma discussão mais acalorada se faz entre vereadores, além dos vereadores Betão e

<sup>34</sup> Luiz Otávio Fernandes Coelho, conhecido como vereador Pardal (UNIÃO), servidor efetivo da Prefeitura de Juiz de Fora na Secretaria de Atividades Urbanas, foi reeleito para o quarto mandato com 3.305 votos (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

<sup>35</sup> José Mansueto Fiorilo, Dr. Fiorilo (PL), médico chefe do serviço de pediatria da Santa Casa de Misericórdia, eleito para o seu primeiro mandato com 2.017 votos. Uma das principais funções do Legislativo, a de fiscalização, é enfatizada por Dr. Fiorilo que adianta: “quero saber de onde vêm e para onde vão os recursos públicos de nossa cidade” (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

Jucelio que se opõem firmemente contra o projeto, surge também mais apoio ao mesmo por parte de outros vereadores na Câmara.

Com o início da reunião, a palavra é passada ao proponente do projeto, que explica aos seus pares que a aprovação do Escola Sem Partido é desejo de muitos eleitores na cidade e pede que a proposta seja lida com atenção e que independentemente de emendas ao projeto principal, é de extrema importância que ele passe em aprovação por votação.

Posteriormente a palavra foi passada ao Vereador Jucelio, que diz ser importante a abertura das falas para todas as propostas na Câmara, até mesmo para o contraditório, e em seguida segue sua fala:

Este não foi um projeto pensado, mas sim, encomendado. Ele (o projeto) não passa pelo crivo da racionalidade e da sensatez, mas sim réplicas de algo encomendado. Estou aberto ao diálogo pensado e fundamentado. É necessária a necessidade de se abrir mão da vontade pessoal em favor da comunidade. Sou contra a “lei da mordaça”, à ditadura, às ações e atitudes reacionárias, devendo fazer valer a democracia, evitando pensamentos retrógrados e arcaicos (Vereador Jucelio, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3624>).

Neste momento o Vereador André Mariano e seu projeto recebem mais um apoiador, o Vereador Júlio Gasparette (PMDB)<sup>36</sup>, que declara ser a favor do Projeto Escola Sem Partido na cidade e comentou estar impressionado, relatando sobre uma cartilha que tramita no Congresso Nacional apoiada pelo presidente Lula e pelo PT:

No Congresso Nacional há uma cartilha de educação sexual para crianças a partir de seis anos de idade. É hora dos Vereadores mandarem algum pronunciamento para o Congresso Nacional, pois o que eles produzem prejudica todas as cidades do país (Vereador Júlio Gasparette, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3624>).

Dando continuidade ao debate na Câmara, com a palavra o Vereador Betão mantém sua postura contrária ao projeto proposto e segue seu discurso comentando sobre a orientação política do projeto:

Por exemplo, as escolas metodistas e católicas da Cidade não interferem na forma e no conteúdo da aula de seus professores. Este projeto é partidário e não pode ser aprovado. Uma das consequências da aprovação desse projeto será o descarte de milhões de livros escolares, já que não existe material apto que atenda o prescrito no projeto. E venho informar que hoje os sindicatos da educação se reunirão para tratar

---

<sup>36</sup> Júlio Gasparette (PMDB), empresário que ocupou vários cargos comissionados na Prefeitura de Juiz de Fora, apesar de reeleito para mais um mandato, Gasparette exerceu cargos no Executivo. Foi convidado pelo então prefeito Tarácio Delgado (PMDB), assumiu a Secretaria de Urbanismo e, mais tarde, a direção de Centros Regionais, descentralizando a Prefeitura. Na administração seguinte, atuou como subsecretário de Fomento à Indústria, Comércio e Turismo eleito para o terceiro mandato com 2.400 votos (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

sobre este assunto (Vereador Betão, 2016,

O debate segue entre os vereadores Jucelio, José Emanuel e André Mariano, que discutem sobre o conteúdo do projeto, sobre o uso político do mesmo e sobre a maneira que os vereadores que se opõem ao Escola Sem Partido tratam o projeto, de forma grosseira. Encerrando o debate deste dia na Câmara, o Vereador José Emanuel diz que não ser contra os homossexuais, mas reforçou sua luta pela família.

No dia 11 de julho de 2016, o jornal *Tribuna de Minas* apresenta uma matéria com o título: “Reação à ‘Escola sem Partido’” (<https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/12-07-2016/reacao-a-escola-sem-partido.html>), destacando o posicionamento contrário de políticos e entidades da sociedade civil contra o projeto proposto na cidade.

A matéria ganha mais destaque por se tratar de ano de eleições municipais para os cargos de prefeito e vereador da cidade, além de muitos candidatos novos tentarem o pleito, todos os candidatos tanto à vaga para a prefeitura da cidade quanto para a Câmara legislativa municipal pretendem tentar a reeleição em 2016. Dessa maneira, a discussão em torno de um Projeto de Lei como o Escola Sem Partido gera muita polêmica que pode tanto atrair quanto afastar votos nesta disputada eleição.

Nessa matéria apresentada pela *Tribuna de Minas*, mostram-se várias preocupações alinhadas, de um lado o Vereador André Mariano defendendo seu projeto e buscando apoio, de outro a oposição tentando demonstrar força contra a proposta do projeto, e além disso, algumas alianças políticas, já que em 2016 se realizará o pleito por vagas na Câmara Legislativa da cidade e também na vaga do Executivo Municipal.

Até mesmo o Vereador José Emanuel líder do PSC na Câmara, que apoiava o projeto de André Mariano, comenta sobre a situação na reportagem da *Tribuna de Minas*: “Estamos passando por uma crise política. Os políticos estão sem credibilidade, e trazer uma coisa tão polêmica para a Câmara pode piorar as coisas” (Vereador José Emanuel, 2016, <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/12-07-2016/reacao-a-escola-sem-partido.html>).

Um dos maiores fatores de desgaste da seriedade da política efetuada na Câmara Municipal, segundo vários legisladores, seria o acréscimo de alguns textos apresentados pelo autor no projeto, como a matéria da *Tribuna de Minas* apresenta:

Qualquer prática capaz de comprometer ou direcionar o natural desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da ideologia de gênero (Vereador

André Mariano, 2016, <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/12-07-2016/reacao-a-escola-sem-partido.html>).

Segundo a reportagem a “Frente de Esquerda em Defesa da Universidade Pública – UFJF”, composta por funcionários, alunos e professores da instituição, irá realizar um debate e um ato de repúdio ao Projeto Escola Sem Partido e está convocando para um ato de repúdio no dia da próxima reunião ordinária da Câmara, às 17 horas, no Parque Halfeld. Ainda na entrevista do jornal, grupos de oposição ao projeto e o próprio vereador proponente do Escola Sem Partido se comprometem a fazer mobilizações na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, alguns para apoiar, outros para estorvar o Projeto Escola Sem Partido.

A maioria dos projetos, principalmente os projetos de lei mais polêmicos, é sempre levada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que é a comissão da Câmara Municipal à qual compete opinar sobre questões constitucionais, legais e regimentais das proposições apresentadas pelos vereadores. E ainda, no dia 11 de julho, como decisão formal do regimento interno da casa, o projeto Escola Sem Partido foi encaminhado para análise pela Comissão responsável.

Ainda, segundo o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 86, inciso 111, "qualquer Vereador membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação poderá requerer junto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal parecer quanto aos aspectos constitucionais e legais da propositura, fazendo-o juntar aos autos" (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?idt=139493>).

A próxima reunião ordinária da Câmara Municipal ocorreria no dia 14 de julho de 2016, numa quinta-feira, mas teve que ser cancelada logo após o seu início. Várias entidades da cidade como Sindicato dos Professores de Juiz de Fora, Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas gerais, Associação dos Professores do Ensino Superior, Grêmio Estudantil do Colégio de Aplicação João XXIII, União Estadual dos Estudantes, Central Única dos Trabalhadores Regional Zona da Mata e Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Juiz de Fora, além vários professores, alunos e pais, organizaram uma manifestação na Câmara de Vereadores.

Além de se reunirem em frente à casa, ocuparam também o salão da Câmara Municipal e o anexo ao mesmo, conforme noticiou o jornal *Tribuna de Minas* em seu site de notícias.

“Diante da manifestação ruidosa no salão da Câmara anexo ao Plenário, a Mesa optou por transferir as duas sessões extraordinárias agendadas hoje para amanhã, último dia do período legislativo da Câmara” (<https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/14-07-2016/estudantes-e-professores-protestam-contra-escola-sem-partido.html>).

Figura 9 – Manifestação de professores e estudantes em frente à escadaria da Câmara Municipal de Juiz de Fora contra a “Lei da Mordaça”



Fonte: <https://sinprojf.org.br/contee-reforca-convocacao-para-resistir-ao-escola-sem-partido/>

A presidência da Câmara achou então oportuno cancelar a reunião ordinária do dia devido à comoção pública em torno do Projeto Escola Sem Partido. Segundo relatos da reportagem da *Tribuna de Minas*:

Boa parte dos parlamentares considera o momento inóportuno, já que o projeto de lei, muito polêmico em todas as esferas de discussão, poderá trazer desgastes desnecessários para a Casa às vésperas de um processo eleitoral em que 18 dos atuais parlamentares devem tentar a reeleição. A manifestação desta quinta foi convocada pelas redes sociais. A organização fala que duas mil pessoas confirmaram presença e estima que até 1.500 tenham integrado ato (Jornal Tribuna de Minas, <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/14-07-2016/estudantes-e-professores-protestam-contra-escola-sem-partido.html>).

Além da imprensa tradicional da cidade, houve também matérias sobre o ocorrido pela imprensa de algumas entidades ligadas à educação, como foi o caso da APES, que em seu periódico digital divulgou matéria sobre a manifestação.

Os vereadores de Juiz de Fora tiveram, no início da noite de quinta-feira, 14 de julho, uma demonstração inicial do descontentamento da sociedade frente à possibilidade de se implantar, em Juiz de Fora, as diretrizes educacionais do projeto Escola sem Partido. Centenas de manifestantes, entre estudantes, docentes, sindicalistas e representantes da sociedade, se posicionaram na frente do prédio da Câmara portando cartazes e palavras de ordem contra o que já ficou conhecido como a

lei da mordaça. Após o início da seção ordinária da câmara, os manifestantes entraram no prédio e paralisaram a reunião, com muito barulho, pedindo a retirada do projeto (<https://www.apesjf.org.br/manifestacao-contra-escola-sem-partido-em-juiz-de-fora-forca-retirada-de-projeto/>).

Mesmo com a suspensão da reunião ordinária no dia 14, uma comissão foi formada com membros da Associação dos Professores do Ensino Superior, Sindicato dos Professores de Juiz de Fora, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e alguns estudantes tanto do ensino público quanto privado para debater o Projeto Escola Sem Partido com seu autor, Vereador André Mariano em seu gabinete de trabalho.

A comissão pediu ao vereador que retirasse da Câmara a tramitação do Projeto de Lei Escola Sem Partido, dizendo que se trata de uma proposta inconstitucional e que ela representa um prejuízo à democracia brasileira. O Vereador André Mariano em resposta à comissão afirmou que não retiraria o projeto de tramitação e disse que tem recebido denúncias sobre a educação no município e que não iria relatar o conteúdo das denúncias.

Figura 10 – Reunião da Comissão formada pela APES, SINPRO-JF, CONTEE e estudantes para debater com o Vereador André Mariano na Câmara Municipal



Fonte: <https://www.apesjf.org.br/manifestacao-contra-escola-sem-partido-em-juiz-de-fora-forca-retirada-de-projeto/>

É importante ressaltar novamente que 2016 foi ano de eleições municipais para vereadores e prefeito, e, naquele ano, o último dia legislativo da Câmara seria no dia seguinte,

dia 15 de julho, data limite para votações e deliberações antes do recesso dos vereadores, e que, com a volta do recesso, estariam próximos da data limite para início das campanhas eleitorais<sup>37</sup>.

Com a sessão cancelada no dia 14 e transferida para o dia seguinte, 15 de julho, se inicia na Câmara a décima reunião ordinária do mês de julho, a última antes do recesso parlamentar e que conta com a presença de todos os vereadores, e o principal tema da reunião ordinária permanece o debate sobre o Projeto Escola Sem Partido.

A reunião se inicia com a presença dos mesmos manifestantes presentes no dia seguinte, organizado pelas associações ligadas ao ensino (APES, SINPRO – JF e CONTEE) e por estudantes. Logo no começo da sessão, a palavra é passada ao vereador proponente do Escola Sem Partido na cidade, que cumprimenta a todos e inicia seu relato vivido em nove dias após ter apresentado sua matéria na Câmara Municipal.

Em seu depoimento ele alega que sofreu muito nos dias seguidos à apresentação do projeto na Câmara e reafirma a posição de que a ideia de se criar este projeto surgiu unicamente da demanda e do pedido de pais, alunos e professores que o procuraram sobre questões de abusos por parte de professores e da preocupação dos mesmos com debates em sala de aula sobre “educação sexual” e “ideologia de gênero”. Disse ainda que escolheu o momento errado para apresentar a matéria na Câmara e que teria que tê-lo feito ao início de seu mandato, e não agora em período eleitoral, alegando que o projeto demanda tempo para discussão e debate.

André Mariano continua sua fala e comunica a todos na Assembleia que recebeu orientação para que ele retirasse a matéria e que irá retirar o Projeto Escola Sem Partido não por causa das manifestações contrárias, pois, segundo eles, as manifestações ocorridas no dia anterior e neste dia não são legítimas, mas sim manifestações de cunho partidário. Disse ainda que o projeto não está morto e que a retirada da matéria na Câmara será temporária, por um período de 90 dias, e que, passado este período, voltará com maior apoio para sua aprovação.

Após o pronunciamento do vereador sobre a retirada do Projeto de Lei Escola Sem Partido, é rapidamente colocada em votação a retirada temporária do projeto, que é rapidamente aprovada com o voto de todos os vereadores. Em seguida, vários vereadores presentes se dirigem ao púlpito da plenária para fazerem suas ponderações sobre a atitude do Vereador André Mariano.

---

<sup>37</sup> No intuito de garantir a igualdade de condições entre os candidatos já em exercício no governo e aqueles que postulam um cargo nas eleições, a legislação eleitoral, especialmente a Lei Federal nº 9.504/97 e suas alterações posteriores, estabelece restrições à publicidade governamental durante o período eleitoral ([https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/arquivos/instrucoes/in44/manual\\_ultimo\\_ano\\_de\\_governo\\_e\\_periodo\\_eleitoral\\_2020.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/arquivos/instrucoes/in44/manual_ultimo_ano_de_governo_e_periodo_eleitoral_2020.pdf)).

O primeiro a se manifestar foi o Vereador Betão, que inicia sua fala elogiando a atitude do vereador de retirar o projeto temporariamente, mas disse que encaminhou para votação um pedido para audiência pública com carro de som e telão do lado de fora da Câmara para que todos possam acompanhar no dia 17 de agosto de 2016 para debater o Projeto Escola Sem Partido, mesmo com a matéria retirada da votação, pois sabe que a retirada é temporária e que o debate com a população sobre o tema é fundamental.

Em seguida a palavra é passada para o Vereador Jucelio, que, assim como o Vereador Betão que o antecedeu, parabenizou a sensibilidade do Vereador André Mariano pela retirada, mesmo que temporária, do Projeto Escola Sem Partido. Comentou sobre o perigo de a história ser contada por apenas um dos lados, como se fosse esse o único e verdadeiro lado correto dos fatos. Fez ainda um comentário que achou pertinente direcionado ao Vereador André Mariano:

A “lei da mordaça” é o cerceamento das informações. O protestantismo nasceu dentro da igreja através de atitudes de pessoas que discordaram das orientações dadas e que na escola o professor apresenta os apontamentos a fim de tentar formar o pensamento. Como poderia um professor de história falar de um movimento sem passar por todas as ideologias que o envolve e acrescento que não existe neutralidade, pois um projeto que aborda escola sem partido já prevê algo que vai orientar (Vereador Jucelio, 2016, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3621>).

Em seguida, o Vereador José Emanuel, líder do partido do Vereador André Mariano (PSC), se dirige à mesa dizendo que não acha mais necessário manter a audiência do dia 17 de agosto pedida pelo Vereador Betão, tendo em vista que o Projeto Escola Sem Partido já foi retirado pelo seu autor. Em seguida, o Vereador André Mariano faz seu último pronunciamento na Câmara nesta reunião, dizendo que está convicto do seu papel na casa legislativa da cidade e que continuará levando a bandeira do Escola Sem Partido, pois acredita nela.

Pela ordem, o Vereador André Mariano observou que suas colocações não são equivocadas como parece, pois no debate sobre a ideologia de gênero falaram que não haveria a união dos banheiros e hoje, na UFJF, os banheiros não têm mais as placas de identificação (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3621>).

No mesmo dia 15 de agosto, encerrada a sessão na Câmara Municipal, o *site* do jornal digital G1<sup>38</sup> publicou uma matéria com o título “Após protesto, vereador retira projeto sobre

---

<sup>38</sup> No dia 18 de setembro de 2006, entra no ar o g1, site de notícias da Globo. Empresa criada em 2000 pelas Organizações Globo [hoje Grupo Globo] para o provimento de serviços e conteúdo na internet (<https://g1.globo.com/institucional/sobre-o-g1.ghtml>).

'Escola sem Partido' em MG", que destacava o protesto dos professores e dos estudantes em frente à Câmara Municipal, e sobre a retirada do projeto pelo vereador André Mariano.

Figura 11 – Manifestação de estudantes, professores e organizações ligadas à educação em frente à escadaria da Câmara Municipal de Juiz de Fora no dia 15 de julho 2016



Fonte: <https://sinprojf.org.br/contee-reforca-convocacao-para-resistir-ao-escola-sem-partido/>

A matéria do Portal G1 esclarece que o Projeto Escola Sem Partido veda a doutrinação ideológica, política, religiosa e moral que possa entrar em conflito com as convicções e crenças dos pais dos alunos e que as reclamações de professores que descumprirem as leis serão dirigidas ao Ministério Público, que é incumbido da defesa e dos interesses da criança e do adolescente.

O protesto se iniciou no Parque Halfeld e se direcionou para a Câmara Municipal que fica ao lado, entoado com palavras de ordem contra a manutenção do projeto, alegando que este projeto fere a liberdade tanto de professores quanto de alunos.

A diretora da Confederação Nacional dos Professores, Cristina Castro, destacou que tanto a Constituição quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) asseguram que o ensino seja plural, democrático, crítico e participativo. Na avaliação dela, o formato desse projeto de lei pode prejudicar o trabalho ao torná-lo refém da interpretação de outros (<https://g1.globo.com/mg/zona-da-interpretacao-para-o-ensino-nao-aceita-censoria-1.1030330>)

mata/noticia/2016/07/apos-protesto-vereador-retira-projeto-sobre-escola-sem-partido-em-mg.html).

Após o término da reunião, a Câmara Municipal entra em recesso e somente retornaria na segunda quinzena de agosto de 2016, com a retirada do Projeto Escola Sem Partido pelo seu autor, segundo o próprio, a pedido da direção do seu partido (PSC). O assunto em torno do mesmo somente seria retomado na Casa em outubro, após o prazo de 90 dias pedido pelo Vereador André Mariano.

Antecipando a volta do projeto na Câmara Municipal, várias entidades ligadas à educação e à sociedade civil fundaram a “Frente Municipal contra a Escola com Mordaça”, movimento representado pelo Sindicato dos Professores de Juiz de Fora, Associação dos Professores do Ensino Superior, Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Central Única dos Trabalhadores Regional Zona da Mata. O objetivo desta frente seria se antecipar à volta do Projeto Escola Sem Partido na Câmara Municipal, tendo isso em vista, se organizaram e marcaram uma reunião no dia 26 de outubro com o então Presidente da Câmara Rodrigo Mattos (à época filiado ao PSDB)<sup>39</sup> quando entregaram um ofício explicitando um posicionamento contrário ao projeto de lei que institui a Escola sem Partido no município, o ofício também foi encaminhado a todos os parlamentares após a reunião ordinária do Legislativo.

As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Juiz de Fora retornam no dia 17 de agosto de 2016, após o período de recesso das duas últimas quinzenas de julho e as duas primeiras quinzenas de agosto. Os meses seguem até a data que completaria os 90 dias pedido pelo Vereador André Mariano para retornar com o Projeto de Lei Escola Sem Partido, mas o vereador nada comenta e não dá sinais de que irá retornar com seu projeto como dito anteriormente. Mas isso até a sexta reunião ordinária da Câmara que ocorre no dia 24 de novembro de 2016, na qual o vereador volta a falar de seu projeto.

A reunião se inicia normalmente com a leitura das proposições apresentadas pelos demais vereadores quando a palavra é passada para o Vereador André Mariano, que volta a falar sobre seu Projeto de Lei Escola Sem Partido, afirmando que devido a várias manifestações contrárias em nível nacional, a matéria encontra-se parada, mas que, no momento certo, retornará com o andamento da mesma. Logo em seguida, o vereador apresenta uma reportagem, segundo ele

---

<sup>39</sup> Rodrigo Cabreira de Mattos (PHS), vereador eleito em dois mandatos na cidade de Juiz de Fora, é filho do ex-prefeito em dois mandatos na cidade. Custódio Mattos nasceu em 1978, é casado e tem ensino médio completo (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

transmitida pela Rede Record, que traz professores de uma escola em Contagem onde se mostra um trabalho escolar que faziam perguntas ligadas à sexualidade dos alunos.

Solicitou aos demais vereadores presentes que analisassem o Projeto Escola Sem Partido com carinho, pois o objetivo deste é levar para as escolas uma educação saudável, resguardando que somente os pais podem ensinar certas coisas a seus filhos, e termina fazendo o seguinte relato de que disse estar ciente de que, em Juiz de Fora, estudantes da UFJF ensinaram a um determinado grupo de crianças menores de nove anos o que é sexo oral, sexo anal e como dois homens fazem sexo, dentre outros assuntos que o deixaram horrorizado (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3671>).

Informou ainda aos demais vereadores que levará o conteúdo deste projeto ao conhecimento de cada pai de aluno da cidade e que estará aberto a discussões, mas que não abrirá mão do Escola Sem Partido.

Na próxima reunião ordinária, a nona do mês de novembro, no dia 29, após pronunciamento de alguns vereadores sobre matérias apresentadas na casa, o Vereador Betão, que estava ausente na reunião anterior do dia 24 de novembro, após repassar informações de sua viagem a Brasília, se dirige ao Vereador André Mariano, dizendo que o mesmo se aproveitou de sua ausência na última reunião para trazer inverdades sobre alunos da UFJF ensinarem crianças a fazer sexo.

O Vereador André Mariano responde dizendo que “não inventou nada”, tudo o que ele está dizendo na reunião é baseado em relatos de pais e que não acha correto crianças receberem determinados ensinamentos, que deveriam vir somente dos pais, e não da escola ou de professores. Pela ordem, o Vereador André Mariano explicou que ele foi apenas a voz de uma mãe, a mesma que o repassou essa informação. Denunciou o ocorrido e falou que está sendo a voz de alguém que não tem oportunidade de se defender.

Esta foi a última reunião do ano na Câmara Municipal onde ocorreu alguma discussão que destacou de maneira mais objetiva o Projeto Escola Sem Partido ou sobre questões que levaram André Mariano a trazer a matéria para a Casa. A discussão se dará novamente no ano seguinte, 2017, mas através de outros Projetos de Lei relacionados ao Escola Sem Partido.

A reunião ocorreu após o resultado das eleições municipais, na qual vários vereadores foram reeleitos, como foi o caso do Vereador André Mariano e de alguns apoiadores do seu projeto como Dr. Fiorillo, mas também se reelegeram vereadores que se puseram contra o Escola Sem Partido, como o caso dos vereadores Betão, Castelar e Jucelio.

Mas o pleito trouxe também novos atores<sup>4140</sup>, alguns que irão apoiar e outros que irão rejeitar os novos Projetos de Lei que serão apresentados no próximo capítulo, projetos que serão chamados de “desdobramentos” do Escola Sem Partido, por se tratarem de projetos que não de uma forma ampla como o proposto anteriormente, mas de uma forma mais pontual e fragmentada, acabarão por serem aprovados na sua grande maioria.

---

<sup>40</sup> Dos atuais vereadores, 18 tentaram reeleição, mas apenas 12 deles conseguiram se eleger neste domingo. Entre os reeleitos estão: Ana do Padre Frederico, Betão, Cido, Rodrigo Mattos, Pardal, Jucelio, Dr. Fiorilo, Dr. Antônio Aguiar, Zé Marcio, André Mariano, Vagner De Oliveira e Castelar. Já os que foram eleitos pela primeira vez são: Delegada Sheila, Marlon Siqueira, João Coteca, Kennedy, Julio 'Obama Jr', Sargento Mello e Dr. Adrano Miranda (<https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/eleicoes/2016/noticia/2016/10/confira-composicao-da-camara-de-juiz-de-fora.html>).

#### **4 DESDOBRAMENTOS DO ESCOLA SEM PARTIDO: CÂMARA ANALISA PROPOSTAS**

O Projeto de Lei Escola Sem Partido foi retirado da Câmara Municipal de Juiz de Fora no dia 15 de julho de 2016 pelo seu proponente, o Vereador André Mariano. Na época em que o vereador retirou o projeto, pediu um prazo de 90 dias para retornar com a proposta, mas desta vez com mais conteúdo e com um debate mais aprofundado junto aos demais vereadores da Câmara do Município. Passados esses 90 dias, o vereador não retornou com a pauta, mas falou que não se esqueceu da importância de seu projeto e que, em um momento mais oportuno, retornaria com o Escola Sem Partido.

O Projeto de Lei apresentado pelo Vereador André Mariano, mesmo não levado adiante, acabou angariando muitos apoiadores na Câmara Municipal, além dos vereadores Niltom Militão, Pardal, Júlio Gasparette, José Emanuel e José Fiorilo, eleitos no mesmo mandato que o proponente do Escola Sem Partido em Juiz de Fora, recebeu também o apoio de alguns vereadores eleitos no pleito de 2016, como os novos vereadores Charlles Evangelista (à época filiado ao PP)<sup>41</sup>, Sargento Mello (à época filiado ao PTB)<sup>42</sup> e Delegada Sheila (à época filiada ao PTC)<sup>43</sup>.

A derrota do Projeto Escola Sem Partido na Câmara Municipal de Juiz de Fora acaba por iniciar uma sequência de novos projetos de Lei propostos por vereadores que apoiaram o PLEI Escola Sem Partido ainda no ano de 2016 e nos anos seguintes, com a apresentação de novos projetos com princípios e ideias que muito se assemelhavam com o Escola Sem Partido.

Mesmo que uma proposta ou projeto político seja rejeitado, um debate que já ocorreu em torno deles pode estabelecer alguns precedentes para discussões futuras, o que no início

<sup>41</sup> Charlles Thomacelli Evangelista (PL) é natural de Juiz de Fora, tendo crescido no Bairro Cerâmica, Zona Norte da cidade. Com 16 anos ingressou no curso técnico de Zootecnia na cidade de [Rio Pomba](#) (MG). Ao retornar para Juiz de Fora formou-se em Administração pelo [Centro Universitário Estácio Juiz de Fora](#). Com 20 anos foi aprovado em concurso público promovido pelo [Tribunal de Justiça de Minas Gerais](#), assumindo o cargo de [Oficial de Justiça](#) avaliador no ano seguinte. Além de funcionário do TJMG, é empresário nos setores de Varejo e Construção Civil (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

<sup>42</sup> Carlos Alberto de Mello (PL) é Policial Militar da reserva e líder da bancada do PL na Câmara, Sargento Mello Casal foi escolhido por 7.590 pessoas para o terceiro mandato. É graduado em Direito e seu foco principal é a segurança pública. Defende a proteção das crianças, com projetos que notificam os pais sobre atividades escolares e regulam músicas nas escolas, evitando conteúdos impróprios. Defende os valores do cidadão de bem: liberdade, Deus, pátria e família (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

<sup>43</sup> Sheila Aparecida Pedrosa de Mello Oliveira (PL) é Bacharel em Direito e Delegada de Polícia Civil, Sheila Aparecida Pedrosa de Mello Oliveira foi eleita em 2016 pelo Partido Trabalhista Cristão (PTC) com quase 10 mil votos registrados, a maior votação da história de Juiz de Fora. As principais pautas defendidas por Delegada Sheila, como ficou conhecida, foram a valorização das forças de segurança, a defesa das mulheres, o combate à pedofilia, a luta contra o trabalho escravo e o crescimento econômico da Zona da Mata (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>).

poderia ser uma discussão polêmica pode agora se mostrar como um tema normalizado, tornando assim mais fáceis sua assimilação e sua aprovação em um futuro.

Segundo Marco Aurélio Nogueira (2006), algumas vezes a derrota pode ser reinterpretada como uma vitória moral ou ética, principalmente se conseguir mobilizar a opinião pública ou expor injustiças. Essa mudança de perspectiva pode transformar a narrativa e abrir caminho para um cenário mais propício a iniciativas futuras. Desta maneira, atores políticos podem transformar derrotas em oportunidades, redefinindo suas agendas e estratégias para enfrentar novos desafios (Nogueira, 2006).

Seguindo na linha conservadora do Movimento Escola Sem Partido, outros projetos surgiram na Câmara Municipal de Juiz de Fora que se alinhavam em teor e boa parte em conteúdo com o programa inicial do Escola Sem Partido. Esses projetos serão apresentados a partir de agora como “desdobramentos”.

Neste caso, os “desdobramentos” serão apresentados como segmentação do PLEI Escola Sem Partido, seguindo do ponto de análise em que os projetos políticos são fenômenos complexos e que podem tanto enfraquecer quanto revitalizar a atuação política, dependendo de como são conduzidos, e, neste caso, os desdobramentos irão fortalecer o projeto genitor.

A ocorrência do surgimento desses novos projetos dará origem a novas organizações e reagrupamentos estratégicos no cenário político local, deixando de lado até mesmo divergências ideológicas e colocando campos políticos opositos de um mesmo lado, criando novos projetos mais alinhados com outras demandas, revitalizando sua ação política e buscando novas alianças.

Desta maneira, ainda no ano de 2016, um novo projeto alinhado ao Movimento Escola Sem Partido foi apresentado na Câmara Municipal, o PLEI nº 160/2016<sup>44</sup>, com o título “Infância sem Pornografia”, de autoria do Vereador José Fiorillo, que apoiou desde o início a proposta do Vereador André Mariano.

Imediatamente ao ser apresentado na Câmara da cidade na 5ª reunião Ordinária, do dia 18 de outubro de 2016, recebeu apoio dos mesmos vereadores que apoiaram o Projeto Escola Sem Partido. Mas o projeto a princípio não se mostrou muito polêmico e foi inicialmente deixado de lado nas discussões durante todo o restante do ano de 2016. Como parte dos vereadores iria deixar o cargo em vista de derrotas nas eleições municipais do mesmo ano, o

---

<sup>44</sup> PLEI - Projeto de Lei Número: 160/2016 - Processo: 7752-00 2016 - Dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais a dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica, com a denominação "Infância sem Pornografia" no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?idt=142308>).

projeto acabou deixado para discussão no ano seguinte, com a nova composição da Câmara Legislativa recém-eleita.

O próximo Projeto de Lei que também se aproximou do Programa Escola Sem Partido foi levado à Câmara Municipal no ano de 2021, o PLEI nº 117/2021<sup>45</sup>, que pretende “garantir aos estudantes do município de Juiz de Fora o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona” de autoria do Vereador Sargent Mello.

O Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Sargent Mello na 1ª reunião Ordinária, do dia 1º de julho de 2021, foi chamada de “Proibição da Linguagem Neutra” e “Aplicação da Norma Culta”, tanto por defensores do projeto quanto pelos seus opositores, como veremos mais adiante nos debates das reuniões na Câmara e também na imprensa.

O objetivo da proposição deste projeto é impedir a adoção do gênero neutro no ensino da Língua Portuguesa na nossa cidade, essas palavras não existem de forma oficial no nosso idioma e além de causar confusão e denegrir a Língua Portuguesa, estão servindo a propósitos ideológicos (Vereador Sargent Mello, 2021 <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=4501>).

Ainda no ano de 2021, mais um projeto que segue na esteira do Movimento Escola Sem Partido é apresentado na Câmara da cidade, novamente pelo Vereador Sargent Mello, desta vez é o PLEI nº 262/2021<sup>46</sup>, que “dispõe sobre a vedação à instalação e à adequação de banheiros e vestiários, em estabelecimentos públicos ou privados, para uso comum por pessoas de sexos diferentes em locais de acesso do público em geral”.

O projeto foi apresentado pelo Vereador Sargent Mello a seus pares na Câmara durante a 6ª reunião Ordinária, do dia 8 de dezembro de 2021, onde foi lida e a princípio não trouxe maior impacto entre os demais vereadores. Mas, no ano seguinte, sobre este Projeto de Lei chamado de “Proibição de Banheiro Unissex”, tanto os que apoiam quanto os que não apoiam o projeto travaram longo embate, trazendo, até mesmo, a participação do Executivo Municipal para a pauta.

<sup>45</sup> PLEI - Projeto de Lei Número: 117/2021 - Processo: 9066-00/2021 - Fica garantido aos estudantes do Município de Juiz de Fora o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e da gramática elaborada de acordo com a reforma ortográfica ratificada pela Comunidade de Países de Língua Portuguesa em 16 de dezembro de 1990 e no Brasil positivado por meio do Decreto Federal 6.583 de 29 de setembro de 2008, Decreto Federal 7.875 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Legislativo Federal 54 de 18 de abril de 1995 (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/mostrapfs.php?n=98045>).

<sup>46</sup> PLEI - Projeto de Lei Número: 262/2021 - Processo: 9311-00/2021 - Ficam vedadas a instalação e a adequação de banheiros e vestiários, em estabelecimentos públicos ou privados, para uso comum por pessoas de sexos diferentes em locais de acesso do público em geral, tais como Shoppings, Bares, Restaurantes e similares, Supermercados e Hipermercados, agências bancárias, Escolas públicas e privadas, repartições da administração direta, Autarquias, Fundações, Institutos, dentre outros locais públicos e privados (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/proposicaon.php?num=105345>).

Mas em quais aspectos podemos apontar estes novos Projetos de Lei, “Infância sem Pornografia”, “Linguagem Neutra”, “Norma Culta” e “Banheiro Unissex”, aqui chamados de “desdobramentos”, do Projeto de Lei Escola Sem Partido? Em quais categorias de análise e em quais conceitos esses projetos se aproximam ao ponto de podermos afirmá-los até mesmo como “fragmentos” de um projeto moral, ético e conservador maior que seria o Escola Sem Partido?

Como primeiro conceito que une esses projetos, podemos destacar os valores tradicionais advindos do Conservadorismo, estes preceitos unem de forma transversal as ideias de controle, proveniente do Movimento Escola Sem Partido e também dos demais projetos desdobrados, em que a conservação e a manutenção de uma ordem criam uma estratégia única em torno da permanência destes valores tradicionais conservadores.

Neste caso, a estratégia usada é a tentativa de regularizar, de forma jurídica e legal, através da aprovação de leis que refletem seus valores tradicionais através do discurso político, os conservadores buscam construir narrativas que associam seus valores tradicionais à identidade nacional, à família, à religião e a outros elementos importantes para a sociedade (Pinheiro, 2017).

Outra questão que atinge diretamente as Leis do Escola Sem Partido, “Infância sem Pornografia”, “Banheiro Unissex”, “Linguagem Neutra” e “Norma Culta”, são aspectos ligados especialmente a questões de gênero, orientação sexual e modelos familiares que aqui serão representados pela expressão “Esfera de Corpos”.

Segundo essa noção, os projetos de lei acima citados se relacionam com a corporeidade e as relações sociais estabelecidas, na medida em que as igualdades e as diferenças nas práticas sociais associadas ao corpo precisam ser barradas ao serem confrontadas com a flexibilização de gêneros contra modelos familiares e sexuais preestabelecidos em uma sociedade conservadora. A noção de esfera dos corpos se refere a um campo de interações e relações que transcende a individualidade de cada corpo (Merleau-Ponty, 1999).

Essa apropriação e controle sobre os corpos alheios por parte de uma sociedade conservadora se opõe à noção de que a naturalização de categorias como masculino e feminino são formadas socialmente, e o gênero não é uma essência imutável, e sim uma construção em relação a sentimentos e construção dos corpos (Foucault, 1977).

Para esta situação, a estratégia utilizada é o conceito de “Pânico Moral” que age de forma análoga aos mecanismos de conexão discursiva pelos quais os pânicos morais operam e associam ideias e imagens em que se baseiam e que se tornam compreendidos por referência à cultura, religião, moral, ética e ideologia de discursos sociais dominantes (Thompson, 1998).

O pânico moral não pode ser considerado um reflexo direto de uma ameaça real e objetiva, mas sim uma construção social e geralmente planejada como um produto das interações sociais e políticas, dos discursos e das representações que circulam na sociedade. Neste aspecto, a mídia desempenha um papel crucial na amplificação e na disseminação do pânico moral, ao selecionar e apresentar as informações de forma a gerar sensacionalismo e a mobilizar as emoções do público (Machado, 2004).

Dessa forma, o pânico moral serve a interesses políticos e sociais específicos, ao permitir que grupos dominantes legitimem seu poder e o controle social, ao mesmo tempo em que marginalizam e silenciam grupos minoritários.

Uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emerge para ser definido como uma ameaça aos valores e interesses sociais, a sua natureza é apresentada de uma maneira estilizada e estereotípica pelos *mass media*; barricadas morais são fortalecidas [...]; peritos socialmente acreditados pronunciam os seus diagnósticos e soluções; modos de *coping* são desenvolvidos ou (mais frequentemente) é procurado refúgio nos já existentes; a condição desaparece, submerge ou deteriora-se e torna-se menos visível (Cohen, 1987).

A partir deste ponto, a dissertação pretende apresentar de maneira mais detalhada como ocorreu a apresentação desses Projetos de Lei na Câmara Municipal de Juiz de Fora, e como estes projetos foram motivos de acalorados debates entre apoiadores e opositores, tanto da esfera política quanto da esfera civil, e, a partir das apresentações a seguir, estabelecer a centralidade que une todos esses desdobramentos.

#### 4.1 ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO DE LEI Nº 160/2016 “INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA”: UMA NOVA PROPOSTA EM DEBATE NA CÂMARA

O Projeto de Lei nº 160/2016 “Infância sem Pornografia” foi apresentado na Câmara Municipal da cidade durante a 5<sup>a</sup> reunião Ordinária, do dia 19 de outubro de 2016, quando o Vereador José Fiorillo leva à plenária sua proposição. Como já havia ocorrido a eleição para as vagas na Câmara Municipal no dia 2 de outubro de 2016, a apresentação do projeto não transcorreu com maiores alardes, visto que uma parte da Câmara não foi reeleita, e não iriam iniciar debates até que toda a nova composição da plenária fosse renovada, deixando as maiores discussões para o início do ano de 2017.

O Projeto de Lei “Infância sem Pornografia”, assim como o Projeto Escola Sem Partido em Juiz de Fora, surgiu praticamente da mesma maneira na cidade, ambos não são projetos

políticos exclusivos do município, mas sim uma compilação de um projeto maior já estabelecido anteriormente.

O PLEI Escola Sem Partido surgiu em 2004 pelas mãos do então Procurador Miguel Nagib, como já falado anteriormente, e o Projeto de Lei é oferecido a todos os interessados no *site* do Movimento Escola Sem Partido, onde a proposição de projeto está totalmente liberada para as instâncias municipais, estaduais e federal a políticos interessados.

A mesma prática ocorre com o “Infância sem Pornografia”, que assim como o Escola Sem Partido, não surge na cidade como projeto inédito, mas sim como um projeto copilado já existente e já apresentado anteriormente em outras cidades do país.

O projeto “Infância sem Pornografia” surge da iniciativa de outro Procurador, desta vez do Distrito Federal, Guilherme Schelb<sup>47</sup>, que administra também, além de seu próprio *site* que comercializa cursos, palestras e livros sobre vários temas ligados à educação e segurança pública, o *site* da instituição Infância e Família<sup>48</sup>, onde orienta programas de cidadania, educação e religião além de campanhas preventivas contra abuso sexual infantil.

Na página Infância e Família é possível encontrar também manuais e orientações para pais e políticos que desejam levar o projeto “Infância sem Pornografia” para suas cidades, além destes manuais o site também disponibiliza um pré-Projeto de Lei para políticos interessados em aprovar essa iniciativa em suas cidades.

Esta é uma sugestão de projeto de lei para cada município brasileiro com o objetivo de proteger crianças e adolescentes de textos, imagens, vídeos ou músicas pornográficas ou obscenas, fazendo respeitar a Constituição e as leis que determinam sua proteção face a situações violadoras de sua dignidade humana especial. Infelizmente, muitas políticas públicas e profissionais não respeitam os direitos das famílias e a dignidade humana de crianças e adolescentes, abordando temas pornográficos como prostituição e sexo anal, e impróprios ao seu entendimento, como bissexualidade e sexo grupal, muitas vezes, sem o conhecimento dos pais ou responsáveis. Além disto, há uma grave lacuna na formação dos servidores que lidam com crianças e adolescentes que, em sua maioria, não possuem conhecimentos básicos sobre as normas jurídicas que regem sua função e que estabelecem os direitos da família e da infância (<https://cristaospelainfancia.com.br/projeto-de-lei-municipal-infancia-sem-pornografia/>).

Assim como no Escola Sem Partido, o projeto “Infância sem Pornografia” encontrou vários apoiadores, tanto entre pais que colaboraram com o movimento Infância e Família quanto

<sup>47</sup> Guilherme Zanina Schelb procurador da República em Brasília, Mestre em Direito Constitucional e Especialista em Segurança Pública, Infância e Educação. Atuei como Promotor de Justiça da Infância em Brasília (1992 a 1995) e atualmente sou Coordenador nacional da Rede Nacional da Infância e fundador dos projetos “Cidadania em Quadrinhos” e “Segurança nas Escolas”. Escrevi diversos livros sobre educação, infância e segurança, e já ministrei palestras e cursos em escolas, igrejas, universidades e empresas, para mais de 1 milhão de pessoas, incluindo pais, mães, responsáveis, professores e assistentes sociais (<https://lp.guilhermeschelb.com.br/>).

<sup>48</sup> Disponível em: <https://infanciaefamilia.com.br/>.

com políticos diretamente ligados a uma pauta Conservadora que enxerga neste projeto uma possibilidade não apenas de defender seus interesses políticos, mas como também como forma de angariar votos e seguidores.

O Projeto de Lei proposto pelo Vereador José Fiorillo na cidade foi totalmente retirado da página Infância e Família que disponibiliza na íntegra um pré-projeto para ser levado às Câmaras Legislativas do país. A motivação para este projeto aumentou após o referido site divulgar que, no mesmo mês de outubro de 2016, a cidade de Araçatuba<sup>49</sup>, em São Paulo, foi a primeira no país a aprovar o Projeto “Infância sem Pornografia” por iniciativa política e civil com o projeto disponibilizado na página da instituição.

Mesmo antes da proposição do Projeto de Lei Escola Sem Partido em Juiz de Fora, um coletivo de vereadores já se alinhava em pensamentos e propostas de igual teor, um exemplo disto foi no ano anterior, em 2015. Em uma Audiência Pública na Câmara Municipal, ocorreu um acalorado debate que já apontava um pensamento em comum de alguns vereadores que viriam a apoiar não somente o ESP na cidade, mas também outros projetos aqui chamados de desdobramentos.

A discussão teria ocorrido em uma audiência pública no dia 29 de junho de 2015, quando se votaria o texto para o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em Juiz de Fora e haveria a defesa por parte dos vereadores José Fiorillo e André Mariano em especial, que apontavam termos como “questões de gênero” e “orientação sexual” nos textos apresentados pelos mesmos vereadores.

Esse texto, após várias manifestações, acaba por ser retirado do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, mas o posicionamento desses vereadores já apontava um ensaio para as novas articulações em torno de novos projetos que seriam apresentados no ano seguinte, como o Projeto de Lei Escola Sem Partido.

O ano de 2016 termina sem nenhuma nova notícia sobre a proposição do Projeto nº 160/2016 “Infância sem Pornografia” em Juiz de Fora, tendo em vista que no início do ano de 2017 haverá a troca de vereadores recém-eleitos no pleito deste ano. Mas logo no início do ano seguinte, no dia 3 de janeiro de 2017, o Vereador José Fiorillo encaminha para a Câmara o Projeto nº 1/2017<sup>50</sup>, que é uma substituição do projeto anterior.

<sup>49</sup> A sociedade civil de Araçatuba, em especial, empresários, igrejas cristãs, professores e políticos, se mobilizou e a iniciativa foi apoiada pelo Prefeito da cidade, Sr. Dilador Borges, que prontamente propôs a medida legal junto à Câmara de Vereadores. A lei foi inspirada no modelo de projeto de lei municipal ‘Infância sem Pornografia’ do blog [www.infanciaefamilia.com.br](http://www.infanciaefamilia.com.br) e divulgado amplamente desde outubro de 2016 (<https://infanciaefamilia.com.br/aracatuba-sp-1a-cidade-do-brasil-infancia-sem-pornografia>).

<sup>50</sup> PLEI 1/2017 - LEI 13.706 2018 - Diário Oficial do Legislativo - Origem: Legislativo -Ementa: Dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, com a denominação

No mesmo dia 3 de janeiro de 2017, a substituição do projeto 160/2016 pelo 1/2017 é aceita na Câmara e em seguida é encaminhada para as Comissões Técnicas<sup>51</sup> da Câmara Legislativa, primeiramente para as Comissões de Ética e Decoro Parlamentar, e em seguida para as demais Comissões.

Todo o processo de tramitação por todas as Comissões Técnicas da Câmara Municipal acaba se tornando longo, se inicia no mesmo dia 3 de janeiro e segue durante boa parte do ano de 2017, sendo liberado para discussão e votação somente no dia 26 de setembro do mesmo ano.

Assim como nas discussões na Câmara Municipal acerca do Projeto Escola Sem Partido, ocorreu o mesmo com o Projeto “Infância sem Pornografia”, em que houve envolvimento político e de entidades civis a favor e contra o projeto. A favor do projeto, vários vereadores das direitas e manifestantes ligados a igrejas apoiaram o programa, que possui um apelo muito grande no seu título e nas suas justificativas apresentadas pelo proponente.

Já entre os que se manifestaram contra o projeto estão vereadores da esquerda na Câmara Municipal, assim como representantes de várias entidades classistas como o Sindicato dos Professores de Juiz de Fora, o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, a Associação dos Professores do Ensino Superior e representações estudantis de toda a cidade, como veremos mais adiante nas discussões de Reuniões Ordinárias e Assembleias Públicas sobre o tema.

Mas o que transformou uma proposição até então com um título muito claro como “Infância sem Pornografia” em matéria de disputa política e social? Com certeza toda a sociedade, independente do espectro político, à esquerda ou à direita, é contra a exposição pornográfica na infância. Para essa questão aprofundaremos mais neste projeto de lei e nas relações interpretativas do projeto como um todo por parte dos apoiadores e dos que são contrários.

Após a proposição do Projeto de Lei “Infância sem Pornografia” na Câmara Municipal de Juiz de Fora, tornou-se necessário buscar o texto original que deu origem a esta proposta de lei. Embora tenha sido apresentado na cidade por um vereador local, o texto completo na verdade é a reprodução de um documento elaborado e disponibilizado no *site* Infância e Família como sugestão a todos os municípios do Brasil. Esse projeto então percorre um caminho até a cidade onde se transforma em Projeto de Lei e passa a ser discutido na Câmara por vereadores

<sup>51</sup> “Infância sem Pornografia” no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/norma.php?njt=LEI&njn=13706&njc=>).

<sup>51</sup> Processo de Deliberação às Comissões Técnicas PLEI 1/2017 – Processo: 7752-00/2016 (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/proposicao.php?num=58225>).

locais, e também é debatido em espaços relacionados com a educação sendo repetidamente ressignificado pelas partes em disputa. Longe de ser um mero movimento de transposição de textos de um lugar para outro, as metáforas de viagem ou jornada assinalam o estado de constante movimento dos processos de significação (Fabricio, 2014).

Pela ótica do proponente do projeto e de seus apoiadores, o Projeto “Infância sem Pornografia” visa única e exclusivamente a proteger crianças e adolescentes de exposição desnecessária a conteúdo ou práticas que não se adéquam aos mesmos, seja através de meios de comunicação, mídia, sociedade, mas principalmente no ambiente escolar, que, segundo os mesmos, são os principais focos de aparição destes tipos de materiais inadequados.

Para isso, é apresentado no Projeto de Lei um parágrafo único que muito se assemelha ao Escola Sem Partido: os pais ou responsáveis têm o direito a educar seus filhos menores de acordo com suas convicções religiosas e éticas, em consonância com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/norma.php?njt=LEI&njn=13706&njc=>). E ainda apresenta outros artigos que, além de semelhança, buscam punir os Servidores do Município que se enquadrarem em tal violação:

Art. 3º Os serviços públicos e os eventos apoiados pelo poder público municipal devem respeitar as Leis Federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a material contendo pornografia infantil. Parágrafo único. Considera-se pornografia infantil o que está definido no Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança promulgado pelo Decreto nº 5.007, de 8 de março de 2004 (alínea “c” do art. 2º), e na Lei Federal nº 11.829, de 25 de novembro de 2008 (art. 241-E).

Art. 4º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como apoiar eventos ou espetáculos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto nesta Lei pelo contratado, apoiado ou beneficiado.

Art. 5º A violação ao disposto nesta Lei implicará em penalidade prevista na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) com as suas alterações e demais cominações legais.

Parágrafo único. O servidor público municipal que no exercício de seu cargo ou função fizer uso de material mencionado no caput do art. 3º desta Lei, com amparo em previsão legal para tanto, não cometerá ato faltoso passível de punição por esta Lei (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/norma.php?njt=LEI&njn=13706&njc=>).

Já os vereadores contrários, bem como educadores, entidades sindicais e representações estudantis veem esse projeto com um olhar mais crítico, analisando que ele serviria apenas para punir professores em sua função. Ainda pelo ponto de vista dos opositores, como o projeto busca vigiar e punir, um professor de ciências poderia ser punido pois todo livro didático possui fotos ou gravuras de órgãos genitais masculinos e femininos, e se o texto da lei for levado a cabo, poderá em consequência judicial contra professores.

Desta maneira o projeto dita que todos os recursos que possam ser utilizados em práticas escolares como filmes, músicas, livros, anúncios, revistas poderão ser controlados pelo Estado e pelos pais, a fim de ter um maior controle não somente dos filhos, mas também da escola, dos

professores e de seu trabalho. A escola e a educação de uma maneira geral sempre foram alvos de disputas, principalmente quando temáticas relacionadas a questões de controle e regulação social são levantadas por grupos políticos. Nenhum outro espaço institucional foi tão claramente usado como uma tecnologia de normalização quanto a escola (Miskolci, 2013).

Como citado anteriormente, o Projeto do Vereador José Fiorillo retorna à Câmara Municipal na 7<sup>a</sup> reunião Ordinária, do dia 26 de setembro de 2017, para discussão e votação pelos vereadores, mas tão logo é apresentado, o Vereador Betão (PT) encaminha Pedido de Vista<sup>52</sup> do Projeto nº 1/2017 “Infância sem pornografia”.

O projeto proposto segue vários trâmites na Câmara Municipal no ano de 2017, seguidos Pedidos de Vistas por parte de vários vereadores, desde os que são a favor até mesmo dos que são contrários, alguns querendo com o pedido acrescentar mais propostas e outros querendo encontrar falhas que possam ser apresentadas às Comissões Técnicas da Câmara da cidade. Esses repetidos pedidos de vistas acabam interrompendo o processo de votação do projeto e fazem o mesmo retornar às Comissões Técnicas, desta vez, principalmente nas Comissões de Constituição e na de Educação.

Mas, mesmo com estes entraves burocráticos, não impediu que várias manifestações ocorressem na Plenária da Câmara neste período. Cada vez que se ameaçava a colocar a pauta do “Infância sem Pornografia” para votação, a oposição política e da sociedade se mobilizava para tentar barrar a continuidade do processo.

Várias manifestações são convocadas toda vez que se encerra o prazo do Pedido de Vista na Câmara, a primeira mobilização ocorreu no dia 23 de novembro de 2017, liderada pelo Sindicato dos Professores de Juiz de Fora, que, em seu jornal on-line, denunciava no dia seguinte sua visão sobre os verdadeiros propósitos do “Infância sem Pornografia”.

O texto não cumpre o objetivo de combater a pornografia na infância. Esse falso propósito é utilizado para confundir a população. Ninguém é contra o combate à pornografia na infância. A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, tratam da questão com competência. O projeto de lei apresentado por Fiorillo se presta apenas a criminalizar toda uma categoria. O texto cria um clima de desconfiança geral sobre os professores, apresentando-os à sociedade como suspeitos de um crime (<https://sinprojf.org.br/nesta-segunda-27-o-sinpro-if-convoca-para-luta-contra-projeto-de-lei-que-censura-e-criminaliza-professores/>).

---

<sup>52</sup> Instrumento regimental que possibilita ao parlamentar suspender o processo de apreciação de proposição no âmbito das comissões, para análise mais detalhada do seu conteúdo ([https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo-/legislativo/termo/pedido\\_de\\_vista](https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo-/legislativo/termo/pedido_de_vista)).

Apenas três dias após essa manifestação, é feita outra manifestação mobilizando a classe do magistério municipal e estudantes, mas, desta vez, não apenas manifestantes contra o projeto apareceram na Câmara, também houve a presença de manifestantes que se colocaram a favor do projeto apresentado pelo Vereador José Fiorillo.

E novamente, passados três dias da última reunião, em 30 de novembro de 2017, mais uma manifestação convocada por apoiadores e por não apoiadores ocorreu na plenária da Câmara, desta vez com cobertura do jornal *Tribuna de Minas*, que trouxe uma foto emblemática em sua capa.

Figura 12 – Professores contrários à proposta e apoiadores do projeto voltaram a se manifestar durante sessão da Câmara



Fonte: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/30-11-2017/repudiado-por-professores-projeto-infancia-sem-pornografia-tem-texto-alterado.html>

Nesta foto publicada pelo jornal *Tribuna de Minas* no dia 30 de novembro de 2017<sup>53</sup>, percebemos a presença de manifestantes com cartazes em punho e que se dividem em dois agrupamentos, de um lado um que se coloca contra a censura e por uma educação democrática, de outro lado um grupo que defende o projeto, clamando por uma infância sem pornografia. É interessante notar nesta imagem que já se apresenta, em camisas e cartazes, a foto de um futuro

<sup>53</sup> Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/30-11-2017/repudiado-por-professores-projeto-infancia-sem-pornografia-tem-texto-alterado.html>.

candidato à Presidência da República Jair Bolsonaro que em sua campanha se alinhará diretamente com os apoiadores do “Infância sem Pedofilia”.

O que podemos perceber por trás destas disputas é o discurso promovido sobre a “ideologia de gênero”, que se faz presente ideologicamente tanto neste projeto quanto no Escola Sem Partido, mostrando como categorias de gênero e sexualidade podem ser instrumentalizadas para potencializar estratégias através de uma narrativa do medo. Estas ações estabelecem descrições que colocam como anormais quaisquer desordens heterossexistas. Dessa forma qualquer ameaça que subverta uma proposição do Conservadorismo é vista como não natural, compreendendo esse fenômeno e utilizando deste como Pânico Moral, em que a opinião pública, a mídia e a política utilizam de mecanismos de regulação para deter práticas que subvertam a ordem hegemônica.

Após várias tentativas de se colocar em discussão e votação o Projeto na Câmara, tendo sido alvo de vários pedidos de vistas, tentativas de voto e retorno a Comissões Técnicas, ele é colocado em votação no dia 21 de março de 2018, e é aprovado em primeira votação o Projeto de Lei “Infância sem Pornografia”, que mais uma vez trouxe repúdio por parte dos professores e demais entidades classistas presentes na votação.

No jornal do Sinpro/JF do dia seguinte, é publicada matéria acusando o Vereador Fiorillo de executar manobra política para promover a aprovação de seu projeto: os parlamentares que permaneceram não tiveram sequer a coragem de votar nominalmente o projeto. Fiorilo, que havia pedido votação nominal, de forma covarde, voltou atrás após ser interpelado por seus pares (<https://sinprojf.org.br/vergonha-na-camara-projeto-que-censura-e-criminaliza-educadores-e-servidores-e-aprovado-em-primeira-discussao/>).

Mas, pelas normas colocadas através das Comissões Técnicas da Câmara Municipal, a votação teria que se estabelecer em duas datas após duas discussões sobre a matéria proposta, e a próxima data ficou marcada para o dia 17 do próximo mês.

Sendo assim, na 2ª reunião Ordinária, do dia 17 de abril de 2018, o Projeto nº 1/2017 é novamente colocado em votação, e, mais uma vez, com a Plenária da Câmara repleta de manifestantes contra e a favor do Projeto de Lei. Durante a votação que se estendeu durante a noite, foi preciso fazer uma pausa na sessão devido a tumultos com a superlotação da Câmara por parte dos manifestantes já exaltados, com alguns vereadores sofrendo agressões verbais por parte de alguns apoiadores do projeto.

Às 19h20min, devido à grande manifestação do público, foi suspensa a presente Reunião por até trinta minutos. Às 19h39min retomou-se a presente sessão, dando continuidade à fala do Vereador Castelar que, da Tribuna, disse não poder esta Casa continuar tolerando atitudes de

ameaça e agressões (Ata da 2ª Reunião Ordinária do dia 17 de abril de 2018, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3939>).

Com o retorno das discussões e votação, o Projeto de Lei nº 1/2017 de proposição do Vereador José Fiorillo denominado “Infância sem Pornografia” foi aprovado com quase a totalidade dos votos da Câmara Municipal, apenas os vereadores Betão (PT) e Wanderson Castelar (PT) votaram contra o projeto.

Após aprovação, seu proponente faz um breve discurso na Plenária mais uma vez justificando e explicando seu projeto.

Com a palavra, o Vereador Fiorilo disse não entender a preocupação dos Vereadores com algo inócuo. Discorreu pontualmente sobre os artigos constantes de seu Projeto de Lei, exemplificando. Afirmou que seu Projeto de Lei não prejudica qualquer cidadão, mas objetiva preservar os direitos garantidos. Afirmou não definir punição em sua proposta, o que já se encontra previsto em Lei (Ata da 2ª Reunião Ordinária do dia 17 de abril de 2018, <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3939>).

Como já citado anteriormente, uma derrota inicial como foi o caso do Projeto de Lei Escola Sem Partido em Juiz de Fora não significou estagnação das proposições amparadas pelos políticos que o apresentaram e o apoiaram, e, mesmo com uma manobra sendo mais lenta, do início da tentativa de aprovar o “Infância sem Pornografia” até a sua votação e aprovação, passaram-se dois anos. Esta dinâmica de discussões acabou por normalizar parte do projeto e trazer para seu lado vereadores que antes não defenderam o Escola Sem Partido.

Esta nova discussão sobre este “desdobramento” mantém a infância e a adolescência como uma fase do desenvolvimento pedagógico que, aos olhos do Conservadorismo, merecem cuidado e resguardo não apenas por parte dos pais, mas também através de leis que salvaguardam a manutenção e normalização do controle.

Esse controle se vale, através das leis e do direito garantido de vigiar e punir, do pressuposto de que a reflexão crítica advinda do pensamento amplo não tem lugar na sociedade e na escola. Encontramos aqui os Valores Tradicionais Conservadores colocados anteriormente como conceito que atravessa tanto o Escola Sem Partido quanto o “Infância sem Pornografia”; e, em seguida, as ferramentas utilizadas pelo mesmo, que são as condutas políticas materializadas em forma de leis para barrar qualquer divergência que fuja da normatização Conservadora.

Outra ferramenta que mobiliza a expressão Esfera de Corpos é o Pânico Moral, que muito habilmente conseguiu converter boa parte dos votos contrários do Escola Sem Partido a votos favoráveis para o “Infância sem Pornografia”, utilizando como estratégia o medo de que seus filhos estariam nas mãos de maus profissionais da educação.

#### 4.2 ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO DE LEI Nº 117/2021: A OBRIGATORIEDADE DA NORMA CULTA E A PROIBIÇÃO DO USO DO PRONOME NEUTRO EM TODAS AS UNIDADES DE ENSINO NO ÂMBITO JURÍDICO E LEGISLATIVO EM JUIZ DE FORA

A pandemia de COVID-19, desencadeada pelo vírus SARS-CoV-2, emergiu como uma crise sanitária global de proporções sem precedentes. Identificada inicialmente em Wuhan, China, em dezembro de 2019, a doença disseminou-se rapidamente, atingindo todos os continentes e resultando em milhões de óbitos. Além dos impactos na saúde pública, a pandemia gerou profundas consequências socioeconômicas, incluindo recessões, desemprego e a ampliação das desigualdades sociais.

Como medidas de contenção, governos ao redor do mundo implementaram estratégias como o distanciamento social, o uso obrigatório de máscaras e campanhas de vacinação em massa<sup>54</sup>.

Seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde e da Prefeitura de Juiz de Fora, à época administrada pela Prefeita Margarida Salomão (PT)<sup>55</sup>, todas as audiências da Câmara Municipal de Juiz de Fora foram realizadas de maneira remota, mas isso não impediu vários embates em torno de mais uma proposta de projeto de lei que aqui será tratada como mais um “desdobramento” do Projeto Escola Sem Partido.

Mas, mesmo durante a pandemia do Coronavírus, mais um projeto de lei “desdoblado” do Escola Sem Partido é apresentado à Câmara Municipal da cidade, desta vez de forma virtual. Na 1ª reunião Ordinária, do dia 1º de julho de 2021, é levado à Plenária o PLEI nº 117/2021, que pretende “garantir aos estudantes do município de Juiz de Fora o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona”, de autoria do Vereador Sargento Mello. O projeto de lei apresentado pelo político na 1ª reunião Ordinária, do dia 01 de julho de 2021, como citado anteriormente, foi chamado de “Proibição da Linguagem Neutra” e “Aplicação da Norma Culta”, tanto por defensores do projeto quanto pelos seus opositores.

A proposta inicial do projeto é legislar sobre a obrigatoriedade do uso da Norma Culta da Língua Portuguesa em todo o município, dos anos iniciais até ao nível superior, mas durante

<sup>54</sup> A campanha de comunicação foi lançada em abril de 2020 com foco na prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19) considerando as condições de vida e habitação de populações em situação de vulnerabilidade socioambiental (<https://portal.fiocruz.br/se-liga-no-corona/linha-do-tempo>).

<sup>55</sup> Maria Margarida Marins Salomão (PT). Prefeita de Juiz de Fora. Deputada Federal 2013-14, 2015-18, 2019-20. Professora Emérita da Universidade Federal de Juiz de Fora da qual foi Reitora de 1998-2002, 2002-2006. Doutora em Linguística pela Universidade da Califórnia, Berkeley, onde foi pesquisadora visitante em 2006-2007 ([https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/equipe\\_governo/prefeita.php](https://www.pjf.mg.gov.br/institucional/equipe_governo/prefeita.php)).

a leitura do texto do projeto de lei o próprio proponente fala sobre a real intenção de sua proposta à Câmara Municipal.

Em seguida, foi lido o PL de nº 117/2021, que será encaminhado para as Comissões Técnicas. Pela ordem, o Vereador Sargentinho Casal discorreu sobre o Projeto de Lei lido na data de hoje. Disse que o objetivo é impedir a adoção do gênero neutro no ensino da Língua Portuguesa (Ata da 1ª reunião Ordinária do dia 01 de jul. de 2021. <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=4501>).

Logo em seguida surgem as primeiras manifestações contrárias ao projeto de lei, através da Vereadora Cida Oliveira (PT)<sup>56</sup>.

Pela ordem, a Vereadora Cida Oliveira disse que a expressão da atividade intelectual é livre constitucionalmente e essa medida está de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa. Pela ordem, o Vereador Sargentinho Casal disse que essas palavras não existem de forma oficial e estão servindo a propósitos ideológicos (Ata da 1ª reunião Ordinária do dia 01 de jul. de 2021. <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=4501>).

Este novo projeto de lei apresentado à Câmara, segue os mesmos passos do seu projeto genitor, o Escola Sem Partido, e age pelos mesmos caminhos do Projeto de Lei já aprovado “Infância sem Pornografia”, com os objetivos de vigiar e punir.

Art. 3º Os códigos e as linguagens da língua portuguesa dos materiais didáticos adotados pelo sistema de ensino municipal não poderão estar em desconformidade com as normas legais de ensino, estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e da gramática, elaborada de acordo com a reforma ortográfica, ratificada pela Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Art. 4º Constitui violação ao direito do estudante, estabelecido no art. 1º desta Lei, a utilização de códigos e linguagens na língua portuguesa não previstos nas normas legais de ensino, estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e da gramática, elaborada de acordo com a reforma ortográfica, ratificada pela Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Art. 5º As denúncias serão recebidas pelo poder público, que adotará as medidas necessárias para aplicação dos dispositivos desta Lei.

Art. 6º As denúncias de violação dos dispositivos desta Lei serão encaminhadas e recebidas pela Ouvidoria Geral do Município de Juiz de Fora.

§1º Recebida a denúncia, a Ouvidoria Geral do Município deverá encaminhá-la para a Secretaria de Educação que abrirá procedimento apuratório acerca da denúncia.

§2º A Ouvidoria Geral do Município deverá, também, encaminhar cópia da denúncia para o Conselho Tutelar, para fins de apuração e adoção de providências acerca de violação de direitos das crianças e dos adolescentes, estabelecidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

---

<sup>56</sup> Cida de Oliveira Pinto (PT) foi reeleita vereadora com 5.884 votos pelo PT. É professora de geografia, formada pela UFJF. Seu mandato apoia a luta da classe trabalhadora e defende políticas públicas voltadas à educação, como ampliação de vagas em creches, ensino integral e inclusão de alunos com deficiência. Também luta pela preservação ambiental, acesso à cultura, direitos das mulheres, da comunidade LGBTQIAPN+, e ações antirracistas. Militante do PT há mais de 30 anos, iniciou sua atuação nos movimentos de base no Bairro Vitorino Braga. Desde 2001, integra a direção do Sindicato dos Professores, onde foi Coordenadora Geral. Suas duas campanhas eleitorais são fruto de uma decisão coletiva de sindicatos e entidades (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/vereadores/exibir/25/Aparecida-de-Oliveira-Pintobr.html>).

§3º Ao denunciante fica assegurado o direito de acesso à decisão final do processo administrativo apuratório (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/norma.php?njt=LEI&njn=14498&njc=>).

Mais uma vez, assim como nos projetos anteriormente destacados, questões envolvendo gênero e a manutenção de uma ordem Conservadora se fazem presentes como uma construção que se utiliza da aprovação de leis e do medo para conseguirem aprovar agendas que não aceitam a diversidade. Essas ações implicam novamente confrontar e utilizar o ambiente escolar de forma política e ideológica, a legitimação do trabalho com a diversidade de gênero e sexualidade não advém exclusivamente de documentos oficiais, marcadores de gênero, uma pedagogia da sexualidade já opera no dia a dia escolar, independentemente de professores e disciplinas.

Em muitos aspectos ligados ao tema, a linguagem neutra se mostra muito mais alinhada a questões de representatividade social do que problemas com a linguística, dito isso, é nesse contexto que a linguagem inclusiva de gênero (linguagem “neutra”) se apresenta, buscando ser uma ferramenta para existência simbólica de populações que não se encaixam dentro das categorias criadas na ficção heteronormativa (Edelman, 2014).

O debate segue nas reuniões da Câmara Municipal de maneira virtual, e após passar por várias discussões e ser aprovado nas Comissões Técnicas do Legislativo, o Projeto de Lei é encaminhado para a votação pelos vereadores.

As mesmas entidades civis que se posicionaram contra o Escola Sem Partido e ao Projeto “Infância sem Pornografia” se manifestaram de forma virtual, com publicações em redes sociais e correspondência eletrônica para tentar mobilizar a categoria de professores na cidade. Tanto a APES, quanto o SINPRO/JF e o SIND/UTE fizeram manobras para conscientizar as suas bases e tentar impedir até mesmo a votação deste projeto. Mas o período de pandemia não permitiu que mobilizações mais intensas ocorressem, e, como as votações seriam on-line, não haveria condições de promover manifestações na Câmara de Juiz de Fora.

Desta forma, na 5ª reunião Ordinária, do dia 07 de julho de 2022, mesmo dia em que o aprovado proponente do Projeto “Norma Culta” Vereador Sargento Mello apresentava outro projeto de sua autoria, a Lei nº 77/2022 que dispõe sobre o uso facultativo de máscaras no âmbito do Município de Juiz de Fora em função da Covid-19, seu projeto foi colocado em votação.

O resultado foi o mesmo do projeto anterior do Vereador José Fiorillo, foi aprovado em segunda votação, mas desta vez a vitória foi menos expressiva do que a Lei “Infância sem Pornografia”, que teve dois votos contrários, desta vez, seis vereadores votaram contra o projeto.

Os vereadores Antônio Aguiar (União)<sup>57</sup>, Cido Reis (PCDOB)<sup>58</sup>, Cida Oliveira (PT), Laiz Perrut (PT)<sup>59</sup>, Maurício Delgado (União)<sup>60</sup> e Tallia Sobral (PSOL)<sup>61</sup> se posicionaram contrariamente ao projeto do Vereador Sargento Mello.

Mais uma vez, o Conservadorismo, ancorado em uma perspectiva que categoriza os seres humanos exclusivamente como homens ou mulheres, atribuindo aos primeiros características como virilidade, força e o papel de provedores, e às segundas, traços como fragilidade, docilidade e subserviência, constitui-se como um produto de discursos e processos de legitimação sociocultural ao longo do tempo.

O Pânico Moral também se faz presente nas articulações utilizadas para defender este projeto. Esse conceito tem sido amplamente observado na contemporaneidade por meio da construção de narrativas alarmistas em torno de supostas ameaças e frequentemente utilizam-se práticas conservadoras para estigmatizar e deslegitimar posicionamentos divergentes. Nesse contexto, os adversários políticos são vistos como agentes que influenciam a juventude, associando-os a ideologias e paradigmas de pensamento vinculados à esquerda.

Uma condição, um episódio, uma pessoa ou um grupo de pessoas passa a ser definido como um perigo para valores e interesses societários; sua natureza é apresentada de uma forma estilizada e estereotipada pela mídia de massa; as barricadas morais são preenchidas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de Direita; especialistas socialmente aceitos pronunciam seus diagnósticos e soluções; recorre-se a formas de enfrentamento ou desenvolvem-nas. Então a condição desaparece, submerge ou deteriora e se torna mais visível. Algumas vezes, o objeto do pânico é absolutamente novo e outras vezes é algo que existia há muito tempo, mas repentinamente ganha notoriedade. Algumas vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva. Outras vezes ele tem repercussões mais sérias e duradouras e pode produzir mudanças tais como aquelas em política legal e social ou até mesmo na forma como a sociedade se comprehende (Cohen, 2011).

---

<sup>57</sup> Antônio Santos de Aguiar (UNIÃO). Reelegido para o quarto mandato com 4.296 votos, Dr. Antônio Aguiar é médico pediatra com trabalho em prol de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) e síndrome de Down. Servidor público municipal aposentado, sua atuação como vereador busca mais investimentos para uma saúde pública de qualidade em Juiz de Fora. É conhecido como o autor da lei que regulamentou o Cordão de Girassol na cidade. Filiado ao União Brasil, é responsável pela norma que cria a Cartilha do Autismo nas escolas.

<sup>58</sup> Aparecido Reis Miguel Oliveira (PCDOB). Eleito pelo PCdoB com 5.512 votos para o quarto mandato, é um vereador atuante ao defender pautas de interesse das comunidades. Seu foco é a saúde pública e a educação de qualidade, principalmente na Zona Norte.

<sup>59</sup> Laiz Perrut Marendino (PT). Professora de história e assessora do Sindicato dos Metalúrgicos de JF e região, Laiz ocupa pela segunda vez uma cadeira no Legislativo Municipal. Reelegida pelo PT com 4.809 votos, prioriza a participação popular e o posicionamento nas pautas políticas.

<sup>60</sup> Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado (REDE). Maurício Delgado é filiado à Rede e assume seu segundo mandato como vereador, reeleito com o apoio de 5.453 votos. O parlamentar é reconhecido por trabalhar pela redução das desigualdades sociais e na promoção do esporte como uma importante ferramenta de inclusão para jovens. Maurício também busca liderar projetos voltados à acessibilidade e aos direitos das pessoas com deficiência, buscando garantir uma cidade mais inclusiva e acessível para todos. Em sua atuação, preza pela fiscalização das aplicações indevidas de recursos públicos.

<sup>61</sup> Tallia Sobral Nunes (PSOL). Ativista pela democratização da política por meio da coletividade, Tallia Sobral assume seu primeiro mandato como vereadora pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o qual conquista pela primeira vez na história uma cadeira na Câmara Municipal de Juiz de Fora. Tallia tem 34 anos de idade, recebeu os votos de 2.948 eleitores e se propõe a integrar a bancada de vereadores por uma Câmara combativa.

#### 4.3 ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO DE LEI N° 262/2021: VEDAÇÃO À INSTALAÇÃO DE BANHEIROS UNISSEX EM TODA A CIDADE DE JUIZ DE FORA

O Projeto de Lei nº 262/2021 que “dispõe sobre a vedação a instalação e a adequação de banheiros e vestiários, em estabelecimentos públicos ou privados, para uso comum por pessoas de sexos diferentes em locais de acesso do público em geral”, conhecido como “Proibição de Banheiro Unissex”, foi apresentado à Câmara Municipal durante a 6ª reunião Ordinária, do dia 8 de dezembro de 2021.

O vereador proponente deste projeto foi o mesmo que encaminhou o PLEI “Norma Culta”, Sargento Mello (PL), e tentou estabelecer a mesma base de apoiadores para esse novo projeto, visto que teve seu propósito alcançado na campanha para aprovação do projeto anterior.

Logo que a proposta é apresentada na Câmara é encaminhada para as Comissões Técnicas que avaliam a constitucionalidade do projeto junto às normas que regem a legislatura na cidade e também no país. Durante as análises técnicas, a Comissão de Justiça encontra uma irregularidade devido a exigências contidas no corpo do projeto de lei proposto, o que leva à nova modificação e nova apresentação às Comissões responsáveis na Câmara da cidade.

Nconst 1.0000.15.022233-9/000 EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI 10.803/15 DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÃO DE SANITÁRIO FAMÍLIA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES. Segundo o art. 66, III, "f" da Constituição do Estado de Minas Gerais, compete ao Chefe do Poder Executivo a organização dos órgãos da Administração Pública, devendo ser declarada a inconstitucionalidade da lei que em inobservância à separação dos poderes, trata de matéria privativa da administração do município. V.V. 1. Viola o art. 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais lei municipal que determina a instalação de banheiro família em "prédios públicos" e eventuais outros estabelecimentos públicos alcançados inicialmente pela norma, por ser atribuição exclusiva do Prefeito a gestão de bens públicos. Des.(a) Eduardo Machado. Data de Julgamento: 11/04/2016 (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/mostrapf.php?n=219604>).

As discussões na Câmara Municipal se deram inicialmente através das Comissões Técnicas, que a cada nova rodada de análises encontrava algum empecilho jurídico ou prático para tentar barrar o projeto. Todas as vezes em que surgia um parecer negativo de uma dessas comissões, este surgia por parte de algum vereador ou vereadora que se opunha ao projeto, encontrando normativas que apontavam falhas jurídicas, constitucionais ou questões ligadas aos direitos das minorias. Como foi o caso da redação inicial da avaliação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que tem à sua frente a Vereadora Laiz Perrut (PT).

O presente tem como objetivo vedar a instalação de banheiros para uso comum por pessoas de sexo diferente, consubstanciando-se no direito à intimidade resguardado na Constituição Federal. No entanto, não é o fato de impor a existência de banheiros

distintos para pessoas de sexos opostos que o direito à privacidade que faz com que o direito seja resguardado. Tanto é verdade, que se voltarmos nossos olhos à legislação trabalhista, por exemplo, recentemente a NR nº 24 do Ministério do Trabalho, em pleno poder regulamentar delegado pela lei, sofreu alterações no sentido de permitir a disponibilização de instalações sanitárias individuais que sejam de uso comum para ambos os sexos, desde que garantidas as condições de privacidade: NR nº 24 - 24.2.2.2 - Em estabelecimentos com funções comerciais, administrativas ou similares, com até 10 (dez) trabalhadores, poderá ser disponibilizada apenas uma instalação sanitária individual de uso comum entre os sexos desde que garantidas condições de privacidade

(<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/norma.php?njt=LEI&njn=14515&njc=>).

Diante das seguidas manifestações de análises técnicas em torno do conteúdo do Projeto de Lei “Proibição de Banheiro Unissex”, seu autor, Sargento Mello, não teve outra alternativa a não ser contornar de forma jurídica sua proposta inicial com seguidas alterações no texto inicial da proposição, pois somente com o texto aprovado em todas as comissões é que o projeto pode seguir para votação na Câmara Municipal. Sendo assim, o projeto foi várias vezes alterado com o intuito de se conseguir aprovação em todas as Comissões Técnicas da Câmara Municipal envolvidas em analisar a proposta do vereador na cidade.

A presente manifestação versa sobre o parecer da vereadora Laiz Perrut Marendino membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarado no presente projeto de lei onde solicita a manifestação do autor sobre a viabilidade de se emendar a Proposta Legislativa, alterando o teor de seu art. 1º, buscando afastar a violação aos princípios constitucionais da livre-iniciativa, da preservação da empresa, além da dignidade humana e da não discriminação, todos previstos no art. 1º da Constituição Federal. Este Edil informa, como já exarado em manifestação anterior nos presentes autos, que no momento oportuno do processo legislativo irá efetuar as correções necessárias (emendas ao projeto) sugeridas pela D. Diretoria Jurídica desta Casa em parecer emitido pelo Dr. Marcelo Peres Guerson Medeiros assessor técnico da Diretoria Jurídica, ratificado pelo Diretor Jurídico Adjunto (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/mostrapft.php?n=221252>).

A constante avaliação destas fontes através de leitura dos relatórios das Comissões Técnicas neste caso se fez necessária, visto que, diferentemente das demais propostas desdobradas, as disputas destas ficaram mais acirradas no campo jurídico, para, somente após nove meses de análise, seguir para votação na Câmara.

No dia 22 de agosto de 2022, durante a 5º Reunião Ordinária, o Projeto de Lei nº 262/2021, que “dispõe sobre a vedação a instalação e a adequação de banheiros e vestiários, em estabelecimentos públicos ou privados, para uso comum por pessoas de sexos diferentes em locais de acesso do público em geral”, foi aprovado no município em 3ª discussão. Desta vez, a proposta do Vereador Sargento Mello encontrou mais apoio para aprovação entre os demais vereadores da Câmara da cidade, apenas dois votos foram contrários à proposição, Cida Oliveira (PT) e Laiz Perrut (PT).

Mas assim que é aprovado na Câmara legislativa e encaminhado para se tornar Projeto de Lei, o executivo da cidade, representado pela Prefeita Margarida Salomão, encaminha um voto ao projeto do vereador proponente.

Veto Integral ao Projeto nº 262/2021, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal:

Excelentíssimo Senhor, Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que VETAMOS INTEGRALMENTE o Projeto nº 262/2021 que “dispõe sobre a vedação a instalação e a adequação de banheiros e vestiários, em estabelecimentos públicos ou privados, para uso comum por pessoas de sexos diferentes em locais de acesso do público em geral”. Respeitosamente, Margarida Salomão, Prefeita (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?idt=233408>).

Desta forma, o Vereador Sargento Mello rapidamente se articula com os demais vereadores da casa para tentar reverter a situação, visto que, em resposta a um voto do executivo na cidade, o projeto retorna à Câmara Municipal para ser novamente analisado e votada a resposta ao voto emitido pela Prefeita de Juiz de Fora.

O Vereador Hitler Vagner de Oliveira (à época filiado ao PSB)<sup>62</sup>, responsável pela Comissão Espacial de Veto, comandou e articulou juntamente com os demais políticos apoiadores do Projeto nº 262/2021 para que ele retornasse o mais rápido à assembleia da Câmara para nova votação, desta vez para rejeição ou cumprimento ao voto colocado pela prefeita.

O Poder Executivo Municipal vetou, integralmente, o Projeto de Lei em comento. Destarte, após análise das razões do voto apresentadas pelo Poder Executivo e o teor da proposição, libero o processo para seguir seus trâmites até o Plenário, onde manifestarei o meu voto. Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2022. Hitler Vagner Cândido de Oliveira, Vereador Vagner de Oliveira – PSB (<https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/mostrapft.php?n=233660>).

Então, durante a 2<sup>a</sup> reunião Ordinária, do dia 17 de outubro de 2022, o voto da prefeita Margarida Salomão é colocado em votação e é rejeitado pelos mesmos que votaram a favor do Projeto de Lei “Proibição de Banheiro Unissex”, tendo como votantes que acataram ao voto da mandatária da cidade, as mesmas vereadoras Cida Oliveira e Laiz Perrut. Com isso, a rejeição ao voto e enviado ao executivo, fica aprovado o Projeto do Vereador Sargento Mello, sendo imediatamente transformado em lei municipal<sup>63</sup>.

<sup>62</sup> Hitler Vagner Cândido de Oliveira (MDB). Foi reconduzido para seu terceiro mandato como vereador, com o apoio de 2.512 eleitores. Nascido em Juiz de Fora em 20 de agosto de 1969, Vagner é Técnico em Contabilidade. Desde os 18 anos de idade serviu à Prefeitura de Chácara – MG. Lá foi servidor público efetivo, vereador de 2001 a 2004, e prefeito de 2005 a 2008, sendo reeleito para o mandato de 2009 a 2012 – cargo do qual se descompatibilizou em março de 2012 para disputar uma cadeira na Câmara Municipal de Juiz de Fora (<https://www.camarajf.mg.gov.br/www/vereadores/exibir/6/Hitler-Vagner-Candido-de-Oliveira.html>).

<sup>63</sup> Em sessão legislativa realizada na noite desta segunda-feira (17), a Câmara Municipal de Juiz de Fora derrubou o voto da prefeita Margarida Salomão (PT) ao projeto de lei que proíbe a instalação e a adequação de banheiros e vestiários para uso comum por pessoas de sexos biológicos diferentes, os espaços unissex, em estabelecimentos

A maioria das culturas contemporâneas adotou o conceito contraditório de privacidade coletiva, estabelecendo normas e códigos sociais que restringem a exposição das áreas genitais entre indivíduos de sexos opostos. Essas regras, no entanto, apresentam exceções notáveis, como no caso de crianças e, em determinados contextos, de pessoas com deficiência. Nessas situações, observa-se uma aparente dessexualização desses corpos, sugerindo uma distinção cultural na percepção da nudez e da privacidade conforme o grupo social em questão (Alves, 2017).

A preocupação com questões relacionadas à segurança das mulheres constitui um dos fatores que reforçam a segregação de gênero em sociedades ocidentais, assim como os índices de posse em determinados contextos sociais. Nas sociedades contemporâneas, observa-se uma insistência na manutenção de banheiros segregados por gênero, mesmo quando os sanitários são instalados em cubículos individuais e fechados. Essa prática frequentemente justifica-se por argumentos que associam a presença masculina a possíveis incômodos, como a sujeira supostamente causada por homens ou o risco de transmissão de doenças, baseando-se em estereótipos que atribuem à masculinidade uma propensão à promiscuidade. Tais narrativas perpetuam normas culturais que reforçam a divisão entre os gêneros e refletem concepções enraizadas sobre comportamentos e papéis sociais atribuídos a homens e mulheres.

O problema do uso escolar dos banheiros, principalmente na Educação de Jovens e Adultos, mas também no Ensino Médio e nas Instituições de Ensino Superior, aparece a partir da possibilidade de redesignação sexual ou quebra de binarismos e papéis sexuais, definidos previamente por um texto mitológico sagrado, como suporte ontológico metafísico clássico. Interpretações tradicionais são colocados em xeque pelas questões da técnica e da tecnologia no mundo moderno (Preciado, 2014).

Novamente vemos uma luta política que se valeu de um certo Pânico Moral Conservador ligado à expressão da Esfera de Corpos. O mote principal desse projeto não está ligado apenas ao medo de se misturarem gêneros em um mesmo recinto privado, mas, sim, estabelecer que apenas dois tipos de sexo existem e que somente eles podem conviver na sociedade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É plenamente plausível afirmar que uma parcela significativa dos políticos de esquerda, em diferentes contextos históricos e geográficos, demonstra traços conservadores, tanto no passado quanto no presente. Essa aparente contradição pode ser explicada por diversos fatores, como a necessidade de adaptação a realidades sociopolíticas específicas, a influência de tradições culturais e religiosas, ou mesmo a busca por ampliar sua base de apoio eleitoral. Por exemplo, em certos momentos históricos, partidos e lideranças de esquerda adotaram posturas conservadoras em questões morais, familiares ou religiosas, visando a garantir estabilidade política ou evitar rupturas bruscas com setores mais tradicionais da sociedade. Por outro lado, a ampla maioria dos representantes da direita, de maneira consistente, alinha-se a posições conservadoras, uma vez que sua ideologia está intrinsecamente ligada à preservação de estruturas sociais, econômicas e culturais estabelecidas.

Essa dicotomia, no entanto, não deve ser interpretada de forma reducionista, já que o conservadorismo pode manifestar-se de maneira heterogênea, tanto na esquerda quanto na direita, dependendo do contexto histórico, das dinâmicas partidárias e das demandas sociais em jogo. Assim, a análise dessas nuances é fundamental para compreender as complexidades ideológicas que permeiam o espectro político.

Diante desse cenário, questiona-se: qual Congresso Nacional poderia ser constituído em 2018, considerando essa dinâmica histórica? Que tipo de Câmara de Vereadores pode ser esperada nos municípios brasileiros, dada uma representatividade política majoritariamente conservadora?

A predominância de uma agenda conservadora, tanto no Legislativo federal quanto nas esferas municipais, sugere um cenário em que pautas progressistas enfrentam significativos desafios para ganhar espaço e legitimidade.

O presente estudo teve como objetivo analisar o Projeto de Lei “Escola Sem Partido” e suas interconexões com o fenômeno político-ideológico das denominadas “Novas Direitas” no contexto brasileiro. Ao longo da investigação, constatou-se que o referido projeto, embora fundamentado na retórica de assegurar neutralidade política e ideológica no âmbito escolar, revela-se como uma manifestação de valores e interesses alinhados a setores conservadores, os quais ganharam proeminência no cenário político nacional a partir da segunda década do século XXI.

O “Escola Sem Partido” emerge como uma proposta que almeja coibir a alegada doutrinação ideológica por parte de docentes, particularmente em temas relacionados a gênero,

sexualidade, política e história. Contudo, ao examinar seus pressupostos e argumentos, observa-se que o projeto está intrinsecamente vinculado a uma agenda mais ampla das Novas Direitas, que buscam reafirmar uma visão de mundo tradicionalista, conservadora e neoliberal. Essa agenda engloba a defesa da família heteronormativa, a crítica aos movimentos sociais progressistas e a promoção de um Estado mínimo, elementos que se refletem diretamente nas proposições do projeto.

Ademais, a pesquisa evidenciou que o “Escola Sem Partido” não constitui um fenômeno isolado, mas integra uma estratégia política mais abrangente que envolve a disputa pela hegemonia cultural e educacional no país. As Novas Direitas, ao se apropriarem de discursos em prol da liberdade de escolha e da neutralidade, conseguem mobilizar segmentos da sociedade que se sentem ameaçados pelas transformações sociais e culturais das últimas décadas. Nesse sentido, o projeto atua como um instrumento de mobilização política e de fortalecimento de uma base eleitoral conservadora.

Desta forma, pode-se claramente estabelecer uma ligação mais que direta entre o “Escola Sem Partido” e seus desdobramentos em vários projetos pontuais apresentados pelas Novas Direitas na Câmara Municipal de Juiz de Fora e que a dinâmica utilizada passou por vários conceitos que atravessam diretamente todos os projetos propostos.

Por outro lado, o estudo também destacou as críticas e resistências direcionadas ao “Escola Sem Partido”, especialmente por parte de educadores, acadêmicos e movimentos sociais, que percebem no projeto uma ameaça à autonomia docente, à liberdade de ensino e ao pluralismo de ideias. Esses grupos argumentam que a escola deve ser um espaço de diálogo e de formação crítica, capaz de abordar temas controversos e promover a reflexão sobre as desigualdades e diversidades presentes na sociedade.

Em síntese, o Projeto de Lei “Escola Sem Partido” representa um ponto de convergência entre as demandas conservadoras, refletindo uma disputa ideológica mais ampla pelo controle da educação e da formação das novas gerações. Seu impacto, entretanto, transcende a esfera educacional, atingindo questões fundamentais relacionadas à democracia, à cidadania e aos direitos humanos. Portanto, compreender suas origens, conexões e implicações é essencial para refletir sobre os rumos da educação e da sociedade brasileira no contexto atual.

Por fim, este estudo reforça a importância de continuar investigando as dinâmicas políticas e ideológicas que influenciam as políticas educacionais, bem como de promover um debate amplo e democrático sobre o papel da escola na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A educação, como espaço de formação humana e cidadã, não pode ser reduzida a

um campo de batalha ideológica, mas deve ser concebida como um direito fundamental e um instrumento de transformação social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALGEBAIL, Eveline. Escola sem Partido: o que é, como age, para que serve. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “sem” Partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017. p. 63-74.

ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada: evangélicos e conservadorismo. **Cadernos Pagu**, [Campinas], n. 50, e175001, 17 out. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1809444920170050001>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8650718/16883>. Acesso em: 30 jun. 2024.

ALVES, Cláudio Eduardo Resende. **Nome sui generis**: o nome (social) como dispositivo de identificação de gênero. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2017.

AMORIM, M. A.; SALEJ, A. P. O conservadorismo saiu do armário: a luta contra a ideologia de gênero do movimento Escola Sem Partido. **Revista Ártemis**, João Pessoa, dez. 2016. Disponível em: <http://repositorio.fjp.mg.gov.br/bitstreams/45d6a2f5-c322-4786-9aeb-7fdc434f9512/>. Acesso em: 2 dez. 2024.

APPROACHES. **Margens**, [S.l.], v. 16, n. 26, p. 73-94, jun. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/11061/8940>. Acesso em: 6 jan. 2025.

AVILA, Róber Iturriet. Por que os veículos de comunicação têm viés editorial de direita? **Brasil Debate**, [São Paulo], 29 abr. 2015. Disponível em: <http://brasildebate.com.br/por-que-os-veiculos-de-comunicacao-tem--vies-editorial-de-direita/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

AZEVEDO, R. A crise do PT e o impeachment de Dilma Rousseff. **A era da polarização: reflexões sobre a crise política no Brasil**. Record, 2016. p. 45-68.

BARZOTTO, C. E.; SEFFNER, F. Escola Sem Partido e sem gênero: redefinição das fronteiras público e privado na educação. **Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade**, [S. l.], v. 29, n. 58, p. 150–167, 2020. DOI: 10.21879/faeeba2358-0194.2020. v 29.n58.p150-167. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/9043>. Acesso em: 3 dez. 2024.

BASTOS, Arthur Grunewald Zarantoneli. Eleições 2016 e novos rumos políticos. **Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança**, Curitiba, v. 1, n. 1, p. 120-134, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/7593>. Acesso em: 25 jun. 2024.

BERCHT, Gabriela. **Apre(e)ndendo o sexo**: internet, sexualidade e culturas juvenis. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

BERCHT, Gabriela; BARZOTTO, Carlos Eduardo. “Childhood without pornography” and the anti-gender movement: conceptual. In: SILVA, João (org.). **Gênero e sociedade**: debates contemporâneos. São Paulo: Editora XYZ, 2022. p. 45-60.

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda:** as razões e significados de uma distinção política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.

CADILHE, A. J. “Não Deveria ter tanta Preocupação se o Projeto é Inócuo”: Trajetórias Textuais e Indexicalidade nos Discursos do Projeto de Lei Infância Sem Pornografia. **Revista Linguagem em Foco**, Fortaleza, v. 11, n. 2, p. 180–196, 2020. DOI: 10.46230/2674-8266-11-2920. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/article/view/2920>. Acesso em: 6 jan. 2025.

CARVALHO, Celso do Prado Ferraz de. Negação da política e politização da educação: a prática discursiva do Movimento Escola sem Partido. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 56, n. 50, p. 65-87, out./dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.21680/1981-1802.2018v56n50ID14483>. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/14483>. Acesso em: 8 ago. 2024.

COHEN, Stanley. **Folk devils and moral panics:** the creation of the mods and the rockers. Oxford: Basil Blackwell, 1987.

COHEN, Stanley. **Folk devils and moral panics:** the creation of the mods and the rockers. London, New York: Routledge Classics, 2011.

COLOMBO, Luiza Rabelo. **A Frente Liberal Ultraconservadora no Brasil:** reflexões sobre e para além do “movimento” Escola Sem Partido. 2018. Dissertação (Mestre em Educação) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://rima.ufrj.br/jspui/handle/20.500.14407/13070>. Acesso em: 8 ago. 2024.

CORRÊA, Sonia; KALIL, Isabela. Políticas antigénero en América Latina: Brasil ¿La catástrofe perfecta? Rio de Janeiro: **Observatorio de Sexualidad y política (SPW)**, 2020. Disponível em: <https://sxpoltics.org/GPAL/uploads/Ebook-Brasil%20 20200204.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2024.

COUTINHO, João Pereira. **As ideias conservadoras:** explicadas a revolucionários e reacionários. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

EDELMAN, Lee. **No al futuro:** la teoría queer y la pulsión de muerte. Barcelona, Madri: Editorial Eagles, 2014.

ESPINOSA, Betty R. Solano; QUEIROZ, Felipe B. Campanuci. Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “sem” Partido:** esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017. p. 49-62.

FABRICIO, B. Transcontextos educacionais: gêneros e sexualidades em trajetórias de socialização na escola. In: SILVA, Daniel; FERREIRA, Dina; ALENCAR, Claudiana. **Nova Pragmática:** modos de refazer. São Paulo: Cortez, 2014. p. 145-189.

FERNANDES, Lorena Ismael; FERREIRA, Camila Alves. O Movimento Escola Sem Partido: ascensão e discurso. **Humanidades em Diálogo**, [São Paulo], v. 10, p. 194-209, 14 abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-7547.hd.2021.159234>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/humanidades/article/view/159234>. Acesso em: 20 ago. 2024.

FERNANDA TENÓRIO SÉCO, T. A visão implícita de poder familiar no Projeto Escola Sem Partido. **Revista Brasileira de Direito Civil**, [S. l.], v. 19, n. 01, p. 247, 2019. Disponível em: <https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/369>. Acesso em: 9 dez. 2024.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1977.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “sem” Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017. p. 17-34.

KATZ, Elvis Patrik. **Escola Sem Partido**: uma análise das investidas de poder sobre as identidades docentes. 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2017. Disponível em: <https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/bdtd/0000012033.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2024.

KATZ, Elvis Patrik; MUTZ, Andresa Silva da Costa. Escola sem partido: produção de sentidos e disputas em torno do papel da escola pública no Brasil. **Educação Temática Digital**, Campinas, v. 19, p. 184-205, jan./mar. 2017. DOI: <https://doi.org/10.20396/etd.v19i0.8647835>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8647835>. Acesso em: 7 jul. 2024.

LEITE, Vanessa. “Em defesa das crianças e da família”: refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, n. 32, p. 119-142, Rio de Janeiro, 2019.

LIMA, Iana Gomes de; HYPOLITO, Álvaro Moreira. Escola sem Partido: análise de uma rede conservadora na educação. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2015290, p. 1-17, 2 jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5212/praxeduc.v15.15290.053>. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxeducativa/article/view/15290/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

LOURO, Guacira Lopes L. **Gênero, sexualidade e educação – uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MACHADO, Carla. Pânico moral: para uma revisão do conceito. **Interações: Sociedade e as novas modernidades**, [S. l.], v. 4, n. 7, 2004. Disponível em: <https://interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/view/125>. Acesso em: 21 jan. 2025.

MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da percepção**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MIGUEL, Luiz Felipe. **Democracia e representação: territórios em disputa**. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

MIGUEL, L. F. (2016). Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – Escola Sem Partido e as leis da mordaça no parlamento brasileiro / From “Marxist indoctrination” to “gender ideology”: Escola Sem Partido (non-partisan school) and gag laws in Brazilian congress. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 3, p. 590–621. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/dep.2016.25163>. Acesso em: 6 dez. 2024.

MISKOLCI, R. **Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

MOURA, Fernanda Pereira de. **“Escola sem partido”**: relações entre Estado, educação e religião e os impactos no ensino de História. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/174584>. Acesso em: 27 jun. 2024.

MOTTA, R. P. **Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)**. São Paulo: Perspectiva, 2002.

MUDDE, Cas. **Populist radical right parties in Europe**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As possibilidades da política: ideias para a reforma democrática do Estado**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

OLIVEIRA, Carla Silvino de. **A Base Nacional Comum Curricular**: disputas em torno da seleção curricular para o ensino de História. 2021. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-19102021-100241/fr.php>. Acesso em: 28 jun. 2024.

OLIVEIRA DA SILVA, Lucas. Reflexões sociológicas: proibição da linguagem neutra em Porto Alegre. **Conversas & Controvérsias**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. e44257, 2023. DOI: 10.15448/2178-5694.2023.1.44257. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/conversasecontroversias/article/view/44257>. Acesso em: 4 jan. 2025.

PAVARIN, G. O ostracismo do maior revoltado online. **Piauí/Folha**, 26 maio 2017. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/o-ostracismo-do-maior-revoltado-online>. Acesso em: 10 dez. 2024.

PAYNE, Leigh A. The rigth against rigths in Latin America: an analytical framework. In: PAYNE, Leigh A.; ZULVER, Julia; ESCOFFIER, Simón (ed.). **The rigth against the rigths in Latin America**. Oxford: Oxford University Press, 2023. p. 29-58.

PENNA, Fernando. O ódio aos professores. In: AÇÃO EDUCATIVA (org.). **A ideologia do movimento Escola Sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 93-100.

PERONI, V.; CAETANO, M. R.; LIMA, P. Reformas educacionais de hoje: as implicações para a democracia. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 415-432, jul./dez. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.22420/rde.v11i21.793>

PIATO, R. S.; ALVES, R. das N.; de Martins, S. R. C. Conceito de família contemporânea: uma revisão bibliográfica dos anos 2006-2010. **Nova Perspectiva Sistêmica**, v. 22, n. 47, p. 41-56, 2014. Disponível em: <https://www.revistanps.com.br/nps/article/view/131>. Acesso em: 5 dez. 2024.

PINHEIRO, Cristiano Guedes. **Escola Sem Partido (ESP) versus Professores Contra o Escola Sem partido (PCESP)**: tensões e discurso nas redes sociais. 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2017. Disponível em: <https://guaiaca.ufpel.edu.br/handle/7663>. Acesso em: 27 jun. 2024.

PRECIADO, Paul Beatriz. **Manifesto contrassexual**. São Paulo: n-1 edições, 2014.

RESENDE, Marcos Paulo Dias Leite. **O contramovimento pela despúblicização**: o Escola sem Partido e os impactos da nova direita sobre a política de educação. 2022. Tese (Doutorado em Filosofia e Ciências Humanas) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/49318>. Acesso em: 27 jun. 2024.

REZOLA, Maria Inácia; GONÇALVES, Leandro Pereira. Dossiê: Rompendo fronteiras: da história comparada à história transnacional. **Tempo & Argumento**, [Florianópolis], v. 14, n. 35, e010x, p. 1-9, jan./abr. 2022. DOI: <https://doi.org/10.5965/2175180314352022e0100>. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180314352022e0100>. Acesso em: 27 jun. 2024.

RICARDO VÉLEZ RODRIGUES. **Sobre Ricardo Velez**. [São Paulo]. Disponível em: <https://www.ricardovelez.com.br/sobre>. Acesso em: 18 dez. 2024.

ROCHA, Camila. O boom das novas direitas brasileiras: financiamento ou militância? In: GALLEGOS, Esther Solano (org.). **O ódio como política**: a reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Bomtempo, 2018. p. 47-52.

SILVA, I. P. da. Em busca de significados para a expressão “ideologia de gênero”. **Educação Em Revista**, 34, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/21342>. Acesso em: 20 nov. 2024.

SOUZA, Magner Miranda de; ALVES, Cláudio Eduardo Resende. O uso do banheiro genérico em escolas como tecnologia normativa binária. **Seminário Internacional Fazendo Gênero**. UFSC, Florianópolis, SC, 2021. Disponível em: [https://www.en.fg2021.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/fg2020/1608156291\\_ARQUIVO\\_0ab8e0dfb42e5e715941f84ad9995b1d.pdf](https://www.en.fg2021.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/fg2020/1608156291_ARQUIVO_0ab8e0dfb42e5e715941f84ad9995b1d.pdf). Acesso em: 20 jan. 2025.

THOMPSON, Kenneth. **Moral Panics**. London: Routledge, 1998.

TOMMASELLI, Guilherme Costa Garcia. **Escola sem Partido**: indícios de uma educação autoritária. 2018. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/848369cb-1935-46eb-9a4e-520493231f01>. Acesso em: 27 jun. 2024.

**Folha de S. Paulo**, São Paulo, 19 ago. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/08/governo-deve-suspendereditorial-com-filmes-lgbt-criticados-por-bolsonaro.html>. Acesso em: 2 nov. 2024.

VISCARDI, Cláudia; PERLATTO, Fernando. Cidadania no tempo presente. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). **O tempo da nova república**: da transição democrática à crise política de 2016. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. v. 5, p. 447-477.

## FONTES

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.** **Lista de Parlamentares.** Maceió, AL. Disponível em: <https://sapl.al.al.leg.br/parlamentar/21>. Acesso em: 1º dez. 2024.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.** **Deputada Ana Caroline Compagnolo.** Florianópolis, SC. Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/deputados/ana-campagnolo>. Acesso em: 20 dez. 2024.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR.** **História.** Juiz de Fora, MG. Disponível em: <https://www.apesjf.org.br/institucional/historia-2/>. Acesso em: 2 dez. 2024.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR.** **Manifestação Contra Escola sem Partido em Juiz de Fora força retirada de projeto.** Disponível em: <https://www.apesjf.org.br/manifestacao-contra-escola-sem-partido-em-juiz-de-fora-forca-retirada-de-projeto/>. Acesso em: 7 dez. 2024.

**BRASIL.** [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 jun. 2024.

**BRASIL.** **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm). Acesso em: 15 jun. 2024.

**BRASIL.** Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular:** Educação é a base. Brasília, DF: MEC, [2018]. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf). Acesso em: 27 jun. 2024.

**BRASIL.** **Projeto de Lei nº 1.411, de 2015.** Tipifica o crime de Assédio Ideológico e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1229808>. Acesso em: 27 jun. 2024.

**BRASIL.** **Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2016.** Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o “Programa Escola sem Partido”. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125666>. Acesso em: 15 jun. 2024.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS.** **Deputados - Bia Kicis.** Brasília, DF. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/204374>. Acesso em: 19 dez. 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA.** **Comissão de Legislação – Pardal - Parecer.** Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?idt=139493>. Acesso em: 29 set. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **Legislaturas Anteriores.** Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/www/legislaturas-anteriores>. Acesso em: 16 ago. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **Proposição: PLEI - Projeto de Lei Número: 121/2016 - Processo: 7710-00 2016.** Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?idt=139462>. Acesso em: 10 ago. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **9ª reunião ordinária do dia 26 fev. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3539>. Acesso em: 16 ago. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **1ª reunião extraordinária do dia 29 fev. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3544>. Acesso em: 16 ago. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **5ºreunião ordinária do dia 20 abr. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3572>. Acesso em: 16 ago. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **3ª reunião ordinária do dia 06 jul. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3615>. Acesso em: 16 ago. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **4ª reunião ordinária do dia 06 jul. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3616>. Acesso em: 17 ago. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **5ª reunião ordinária do dia 08 jul. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3624>. Acesso em: 18 ago. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **10ª reunião ordinária do dia 15 jul. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3621>. Acesso em: 11 set. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **5ª reunião ordinária do dia 19 de out. 2016.** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/textop.php?idt=142308>. Acesso em: 10 jan. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **6ª reunião ordinária do dia 24 nov. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3671>. Acesso em: 29 set. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **6ª reunião ordinária do dia 29 nov. 2016:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3680>. Acesso em: 29 set. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **Processo de Comissões Técnicas PLEI 1/2017.** Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/proposicao.php?num=58225>. Acesso em: 10 jan. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **1ª reunião ordinária do dia 01 jul. 2021:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2021. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=4501>. Acesso em: 12 jan. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **6ª reunião ordinária do dia 08 dez. 2021:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2021. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=3680>. Acesso em: 12 jan. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. **5ª reunião ordinária do dia 07 jul. 2022:** Ata aprovada. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2021. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/ata.php?cod=4726>. Acesso em: 12 jan. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. **Vereador Carlos Bolsonaro.** Disponível em: <https://www.camara.rio/vereadores/carlos-bolsonaro>. Acesso em: 18 dez. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Vereador Fernando Holiday.** Disponível em: <https://saopaulo.sp.leg.br/vereador/fernando-holiday>. Acesso em: 17 dez. 2024.

CAMPUS WATCH. Philadelphia, PA: **Middle East Forum**, c2024. Disponível em: <https://www.meforum.org/campus-watch>. Acesso em: 19 jun. 2024.

CONGRESSO NACIONAL. **Glossário Legislativo.** Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo>. Acesso em: 5 jan. 2025.

CREATION STUDIES INSTITUTE. **Homeschool Classes.** Pompano Beach, FL: Creation Studies Institute, [2022]. Disponível em: <https://creationstudies.org/homeschool/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

EDUCATION without indoctrination. [S. l.]: **Education Without Indoctrination**, [2018]. Disponível em: <https://www.educationwithoutindoctrination.org/>. Acesso em: 18 jun. 2024.

ESCOLA SEM PARTIDO. **Anteprojetos.** Brasília, DF: Escola Sem Partido, 2019a. Disponível em: <http://escolasempartido.org/anteprojeto/>. Acesso em: 25 maio 2024.

ESCOLA SEM PARTIDO. **Anteprojeto de lei municipal e minuta de justificação.** Brasília, DF: Escola Sem Partido, 2019a. Disponível em: <http://escolasempartido.org/anteprojeto-lei-municipal/>. Acesso em: 5 dez. 2024.

ESCOLA SEM PARTIDO. **Home.** Brasília, DF: Escola Sem Partido, 2023. Disponível em: <http://escolasempartido.org/>. Acesso em: 26 nov. 2024.

ESCOLA SEM PARTIDO. **[Página inicial].** Brasília, DF, 2024a. Facebook: escolaseminfluencia. Disponível em: <https://www.facebook.com/escolaseminfluencia>. Acesso em: 26 jun. 2024.

**ESCOLA SEM PARTIDO.** [Página inicial]. Brasília, DF, 2024b. Instagram: @escolasempartidooficial. Disponível em: <https://www.instagram.com/escolasempartidooficial/>. Acesso em: 26 jun. 2024.

**ESCOLA SEM PARTIDO.** **Programa Escola sem Partido.** [Brasília, DF]: Escolas Sem Partido, 2019b. Disponível em: <http://escolasempartido.org/programa-escola-sem-partido/>. Acesso em: 16 ago. 2024.

**ESCOLA SEM PARTIDO.** **Quem somos.** [Brasília, DF]: Escolas Sem Partido, 2019c. Disponível em: <http://escolasempartido.org/quem-somos/>. Acesso em: 16 ago. 2024.

G1. Após Protesto Vereador Retira Projeto Sobre Escola Sem Partido. **G1**, Juiz de Fora, 15 jul. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2016/07/apos-protesto-vereador-retira-projeto-sobre-escola-sem-partido-em-mg.html>. Acesso em: 10 dez. 2024.

G1. Veja os 19 vereadores eleitos em Juiz de Fora. **G1**, Juiz de Fora, 15 jul. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/eleicoes/2016/noticia/2016/10/confira-composicao-da-camara-de-juiz-de-fora.html>. Acesso em: 15 dez. 2024.

G1. Sobre o G1. **G1**, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/institucional/sobre-o-g1.ghtml>. Acesso em: 22 set. 2024.

HISTORY NEWS NETWORK. Noindoctrination.org: Complaints Against Historians Accused of Bias. **History News Network**, [Washington, DC], 6 Feb. 2003. Disponível em: <https://www.hnn.us/article/noindoctrinationorg-complaints-against-historians-.html>. Acesso em: 19 jun. 2024.

**INFÂNCIA E FAMÍLIA.** **Home.** São Paulo, SP: Infância e Família, 2023. Disponível em: <https://infanciaefamilia.com.br/>. Acesso em: 29 dez. 2024.

**INFÂNCIA E FAMÍLIA.** **Projeto de Lei Infância sem Pornografia.** São Paulo, SP: Infância e Família, 2023. Disponível em: <https://infanciaefamilia.com.br/projeto-de-lei-municipal-infancia-sem-pornografia/>. Acesso em: 29 dez. 2024.

**JUIZ DE FORA.** **Projeto de Lei nº 121, de 2016.** Dispõe sobre a Instituição, no âmbito do sistema municipal de ensino, o “Programa Escola Sem Partido”. Juiz de Fora: Câmara Municipal de Juiz de Fora, 2016. Disponível em: <https://www.camarajf.mg.gov.br/sal/proposicao.php?num=57039>. Acesso em: 27 jun. 2024.

**MACEIÓ.** **Projeto de Lei nº 7.800/2016.** Institui no âmbito do Sistema Estadual de Ensino o programa “Escola Livre” Maceió: Alal, 2016. Disponível em: <https://sapl.al.al.leg.br/norma/1195>. Acesso em: 16 nov. 2024.

**MOVIMENTO BRASIL LIVRE.** **MBL.** São Paulo, SP. Disponível em: <https://mbl.org.br>. Acesso em: 20 dez. 2024.

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.** **Manual Eleitoral.** Disponível em: [https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/arquivos/instrucoes/in44/manualultimoanodegovernooperiodoeleitoral\\_2020.pdf](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cgm/controle/legislacao/arquivos/instrucoes/in44/manualultimoanodegovernooperiodoeleitoral_2020.pdf). Acesso em: 10 dez. 2024.

PORTAL R7. Aprovada em Alagoas, “escola sem partido” terá de superar batalha jurídica para ser implementada. **Portal R7**, 15 ago. 2016. Disponível em: <https://noticias.r7.com/educacao/aprovada-em-alagoas-escola-sem-partido-tera-de-superar-batalha-juridica-para-ser-implementada-15082016/>. Acesso em: 16 nov. 2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Comunicação**. São Paulo, SP. Disponível em: <https://www.portal.pge.sp.gov.br/site-pge/>. Acesso em: 19 dez. 2024.

PROFESSORES CONTRA O ESCOLA SEM PARTIDO. **Destaques da vigilância – o “escola sem partido” nas eleições municipais 2016**. Disponível em: <https://profscontraoesp.org/2016/09/11/destaques-da-vigilancia-o-escola-sem-partido-nas-eleicoes-municipais-2016/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei nº 867, de 2014**. Cria, no âmbito do sistema de ensino do município, o “Programa Escola Sem Partido”. Rio de Janeiro: Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 2014a. Disponível em: <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1316.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/5573ae961660b4cd83257ceb006bc7d4>. Acesso em: 27 jun. 2024.

RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei nº 2.974, de 2014**. Cria, no âmbito do sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o “Programa Escola Sem Partido”. Rio de Janeiro: Alerj, 2014b. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/e4bb858a5b3d42e383256cee006ab66a/45741a7e2ccdc50a83257c980062a2c2>. Acesso em: 15 jun. 2024.

SENADO FEDERAL. **Senador Flávio Bolsonaro**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/5894>. Acesso em: 18 dez. 2024.

SENADO FEDERAL. **Senador Magno Malta**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/631>. Acesso em: 18 dez. 2024.

SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUIZ DE FORA. **Alerta Total**: Projeto de “Lei da Mordaça” Chegou à Juiz de Fora. Juiz de Fora, 8 jul. 2016. Facebook: Handel. Disponível em: <https://www.facebook.com/profile/100064721885037/search/?q=ESCOLA%20SEM%20PARTIDO>. Acesso em: 11 dez. 2024.

SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUIZ DE FORA. **História**. Disponível em: <https://sinprojf.org.br/historia/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUIZ DE FORA. **RETROSPECTIVA**: Contra a “Lei da Mordaça”, educadores e estudantes lançam Frente Municipal. Disponível em: <https://sinprojf.org.br/retrospectiva-contra-lei-da-mordaca-educadores-e-estudantes-lancam-frente-municipal/>. Acesso em: 27 nov. 2024.

TRIBUNA DE MINAS. Especial Tribuna de Minas 40 anos de História. **Tribuna de Minas**. Juiz de Fora, 4 abr. 2021. Disponível em: <https://tribunademinhas.com.br/noticias/cidade/04-04-2021/especial-tribuna-de-minas-40-anos-de-historia.html>. Acesso em: 2 dez. 2024.

TRIBUNA DE MINAS. Estudantes e Professores protestam contra o Escola sem Partido. **Tribuna de Minas**. Juiz de Fora, 14 jul. 2016. Disponível em:

<https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/14-07-2016/estudantes-e-professores-protestam-contra-escola-sem-partido.html>. Acesso em: 2 dez. 2024.

TRIBUNA DE MINAS. Polêmica da “Escola sem Partido” chega à Câmara. **Tribuna de Minas**. Juiz de Fora, 8 jul. 2016. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/08-07-2016/polemica-da-escola-sem-partido-chega-a-camara.html>. Acesso em: 1º dez. 2024.

TRIBUNA DE MINAS. Reação à “Escola sem Partido”. **Tribuna de Minas**. Juiz de Fora, 12 jul. 2016. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/politica/12-07-2016/reacao-a-escola-sem-partido.html>. Acesso em: 1º dez. 2024.

TSE. **Datas Eleições Municipais 2016**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2016/Janeiro/confira-as-principais-datas-previstas-no-calendario-eleitoral-do-pleito-deste-ano>. Acesso em: 7 jan. 2025.

VEJA. Justiça impede deputada eleita de estimular denúncias contra professores. **Veja**, [São Paulo], 1º nov. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/justica-impede-deputada-eleita-de-estimular-denuncias-contra-professores>. Acesso em: 26 jun. 2024.